

PREGÃO ELETRÔNICO

90024/2024

CONTRATANTE (UASG)

510178

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação da acessibilidade, incluindo o fornecimento e instalação de elevador, para o imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social (APS) em Limeira, situada na Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 529.269,05 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS- Não se aplica
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não se aplica
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - Não se aplica
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	510178-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	BRUNO SILVEIRA DORNELLES	28/11/2024 14:51 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	90144/2023	35664.000383/2018-24

1. Do objeto

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

(Processo Administrativo nº 35664.000383/2018-24)

Torna-se público que o(a) **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por meio da Superintendência Regional Sudeste I, sediada no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, São Paulo, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação da acessibilidade, incluindo o fornecimento e instalação de elevador, para o imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social (APS) em Limeira, situada na Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços

2.1. A presente Licitação não é para formalização de Ata de Registro de Preços

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não há itens com participação exclusiva ME/EPP.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 800,00 (oitocentos reais)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.4.1. Além da proposta (modelo Anexo ao Edital), o licitante deverá apresentar:
- 6.22.4.1.1. Planilha de Custos Sintética (em pdf assinada pelo responsável técnico em papel timbrado da empresa e em formato editável)
- 6.22.4.1.2. Planilha de BDI (em pdf assinada pelo responsável técnico em papel timbrado da empresa e em formato editável)
- 6.22.4.1.3. Cronograma Físico- Financeiro (em pdf assinada pelo responsável técnico em papel timbrado da empresa e em formato editável)
- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Não se trata de serviços com cessão de mão de obra.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.6. Não for apresentada dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários,

no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou, preferencialmente, em formato digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme previsto no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A presente Licitação não é para formalização de Ata de Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A presente Licitação não é para formalização de Ata de Registro de Preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.inss.gov.br/>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail para a caixa de correio eletrônico serlic.srse1@inss.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Caderno de Especificações;

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Orçamento Sintetico

14.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Orçamento Analítico

14.11.1.5. Apêndice do Anexo I – Curva ABC de Serviços

14.11.1.6. Apêndice do Anexo I – Planilha_BDI (arquivo separado) - SEI 13496499

14.11.1.7. Apêndice do Anexo I – BDI_preechimento (arquivo separado) - SEI 13496502

14.11.1.8. Apêndice do Anexo I – Cronograma Fisico-Financeiro

14.11.1.9. Apêndice do Anexo I – Projeto Eletrica

14.11.1.10. Apêndice do Anexo I – Projeto Arquitetonico - Acessibilidade

14.11.1.11. Apêndice do Anexo I – Projeto Arquitetonico - Sinalizacao

14.11.1.12. Apêndice do Anexo I – Especificações Elevador

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Proposta de Preços

14.11.4. ANEXO III – Modelo Atestado de Vistoria (Vistoria não é obrigatória)

14.11.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador de Orçamento, Finanças e Logística

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO CHEQUE BERNARDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 14:51:25.

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	510178-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	LEANDRO ALAN TAVANTI SCARPINI	28/08/2024 09:33 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		35664.000383/2018-24

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação da acessibilidade, incluindo o fornecimento e instalação de elevador, para o prédio onde funciona a Agência da Previdência Social(APS) em Limeira, situada na Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE
1	Execução de serviços de adequação de acessibilidade, com fornecimento e instalação de elevador elétrico de passageiros	UN	1

- 1.2. Os quantitativos, valores unitários e valores totais constam na Planilha Orçamentária Sintética(Anexo III).
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Eixo IV do Plano de Obras e Serviços de Engenharia 2023/2024 (P.O.S.E 23/24) do INSS.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A Contratada deve atender a todos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, em especial os itens:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.2. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

4.1.3. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, ficando limitada à instalação do elevador, incluindo todas as suas etapas, à instalação das divisórias e fornecimento da sinalização visual.

4.3. A subcontratação deverá ser autorizada previamente pela equipe de fiscalização.

4.4. A subcontratada deverá apresentar carta de credenciamento que comprove sua autorização pela fabricante para a instalação

do elevador.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.7. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.8. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Seguro de Obra

4.10. A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do Contrato, a apólice do seguro de obra, contemplando as seguintes coberturas:

4.10.1. Inexecução parcial ou total do objeto contratual;

4.10.2. Abandono de obra;

4.10.3. Acidentes de trabalho;

4.10.4. Acidentes de terceiros;

4.10.5. Descumprimento de legislação trabalhista;

4.10.6. Descumprimento de legislação fiscal;

4.10.7. Danos causados em bens da Contratante;

4.10.8. Danos causados em bens de terceiros;

4.10.9. Riscos de engenharia.

Vistoria

4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado pelo e-mail: dlc.srse1@inss.gov.br ou dengpai.srse1@inss.gov.br.

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13.1. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Prazo de execução do objeto (serviços de adequação da acessibilidade e instalação de elevador): 210 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

5.1.2.1. O prazo para a prestação dos serviços de manutenção do elevador será de 1 ano após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços elencados no subitem acima.

- 5.2. As especificações técnicas da parte elétrica, parte civil e do elevador e seus itens complementares estão no Anexo II - Caderno de Especificações Técnicas.
- 5.3. Horário da prestação de serviço: os serviços deverão ser executados em horário que não afete o funcionamento do prédio. Ao início dos serviços, o preposto da Contratada deverá se reunir com o representante do INSS no local para definição dos dias e horários para a execução de cada etapa que constituirá os serviços.
- 5.4. Se necessário, a Contratada deverá executar os serviços fora do horário de expediente do prédio, em período noturno, aos finais de semana, ou ainda aos feriados, sem quaisquer ônus à Contratante. Cabe à Contratada prever tais situações.
- 5.5. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma de execução das etapas constará do Cronograma Físico-Financeiro, anexo a este Termo de Referência - Anexo V.
- 5.6. **A Contratada poderá apresentar um novo Cronograma Físico-Financeiro, desde que devidamente justificado e detalhado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.**

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.7. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP

Materiais a serem disponibilizados

- 5.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no Orçamento Sintético e qualidades estabelecidas ao longo deste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.9. O adequado armazenamento desses materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e a segurança em sua manutenção é de total responsabilidade da Contratada. Algum recinto ou local no prédio de realização da obra poderá ser designado para esse fim, havendo disponibilidade e autorização do responsável pela unidade do INSS, a ser acordado oportunamente. Caso seja disponibilizado um espaço para uso da Contratada, o mesmo deverá ser mantido organizado e limpo durante toda a execução da obra, sendo administrado com zelo e cuidado ao patrimônio do INSS, havendo a possibilidade de penalizações e ressarcimentos aos possíveis danos causados no recinto.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.10. Os serviços a serem executados estão especificados nos subitens acima deste documento, e constam do Orçamento Sintético.
- 5.11. Os horários e condições de execução dos serviços constam dos subitens acima, enquanto o Cronograma Físico-Financeiro detalha as etapas e prazos a serem cumpridos.
- 5.12. Anexo a este Termo de Referência constam as pranchas de projeto e as Especificações Técnicas.

Especificação da garantia do serviço

- 5.13. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.14. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- 5.14.1. Vistoria final detalhada do elevador.
- 5.14.2. Transferência do contrato de manutenção para empresa contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

6.13. O fiscal técnico se valerá das instruções disponíveis na Cartilha de Boas Práticas da Gestão Contratual de Obras Públicas, produzida e disponibilizada pela Audin - MPU, em 2021, no que diz respeito a alterações contratuais, mais especificamente o disposto na Nota Técnica nº01/2015 da SEA/MPF, caso haja pedido de aditivo por erro de projeto.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. [\(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II\)](#).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. [\(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III\)](#).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. [\(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII\)](#).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. [\(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X\)](#).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. [\(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI\)](#).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto abaixo:
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Nº 01 - Uso de EPIs

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de EPI's
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização
Forma de Acompanhamento	Fiscal do contrato
Periodicidade	Quando da visita do fiscal ao local de execução, com aferição do resultado por fase de execução

Mecanismo de Cálculo	O uso de EPI's será observado, sendo que o n° de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, EPI por dia
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 1 ocorrência = 20 Pontos 2 a 3 ocorrências = 15 Pontos 4 a 5 ocorrências = 10 Pontos 6 a 7 ocorrências = 5 Pontos 8 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 8 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	

Nº 02 - Qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos empregados nos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas à utilização dos materiais e equipamentos na quantidade e qualidade especificadas
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização
Forma de Acompanhamento	Fiscal do contrato
Periodicidade	A cada entrega de material/equipamento, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de Cálculo	Material ou equipamento utilizado em desacordo, seja pela quantidade ou qualidade ou não utilizado
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 3 ocorrências = 30 Pontos 4 a 6 ocorrências = 15 Pontos 7 a 9 ocorrências = 10 Pontos 10 a 12 ocorrências = 5 Pontos 13 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 13 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	

Nº 03 - Qualidade do serviço prestado (prazos e qualidade)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução do serviço
Meta a cumprir	Atendimento total das fases constantes no Cronograma físico-financeiro com a qualidade especificada

Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização
Forma de Acompanhamento	Fiscal do contrato
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Qualidade máxima = 50 Pontos Pontos = Pontuação planilha abaixo
Sanções	Se a contratada não obtiver ao menos 25 pontos, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Observações	Itens avaliados encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Legenda do Grau de Satisfação: 5 = Excelente 4 = Bom 3 = Regular 2 = Ruim 1 = Péssimo					
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO				
Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à Administração/Fiscal de contrato de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços	5	4	3	2	1
Cumprimento dos serviços conforme Cronograma físico- financeiro					
Materiais resultantes de demolições e remoções retirados do local com a anuência da fiscalização					
Seleção e guarda de materiais passível de reaproveitamento					
Observação rigorosa das recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar					
Atendimento às demandas de natureza corretiva e a procedimentos determinados pela fiscalização do contrato					
Realização dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência					
Local de trabalho mantido limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina					
Métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência ou anexo ou mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante					
Métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência ou anexo ou mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante					
Diário de Obra preenchido corretamente					
Pontuação (soma total da pontuação dos quesitos avaliados):					

7.2. Faixas de Ajuste de Pagamento

7.2.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

7.2.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

7.2.2.1. Pontuação total do serviço: (X) Pontos = "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3"

7.2.3. Os pagamentos devidos, relativos a cada medição, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade	Pagamento devido	Fator de ajuste de nível de serviço
----------------------------------	------------------	-------------------------------------

X > 90 pontos	100% do valor previsto	1,00
80 < X < 90 pontos	90% do valor previsto	0,90
70 < X < 80 pontos	80% do valor previsto	0,80
60 < X < 70 pontos	70% do valor previsto	0,70
50 < X < 60 pontos	60% do valor previsto	0,60
X < 50 pontos	50% do valor previsto e rescisão contratual	0,50
Valor devido* =		

*(Valor previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20(vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.

8.2.1. Em caso de aditivos ou supressões, provenientes de erros de projeto, será adotada a Nota Técnica nº 01/2015 -SEA - MPF. A relevância financeira dos itens constantes em planilha de aditivo deverá se situar na classe "A" da curva ABC e a diferença financeira (quantidade apurada x valor unitário) apurada no serviço deve ser igual ou superior ao valor financeiro correspondente ao percentual de risco declarado na composição do BDI, multiplicado pelo valor total do grupo de item da planilha sintética correspondente.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

8.4. O licitante não poderá alterar os quantitativos dos itens da planilha apresentada pela Administração.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

8.33. Se a vencedora do certame possuir sede em estado diverso de São Paulo, no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar visto do CREA-SP.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT) contendo execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.34.1. Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico: elaboração de projeto de estrutura metálica com capacidade de carga igual ou superior a 50 kN.

8.34.2. Engenheiro Civil: execução de serviços de adequação da acessibilidade em edifícios com área igual ou superior a 1.000 m².

8.34.3. Engenheiro Mecânico: instalação de elevador elétrico de passageiros com capacidade igual ou superior a 8 passageiros (600 kg).

8.34.4. Engenheiro Eletricista: serviços de adequação de quadros elétricos em baixa tensão

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 529.269,05

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$529.269,05 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária Sintética - Anexo III

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2.1. A dotação orçamentária dos itens acima constará do Edital e/ou Contrato.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ALAN TAVANTI SCARPINI

Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 09:10:33.

ARTHUR TAKESHI TAMASHIRO

Analista do Seguro Social - Engenheiro Mecânico



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 09:33:16.

DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS

Analista do Seguro Social - Engenheiro Eletricista



Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 09:33:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I -ETP31_2023_ATUALIZADO.pdf (260.98 KB)
- Anexo II - Anexo II - caderno de espec.pdf (961.22 KB)
- Anexo III - Anexo III - Orcamento Sintetico.pdf (120.51 KB)
- Anexo IV - Anexo III-a - Orcamento Analitico.pdf (421.84 KB)
- Anexo V - Anexo III-b - Curva ABC de Servicos.pdf (117.37 KB)
- Anexo VI - ANEXO_IV__Planilha_BDI_.ods (20.37 KB)
- Anexo VII - Anexo IV-a BDI_preechimento.ods (118.47 KB)
- Anexo VIII - Anexo V - Cronograma Fisico-Financeiro.pdf (118.08 KB)
- Anexo IX - Anexo VI-a - projeto eletrica.pdf (279.7 KB)
- Anexo X - Anexo VI-b Projeto Arquitetonico - Acessibilidade .pdf (3.61 MB)
- Anexo XI - Anexo VI-c Projeto Arquitetonico - Sinalizacao .pdf (984.23 KB)
- Anexo XII - Anexo II-a Especificacoes Elevador.pdf (13.33 MB)

Anexo I - Anexo I -ETP31_2023_ATUALIZADO.pdf

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35664.000383/2018-24

2. Descrição da necessidade

1. Foi solicitado, conforme Memorando-Circular nº 04/SSQVT/DIVGP/SRI/INSS e demais documentos correlatos, conforme anexados ao documento SEI 0127118º para que o INSS, por meio de sua Gerência Executiva em Piracicaba, com apoio da DENGPAI, realize as intervenções necessárias para tornar o imóvel onde hoje se localiza a Agência da Previdência Social em Limeira plenamente acessível, incluindo a instalação de um elevador que atenda a todos os pavimentos.
2. É dever do INSS, como autarquia pública, garantir com que todos os cidadãos tenham pleno acesso aos serviços que disponibiliza, tanto segurados quanto servidores. Para tal, é mandatório que o local sede de prestação dos serviços seja acessível em sua totalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerente Executivo em São José do Rio Preto	RAQUEL FORNASSARO DIEHL VICTORIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Legais:

- 1.1. Lei nº 14.133/2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;
- 1.3. Lei Complementar nº 101/2000: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição;
- 1.4. Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;
- 1.5. Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962. Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;
- 1.6. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- 1.7. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- 1.8. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 1.9. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

1.10. Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

1.11. Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022: Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

2. Normas Técnicas :

- 2.1. ABNT NBR 5410:2004 Versão corrigida 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- 2.2. ABNT NBR 5419-1:2015 Proteção contra descargas atmosféricas;
- 2.3. ABNT NBR 14611:2020 - Desenho técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas;
- 2.4. ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- 2.5. ABNT NBR 9981:2010 - Parafuso sextavado de alta resistência para uso estrutural - Dimensões;
- 2.6. ABNT NBR 6122:2020 - Projeto e execução de fundações;
- 2.7. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas;
- 2.8. ABNT NBR 13440:2021 - Blocos de concreto celular autoclavado - Métodos de ensaio;
- 2.9. ABNT NBR 9050:2020 Versão corrigida 2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 2.10. ABNT NBR 16858-1:2020 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas;
- 2.11. ABNT NBR 16858-2:2020 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes;
- 2.12. ABNT NBR 16858-7:2020 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 7: Melhoria da segurança de elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas existentes;
- 2.13. ABNT NBR ISO 9386-1:2013 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;
- 2.14. ABNT NBR 5665:1983 Versão corrigida: 1987 - Cálculo do tráfego nos elevadores;
- 2.15. ABNT NBR 12892:2022 - Elevadores unifamiliares ou de uso por pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- 2.16. ABNT NBR 14712:2013 - Elevadores elétricos e hidráulicos - Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- 2.17. ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação;
- 2.18. ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções da manutenção;
- 2.19. ABNT NBR NM 196- dez:1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;
- 2.20. ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

3. Decretos:

- 3.1. Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- 3.2. Decreto nº 3.555/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

- 3.3. Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 3.4. Decreto nº 8.538/2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 3.5. Decreto nº 10.273, DE 13 de março de 2020: Altera o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, para adequá-lo ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e estender o tratamento diferenciado para consórcios formados por microempresas e empresas de pequeno porte;
- 3.6. Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998. Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 3.7. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022: Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.8. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- 3.9. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;
- 3.10. Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017: Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 3.11. Decreto nº 7.983, de 8 de junho de 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- 3.12. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.13. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- 3.14. Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990. Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;
- 3.15. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

4. Instruções Normativas

- 4.1. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

- 4.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 49/2020: Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 4.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 4.4. Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018: Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 4.5. Instrução Normativa IBAMA/MMA nº 04, de 14 de fevereiro de 2018: Regula o controle das importações de Hidroclorofluorcarbonos - HCFC e de misturas contendo HCFC, em atendimento à Decisão XIX/6 do Protocolo de Montreal, e dá outras providências;
- 4.6. Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 37, de 29 de junho de 2004. Considerações acerca do Cadastro Técnico Federal;
- 4.7. Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 4.8. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 4.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- 4.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02, de 4 de junho de 2014. Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;
- 4.12. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;
- 4.13. Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 2, de 07 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Legislação Infralegal:

- 5.1. Portaria INMETRO Nº 309, de 06 de setembro de 2022. Aprova as Instruções Normativas e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Eficiência Energética das Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas e Residenciais - Consolidado;
- 5.2. Portaria MARE Nº 2.296, de 23 de julho de 1997. Dispõe sobre as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- 5.3. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 43, de 28 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências;

- 5.4. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 61, de 15 de maio de 2008. Estabelecer práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências;
- 5.5. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 (NR-06) – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 5.6. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10 (NR-10) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 5.7. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- 5.8. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 17 (NR-17) – Ergonomia;
- 5.9. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 (NR-18) – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 5.10. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 23 (NR-23) – Proteção contra Incêndios.

6. Normas internas do INSS:

- 6.1. Caderno de Logística – Pesquisa de Preço, versão 2.0 de abril de 2017 do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão;
- 6.2. Despacho decisório nº 47/DIOFL/INSS, de 05 de junho de 2014. Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS;
- 6.3. Manual de Procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho para empresas contratadas - Obras e Serviços de Engenharia - INSS, rev. 02.

7. Obs.: Todos os serviços a serem executados pela Contratada deverão observar rigorosamente os critérios técnicos constantes das normas técnicas brasileiras vigentes, recomendações de fabricantes, e ainda de normas técnicas internacionais, quando as nacionais não fizerem ainda menção expressa do serviço ou material a ser empregado. Quando da divergência entre normas, deverá ser adotada a mais rigorosa.

8. Requisitos de Manutenção:

- 8.1. A assistência técnica dos serviços que vierem a apresentar falhas dentro do período de garantia serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 8.2. A instaladora do elevador deverá prestar os serviços de manutenção pelo período de 12 meses, sendo esse o período de garantia do equipamento, quando o mesmo está sujeito à necessidade ajustes e correção das falhas ocultas ocorridas durante a instalação.
- 8.3. Após a manutenção inicial de 12 meses pelo instalador, caberá ao INSS contratar empresa credenciada para a manutenção do equipamentos de forma a resguardar sua durabilidade, proporcionar conforto e segurança aos usuários e garantir com que o equipamento opere dentro dos parâmetros nominais para a qual fora projetado.

9. Requisitos Temporais:

- 9.1. O prazo para execução dos serviços será aquele indicado em Termo Contratual, o qual tomará por base o Cronograma Físico-Financeiro anexo do Termo de Referência.
- 9.2. O prazo de vigência do contrato observará ao disposto no Art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 9.3. Os serviços deverão ser executados em horário que não prejudique os serviços prestados no local. Caso necessário, a Contratada deverá providenciar a execução em período noturno, aos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus ao INSS, cabendo às licitantes observarem tais requisitos na elaboração das propostas a serem apresentadas.

10. Requisitos de Segurança:

- 10.1. Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação do INSS, caso estejam executando os serviços em uma de suas unidades, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho.
- 10.2. Todos os funcionários da Contratada deverão fazer uso de crachá de identificação enquanto permanecerem nas dependências da Contratante.
- 10.3. É obrigatória a utilização de equipamentos de segurança individual (EPI) compatíveis com as atividades executadas. Sempre que necessário o isolamento de alguma área para a execução dos serviços deverão ser utilizados equipamentos de proteção coletiva (EPC).

11. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

11.1. Durante a execução de tarefas, seja em unidades do INSS ou em outros locais a serviço do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

11.2. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

12. Requisitos de projeto e de implementação:

12.1. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, assim como os trabalhos finais a serem entregues, deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

13. Requisitos de experiência profissional:

13.1. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar.

13.2. Os engenheiros detentores da Certidão de Acervo Técnica (CAT) apresentada na fase licitatória deverão supervisionar a execução dos serviços e assegurar o perfeito cumprimento das especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Contrato.

14. Requisitos de formação da equipe:

14.1. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

14.2. A CONTRATADA deverá quantificar corretamente a equipe a ser alocada na execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, de forma a se garantir a qualidade e a execução dos mesmos dentro do prazo previsto no Contrato.

15. Requisitos de metodologia de trabalho

15.1. Os empregados da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado.

15.2. Durante a execução dos serviços, deverão ser obedecidas todas as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

16. Requisitos de segurança da informação:

16.1. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

17. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

18. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência e no Contrato.

5. Levantamento de Mercado

1. Existem alguns fornecedores de elevadores capazes de ofertar elevadores que atendam às necessidades que geraram a contratação em estudo: Otis, Atlas Schindler, TKE, Bass, Villarta, Engetax, G7 e Vertline.

2. Os demais itens que compõem os serviços de demolição e recomposição de alvenaria, montagem e desmontagem de divisórias, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, remanejamento de quadros elétricos e demais serviços prediais em edifícios de até 4 andares podem ser executados por empresas de engenharia que prestem serviços de reforma predial. Há milhares delas cadastradas no SICAF, plenamente capazes de ofertar a solução para atender às necessidades da contratação em análise.

3. A permissão da subcontratação da instalação do elevador proporcionará maior competitividade ao certame licitatório, resultando em condições mais vantajosas para a administração.

6. Descrição da solução como um todo

1. A solução completa para o atendimento das necessidades da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla os seguintes serviços:

- 1.1. Fornecimento e instalação de elevador elétrico de passageiros sem casa de máquinas;
- 1.2. Fornecimento e instalação de plataforma elevatória;
- 1.3. Sondagem de solo e projeto de fundação da estrutura metálica do elevador;
- 1.4. Construção do poço do elevador, incluindo impermeabilização;
- 1.5. Construção da estrutura metálica que servirá como caixa de corridas do elevador;
- 1.6. Fechamento da caixa de corridas do elevador com bloco de concreto celular;
- 1.7. Serviços de acabamento da caixa de corrida do elevador;
- 1.8. Instalação de quadro elétrico para alimentação do quadro de comando e máquina de tração do elevador;
- 1.9. Demolições e retiradas diversas;
- 1.10. Construção de paredes de fechamento em alvenaria;
- 1.11. Fornecimento e instalação de forro em fibra mineral;
- 1.12. Readequação de pontos de energia;
- 1.13. Readequação de pontos lógicos;
- 1.14. Adequação da acessibilidade: adequação de sanitários, execução de corrimãos, adequação de rampas e passeio, substituição de portas, adequação de copas, instalação de piso podotátil.
- 1.15. A solução contempla ainda a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, do responsável técnico pela Contratada, em conformidade com a Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/98. Assim garante-se que a execução dos serviços tenha a supervisão de profissional devidamente habilitado.

2. Os serviços que se pretende contratar enquadram-se como serviços comuns de engenharia, uma vez que podem ser avaliados através de parâmetros usuais de mercado. Corrobora para seu enquadramento o fato de as especificações dos materiais e métodos a serem empregados serem de amplo conhecimento por todas as prestadoras de serviços de adequação de edifícios para acessibilidade. Conforme aventado no item anterior (Levantamento de Mercado), há inúmeras empresas capazes de realizar as adequações civis e fornecer o equipamento de transporte vertical (elevador) selecionado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Os quantitativos exatos a serem contratados constarão da Planilha Orçamentária de Referência, anexa ao Termo de Referência do qual este Estudo Técnico Preliminar faz parte integral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. O custo inicial estimativo da contratação é de R\$529.269,05.
2. Anexo a este ETP consta a Planilha Orçamentária Sintética.
3. Para a elaboração do orçamento estimativo serão priorizadas as composições de preços constantes do SINAPI e do SICRO. Muitas vezes, por tais bases de dados serem voltadas para a área de engenharia civil, carecem de composições usuais em outras áreas, tais como de engenharia mecânica (sistemas de transporte vertical, máquinas e equipamentos). Dessa forma, são então utilizadas outras bases de preços do estado de São Paulo (local de prestação dos serviços), tais como FDE e SIURB. Inexistindo a

composição necessária nessas bases, utiliza-se então as demais bases constantes do sistema OrçaFascio, contratado pela Administração Central do INSS para a finalidade específica de auxiliar as unidades descentralizadas na elaboração dos orçamentos de obras e serviços de engenharia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Cada modelo de elevador a ser instalado tem suas particularidades, tais como dimensões, pontos de fixação, modelo e posicionamento de guias de cabina e contrapesos, pontos de ancoragem da máquina de tração. Portanto, há a necessidade de compatibilização entre o projeto da caixa de corrida, a montagem do elevador, as demolições, os quadros de força para alimentação do quadro de comando do elevador, ou seja, os serviços estão todos integrados, logo o parcelamento da solução torna-se inviável tecnicamente.
2. Além disso, o parcelamento ocasionaria na necessidade de duas empresas executando serviços de forma simultânea na edificação, uma vez que sem a caixa de corrida do elevador é impossível de executar sua montagem. No caso de acontecer algum tipo de irregularidade no andamento dos serviços, seria bastante dificultoso em se identificar o responsável. Além disso, haveria a necessidade de maior quantidade de servidores atuando na gestão e na fiscalização caso houvesse o parcelamento da solução.
3. Do ponto de vista financeiro, haverá ganho de escala ao se optar pelo não parcelamento da solução, uma vez que ao permitir a subcontratação dos serviços de instalação do elevador ocorre aumento da competitividade do certame, podendo resultar em maiores descontos na fase licitatória da contratação.
4. Ante o exposto, o parcelamento da solução não se mostra viável, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro ou administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Para a presente contratação ser eficaz, há a necessidade de existir serviços de manutenção para os equipamentos de transporte vertical (elevadores e plataformas elevatórias). Atualmente tais serviços encontram-se contratados, centralizados por polos, conforme consta do Processo SEI 35014.266524 /2020-49.
2. Os demais serviços de manutenção que se fizerem necessários encontram-se contemplados pelos serviços de manutenção predial.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A adequação da acessibilidade da APS Limeira encontra-se no Plano de Obras e Serviços de Engenharia do INSS (P.O.S.E 23/24), conforme consta do Eixo IV (Projetos), pág. 11 do documento SEI 10534415 (Processo nº 35014.003172/2023-65).

12. Resultados Pretendidos

1. Com esta contratação, pretende-se atender as normas vigentes de acessibilidade constantes da norma ABNT NBR 9050:2020 Versão corrigida 2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, tornando o prédio onde funciona a APS Limeira plenamente acessível, tanto para servidores quanto para usuários.
2. Também atender-se-á a todas as normas internas da Autarquia, em especial aquelas elaboradas pelo Serviço de Aperfeiçoamento e Qualidade de Vida.

13. Providências a serem Adotadas

1. No momento do início do contrato, a unidade deverá ser informada da atuação da empresa contratada, devendo ser realizada uma reunião de alinhamentos gerais entre os fiscais, os gestores do contrato, a gerência local e os prepostos da contratada.
2. Faz-se necessário que os servidores locais tomem conhecimento que poderão ocorrer eventuais transtornos durante a execução dos serviços. Esses transtornos serão de curta duração e são necessários para o atingimento dos resultados esperados para essa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os entulhos provenientes das demolições, bem como o descarte das embalagens dos materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.
2. Será cobrado que a empresa contratada apresente o Certificado de Destinação Final dos entulhos provenientes dos serviços.
3. Será cobrado que a empresa contratada siga ao disposto pela Resolução Nº 307/2002 do CONAMA, através da qual as construtoras devem adotar programas de gestão de resíduos e apresentá-los à Prefeitura no processo de licenciamento de obras de construção civil.
4. Com essas medidas, espera redução de 70% no volume do entulho gerado e a disposição final do restante de forma menos danosa possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por tudo o que foi exposto neste documento, principalmente pelo fato do serviço trazer modernização e uma maior segurança aos usuários, entendemos ser viável a solução proposta. Além disso, o INSS não possui mão-de-obra especializada, em seu quadro de servidores, capazes de executar o objeto desta licitação. Soma-se a isso o fato do órgão em questão não possuir, dentre os seus contratos básicos, nenhum tipo de contrato continuado capaz de fornecer as soluções pretendidas por esta licitação. Ante o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ALAN TAVANTI SCARPINI

Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil



Assinou eletronicamente em 27/06/2023 às 16:59:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA - Orçamento Sintético.pdf (120.51 KB)

**Anexo I - ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA - Orçamento
Sintético.pdf**



Obra
ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - São Paulo
SICRO3 - 04/2023 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					109.884,67	20,76 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	308	128,79	157,61	48.543,88	9,17 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7	7.160,46	8.762,97	61.340,79	11,59 %
2			TAXAS E OUTROS					3.965,51	0,75 %
2.1	SRI - ART CREA SP	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO - FAIXA 2 - ACIMA DE R\$15.000,01 - contrato, projeto estrutural de fundação, sondagem a e percussão e monstagem do elevador	UN	5	254,59	311,56	1.557,80	0,29 %
2.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	5,18	379,81	464,81	2.407,71	0,45 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					9.645,87	1,82 %
3.1			SUBSOLO					129,32	0,02 %
3.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PORTA DUPLA DE VIDRO MAIS PORTA SIMPLES	m²	8,79	11,22	13,73	120,68	0,02 %
3.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,1	70,65	86,46	8,64	0,00 %
3.2			TÉRREO - ÁREA INTERNA					1.100,84	0,21 %
3.2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,41	11,22	13,73	60,54	0,01 %
3.2.2	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS - manutenção irá fazer o resto	m²	4,58	5,08	6,21	28,44	0,01 %
3.2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,06	70,65	86,46	91,64	0,02 %
3.2.4	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO - SUBSOLO + TÉRREO - ESCADARIA, MARQUISE E RAMPA DE	M	56,63	10,82	13,24	749,78	0,14 %
3.2.5	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - FIXADO NA ALVENARIA - HALL DA ESCADA E RAMPA DE ENTRADA	M	14,59	7,43	9,09	132,62	0,03 %
3.2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - lavatório e vaso	UN	2	15,46	18,91	37,82	0,01 %
3.3			TÉRREO - ÁREA EXTERNA					7.623,70	1,44 %
3.3.1	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	5,51	200,20	245,00	1.349,95	0,26 %
3.3.2	170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	8,15	36,05	44,11	359,49	0,07 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

3.3.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - RAMPAS - CONFIRMAR IN	m³	6,45	749,26	916,94	5.914,26	1,12 %
3.4			PRIMEIRO PAVIMENTO					536,41	0,10 %
3.4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	m³	0,5	70,65	86,46	43,23	0,01 %
3.4.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	m²	1,15	38,32	46,89	53,92	0,01 %
3.4.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	m²	1,47	11,22	13,73	20,18	0,00 %
3.4.4	086001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS -PORTAS DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	m²	1,15	34,12	41,75	48,01	0,01 %
3.4.5	04.01.060	CPOS/CDHU	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore - SANITÁRIO	m²	2,91	19,83	24,26	70,59	0,01 %
3.4.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - dois vasos e um lavatório	UN	3	15,46	18,91	56,73	0,01 %
3.4.7	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO	M	7,17	10,82	13,24	94,93	0,02 %
3.4.8	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - CORRIMÃO DE PAREDE	M	9,67	7,43	9,09	87,90	0,02 %
3.4.9	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - marquise	m³	0,32	155,57	190,38	60,92	0,01 %
3.5			SEGUNDO PAVIMENTO					255,60	0,05 %
3.5.1	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	5,7	10,82	13,24	75,46	0,01 %
3.5.2	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	9,13	7,43	9,09	82,99	0,02 %
3.5.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,5	70,65	86,46	43,23	0,01 %
3.5.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,15	38,32	46,89	53,92	0,01 %
4			ACESSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO					150.576,12	28,45 %
4.1			SUBSOLO					12.418,56	2,35 %
4.1.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFIRMAR	UN	1	843,59	1.032,38	1.032,38	0,20 %
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,95	169,16	207,01	1.024,69	0,19 %
4.1.3	30.06.132	CPOS/CDHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	1	26,63	32,58	32,58	0,01 %
4.1.4	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	44	5,97	7,30	321,20	0,06 %
4.1.5	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	39,07	5,24	6,41	250,43	0,05 %
4.1.6	30.06.100	CPOS/CDHU	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento - SIA - Cadeirante	UN	1	232,80	284,90	284,90	0,05 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.1.7	30.06.010	CPOS/CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2	12,21	14,94	29,88	0,01 %
4.1.8	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	6	1.285,96	1.573,75	9.442,50	1,78 %
4.2			TÉRREO - ÁREA INTERNA					60.015,80	11,34 %
4.2.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.426,92	1.746,26	1.746,26	0,33 %
4.2.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - QUADRO DE ENERGIA	m²	2,52	640,38	783,69	1.974,89	0,37 %
4.2.3	14026	Próprio	Cópia da CAERN (1090113) - PORTA PARA DIVISORIA EUCATEX DIVILUX, COM FERRAGENS, 0,80 X2,10m	UN	2	577,06	706,20	1.412,40	0,27 %
4.2.4	040351	SIURB	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - apoio/copa e separação hall-sanitários,- o resto a	m²	7,72	152,29	186,37	1.438,77	0,27 %
4.2.5	170191	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA - fechamento acesso lateral	m²	3,7	343,94	420,91	1.557,36	0,29 %
4.2.6	25.02.070	CPOS/CDHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - ACESSO LATERAL	m²	0,88	694,58	850,02	748,01	0,14 %
4.2.7	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ELEVADOR	UN	1	1.336,56	1.635,68	1.635,68	0,31 %
4.2.8	Cópia para alteração	Próprio	Cópia da SINAPI (99839) - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - ALTERADA	M	39,02	475,25	581,61	22.694,42	4,29 %
4.2.9	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	2,1	1.285,96	1.573,75	3.304,87	0,62 %
4.2.10	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - ALEVENARIA HALL ESCADA - SUBSOLO + TÉRREO	M	9,69	562,93	688,91	6.675,53	1,26 %
4.2.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	376,46	460,71	921,42	0,17 %
4.2.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	362,79	443,98	443,98	0,08 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.2.13	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1	405,28	495,98	495,98	0,09 %
4.2.14	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - escada + hall entrada	M	11,6	169,16	207,01	2.401,31	0,45 %
4.2.15	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	2	22,61	27,67	55,34	0,01 %
4.2.16	30.06.132	CPOS/CDHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	1	26,63	32,58	32,58	0,01 %
4.2.17	30.06.010	CPOS/CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2	12,21	14,94	29,88	0,01 %
4.2.18	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	42	5,97	7,30	306,60	0,06 %
4.2.19	44.01.240	CPOS/CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	UN	1	720,49	881,73	881,73	0,17 %
4.2.20	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	342,24	418,83	418,83	0,08 %
4.2.21	14.002.0240-	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,9	41,24	50,46	45,41	0,01 %
4.2.22		FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	2,11	205,55	251,55	530,77	0,10 %
4.2.23	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	0,75	205,55	251,55	188,66	0,04 %
4.2.24	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	UN	2	2.903,90	3.553,79	7.107,58	1,34 %
4.2.25	C4637	SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA - SALAS DE PERÍCIA	UN	7	119,51	146,25	1.023,75	0,19 %
4.2.26	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	747,91	915,29	915,29	0,17 %
4.2.27	101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.2.25	UN	1	366,12	448,05	448,05	0,08 %
4.2.28	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - porta de alumínio	UN	1	219,24	268,30	268,30	0,05 %
4.2.29	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	162,02	198,28	198,28	0,04 %
4.2.30	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	1	93,05	113,87	113,87	0,02 %
4.3			PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS					29.121,63	5,50 %
4.3.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,87	529,00	647,39	8.331,90	1,57 %
4.3.2	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	18,8	562,93	688,91	12.951,50	2,45 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.3.3	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	42	5,97	7,30	306,60	0,06 %
4.3.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	376,46	460,71	921,42	0,17 %
4.3.5	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1	405,28	495,98	495,98	0,09 %
4.3.6	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,54	205,55	251,55	387,38	0,07 %
4.3.7	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.426,92	1.746,26	1.746,26	0,33 %
4.3.8	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	342,24	418,83	418,83	0,08 %
4.3.9	14.002.0240-	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,9	41,24	50,46	45,41	0,01 %
4.3.10	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	362,79	443,98	443,98	0,08 %
4.3.11	44.01.240	CPOS/CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	UN	1	720,49	881,73	881,73	0,17 %
4.3.12	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1º pav.	UN	1	747,91	915,29	915,29	0,17 %
4.3.13	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	m²	3,75	75,32	92,17	345,63	0,07 %
4.3.14	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	52,87	64,70	155,28	0,03 %
4.3.15	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	3,68	3,17	3,87	14,24	0,00 %
4.3.16	101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.3.12	UN	1	366,12	448,05	448,05	0,08 %
4.3.17	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	162,02	198,28	198,28	0,04 %
4.3.18	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	1	93,05	113,87	113,87	0,02 %
4.4			RAMPA DE ACESSO INTERNA					33.050,47	6,24 %
4.4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,051	128,78	157,60	8,03	0,00 %
4.4.2	*Cópia de SBC 030401	Próprio	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	M	8	224,44	274,66	2.197,28	0,42 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.4.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	12,37	1,78	2,17	26,84	0,01 %
4.4.4	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	11,06	53,06	64,93	718,12	0,14 %
4.4.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,54	169,16	207,01	2.181,88	0,41 %
4.4.6	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	17,74	1.285,96	1.573,75	27.918,32	5,27 %
4.5			CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO EXTERNAS					10.352,91	1,96 %
4.5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - calçada	M	10,25	169,16	207,01	2.121,85	0,40 %
4.5.2	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	1	22,61	27,67	27,67	0,01 %
4.5.3	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1	135,23	165,49	165,49	0,03 %
4.5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	90	71,21	87,14	7.842,60	1,48 %
4.5.5	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	90	1,78	2,17	195,30	0,04 %
4.6			CONSTRUÇÃO DE ESCADA					5.616,75	1,06 %
4.6.1	102073	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	0,66	3.683,72	4.508,13	2.975,36	0,56 %
4.6.2	06.03.062	FDE	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	2,02	997,63	1.220,89	2.466,19	0,47 %
4.6.3	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	24	5,97	7,30	175,20	0,03 %
5			ELEVADOR					240.197,67	45,38 %
5.1			SERVIÇOS INICIAIS					4.072,67	0,77 %
5.1.1	97039	SINAPI	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	m²	16	47,12	57,66	922,56	0,17 %
5.1.2	62.03.19	SUDECAP	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	1	1.184,19	1.449,21	1.449,21	0,27 %
5.1.3	01.17.111	CPOS/CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1	1.144,19	1.400,25	1.400,25	0,26 %
5.1.4	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	0,72	341,21	417,57	300,65	0,06 %
5.2			FABRICAÇÃO E MONTAGEM					156.550,24	29,58 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.2.1	16.20.024	FDE	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1	135.800,00	156.550,24	156.550,24	29,58 %
5.3			ADEQUAÇÕES					36.200,06	6,84 %
5.3.1	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	1,54	557,75	682,57	1.051,15	0,20 %
5.3.2	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	1	588,89	720,68	720,68	0,14 %
5.3.3	37.25.090	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 60A	UN	2	608,54	744,73	1.489,46	0,28 %
5.3.4	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5	342,94	419,68	2.098,40	0,40 %
5.3.5	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	UN	1	207,08	253,42	253,42	0,05 %
5.3.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108	4,80	5,87	633,96	0,12 %
5.3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	4,80	5,87	880,50	0,17 %
5.3.8	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	36	44,65	54,64	1.967,04	0,37 %
5.3.9	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	50	88,56	108,37	5.418,50	1,02 %
5.3.10	09.05.092	FDE	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	1	481,11	588,78	588,78	0,11 %
5.3.11	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	1	191,39	234,22	234,22	0,04 %
5.3.12	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1	343,39	420,24	420,24	0,08 %
5.3.13	099005	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	kg	50	10,99	13,44	672,00	0,13 %
5.3.14	15.80.060	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	m²	25	15,77	19,29	482,25	0,09 %
5.3.15	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	2	102,36	125,26	250,52	0,05 %
5.3.16	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	12	23,02	28,17	338,04	0,06 %
5.3.17	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	24	10,78	13,19	316,56	0,06 %
5.3.18	16.20.044	FDE	MANUTENCAO INTEGRAL PI ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	UN	12	1.115,50	1.365,14	16.381,68	3,10 %
5.3.19	090569	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	UN	1	165,72	202,80	202,80	0,04 %
5.3.20	37.13.840	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1	53,33	65,26	65,26	0,01 %
5.3.21	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	23,63	28,91	1.734,60	0,33 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.4			FUNDAÇÕES					17.631,32	3,33 %
5.4.1			PROJETO					11.056,13	2,09 %
5.4.1.1	01.17.051	CPOS/CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1	2.400,16	2.937,31	2.937,31	0,55 %
5.4.1.2	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	1.249,33	1.440,22	1.440,22	0,27 %
5.4.1.3	01.001.0040-	EMOP	SONDAGEM MANUAL,COM TRADO CAVADEIRA,POR METRO LINEAR OU FRAC AO	M	30	181,91	222,62	6.678,60	1,26 %
5.4.2			ESTRUTURA DO POÇO E ACESSÓRIOS					6.575,19	1,24 %
5.4.2.1	100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019 - AGUARDANDO SONDAGEM	M	30	119,84	146,66	4.399,80	0,83 %
5.4.2.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	3,42	4,03	4,93	16,86	0,00 %
5.4.2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,42	28,80	35,24	120,52	0,02 %
5.4.2.4	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	3,42	1,93	2,36	8,07	0,00 %
5.4.2.5	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	8,66	12,76	15,61	135,18	0,03 %
5.4.2.6	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	0,342	524,31	641,65	219,44	0,04 %
5.4.2.7	100068	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	63,5	9,31	11,39	723,26	0,14 %
5.4.2.8	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	1,27	564,81	691,21	877,83	0,17 %
5.4.2.9	45225	AGETOP RODOVIARIA	SINALIZAÇÃO-PINTURA FLUORESCENTE	m²	1	60,66	74,23	74,23	0,01 %
5.5			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.886,23	0,55 %
5.5.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,56	349,14	427,27	666,54	0,13 %
5.5.2	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	5,13	35,42	43,34	222,33	0,04 %
5.5.3	101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 -- verificar nível água	m²	5,85	37,38	45,74	267,57	0,05 %
5.5.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018(CERCAMENTO E COBRIMENTO)	m²	10,82	130,64	159,87	1.729,79	0,33 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.6			PAREDES E PAINÉIS					11.777,73	2,23 %
5.6.1	12816	ORSE	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	m²	85,88	90,41	110,64	9.501,76	1,80 %
5.6.2	25.02.070	CPOS/CDHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - A DEPENDER DO PROJETO	m²	1	694,58	850,02	850,02	0,16 %
5.6.3	61.10.582	CPOS/CDHU	Veneziana com tela	m²	1	1.165,19	1.425,95	1.425,95	0,27 %
5.7			IMPERMEABILIZAÇÃO - POÇO E LAJE DA CASA DE MÁQUINAS					2.040,93	0,39 %
5.7.1	2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	m²	6,41	58,43	71,50	458,31	0,09 %
5.7.2	7726	ORSE	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m²	13,53	49,08	60,06	812,61	0,15 %
5.7.3	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	6,41	52,73	64,53	413,63	0,08 %
5.7.4	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	3,56	67,18	82,21	292,66	0,06 %
5.7.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,12	7,32	8,95	63,72	0,01 %
5.8			PINTURA					8.804,13	1,66 %
5.8.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	72,89	13,87	16,97	1.236,94	0,23 %
5.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - REVER QUANTITATIVO	m²	72,89	14,30	17,50	1.275,57	0,24 %
5.8.3	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	3,05	32,06	39,23	119,65	0,02 %
5.8.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,24	25,69	31,43	101,83	0,02 %
5.8.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,24	6,10	7,46	24,17	0,00 %
5.8.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,24	17,22	21,07	68,26	0,01 %
5.8.7	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	1,89	650,39	795,94	1.504,32	0,28 %
5.8.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,6	156,30	191,27	4.131,43	0,78 %
5.8.9	50.10.120	CPOS/CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	1	279,43	341,96	341,96	0,06 %
5.9			DRENAGEM POÇO					234,36	0,04 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.9.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6	26,30	32,18	193,08	0,04 %
5.9.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	21,74	26,60	26,60	0,01 %
5.9.3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	12,00	14,68	14,68	0,00 %
6			SINALIZAÇÃO INTERNA					10.810,18	2,04 %
6.1	PIT 9050	Próprio	PIT PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	UN	44	171,57	209,96	9.238,24	1,75 %
6.2	070707	Próprio	PIC 07 - PICTOGRAMA SANITÁRIO ACESSÍVEL (UNISSEX)	UN	2	57,55	70,42	140,84	0,03 %
6.3	SINALIZAÇÃ	Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - área restrita	UN	5	55,81	68,30	341,50	0,06 %
6.4		Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - mantenha a porta fechada	UN	5	55,81	68,30	341,50	0,06 %
6.5	030303	Próprio	PIC 20 - PICTOGRAMA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	UN	1	39,31	48,10	48,10	0,01 %
6.6	FIP 01	Próprio	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA INTERNA (EX.: PERÍCIA MÉDICA 3; GERENTE; CHEFIA; SERVIÇO SOCIAL; ETC)	UN	10	57,20	70,00	700,00	0,13 %
7			SINALIZAÇÃO EXTERNA					571,48	0,11 %
7.1	030303	Próprio	PIC 03 - PICTOGRAMA - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - GRADIL	UN	1	39,31	48,10	48,10	0,01 %
7.2	AEHA	Próprio	AEHA - aviso para entrada horário de atendimento (0,40x0,20m)	un	1	108,54	132,83	132,83	0,03 %
7.3	2401002065	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SÍMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR	CJ	1	319,13	390,55	390,55	0,07 %
8			LIMPEZA FINAL					3.617,55	0,68 %
8.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	5	591,20	723,51	3.617,55	0,68 %

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório 35664.000383/2018-24

Total sem BDI 440.439,60
Total do BDI 88.829,45
Total Geral 529.269,05

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

Leandro Alan Tavanti Scarpini
Engenheiro

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 Bloco O - Asa Sul - Brasília / DF
(53)3321-5103 / leandro.scarpini@inss.gov.br

Anexo II - Anexo II - caderno de espec.pdf

ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Processo Administrativo nº 35664.000383/2018-24

ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA APS LIMEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

São Paulo, outubro de 2023

Sumário

1. OBJETIVO

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.2 ART

4.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.3.1 DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO

4.3.2 ACESSIBILIDADE CONSTRUÇÃO

4.3.3 RAMPA DE ACESSO

4.3.4 CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO EXTERNAS

4.3.5 CONSTRUÇÃO DE ESCADA

4.3.6 ELEVADOR – INSTALAÇÕES CIVIS

4.3.7 SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

4.3.8 LIMPEZA FINAL

1. OBJETIVO

O presente Caderno de Especificações tem como objetivo apresentar, de forma sistemática e objetiva, os insumos e acabamentos a serem utilizados no serviço de adequação às normas de acessibilidade do prédio da Agência da Previdência Social (APS) do Instituto Nacional do Seguro Social em LIMEIRA-SP, de forma a garantir o cumprimento das exigências contidas nas Leis, Decretos, Instruções Normativas e Normas pertinentes ao assunto.

Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva: demolição e retiradas de peças, execução de alvenaria, troca de divisórias, construção de rampas de acesso escada, substituição do piso da calçada externa, sondagem a percussão, projeto e execução de fundação, instalação de corrimão, substituição de louças e metais sanitários; instalação de elevador; instalação elétrica e hidráulica, sinalização interna(acessibilidade), instalação de dispositivos de acessibilidade etc.

Também visa a complementar informações de plantas e projetos, disciplinar as rotinas e os procedimentos para execução dos serviços de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações, sendo que qualquer alteração, caso necessário, deverá ser submetida, previamente, à apreciação do Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS da Superintendência Regional Sudeste I em São Paulo, na pessoa do fiscal técnico devidamente designado para a área da alteração solicitada.

Qualquer alteração nos projetos executivos, elaborados ou não pelo INSS, deverá ser precedida de consulta, por escrito, ao autor do projeto quanto à sua viabilidade. A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Caberá à empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

Todos os materiais a empregar nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas neste Caderno, exceto quando especificado o reaproveitamento do material. Fica expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, a Contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização do INSS. A substituição dos materiais aqui especificados não ensejará, em nenhuma hipótese, compensação financeira dela decorrente.

A identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, na caracterização de uma analogia ou similaridade, não tendo caráter vinculante, mas sim meramente indicativo.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada. Todos e quaisquer danos causados ao prédio, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais, manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, às expensas da mesma.

Antes da execução de quaisquer serviços, deverão ser conferidas as medidas no local.

Por se tratar da execução de um serviço que ocorrerá ao mesmo tempo em que o prédio continuará em funcionamento, ou seja, com servidores e peritos médicos desenvolvendo suas atividades do dia-a-dia, a contratada se obrigará a cumprir as exigências da administração do INSS com relação ao desenvolvimento dos serviços, isolamento das áreas trabalhadas, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais etc.

A Contratada se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, devendo esses funcionários fazer uso dos crachás de identificação durante os serviços. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem nas obras. Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.

A forma de apresentação deste trabalho e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos interessados, visto que o Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS da Superintendência Regional Sudeste I, em São Paulo, ou a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, a qual a APS Limeira é diretamente vinculada, encontram-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nos casos em que couber a aceitação pelos órgãos públicos competentes e concessionários de serviços executados, as eventuais correções das imperfeições e não conformidades que obstruam a obtenção da referida aceitação são de exclusiva responsabilidade da executante.

Será procedida periódica remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços. O transporte deste material correrá a expensas da empresa contratada e deverá atender às normas determinadas pela administração do INSS. No caso de materiais com possibilidade de reaproveitamento, estes serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização do Instituto.

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, encargos sociais ou previdenciários decorrentes dos serviços executados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, de forma que o INSS fique isento de qualquer obrigação fiscal ao término dos serviços.

Qualquer detalhe técnico porventura omissos nestas especificações será solucionado sempre dentro das normas técnicas usuais e dentro do bom senso executivo, com prévia consulta à Fiscalização dos Serviços. As empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações

dos serviços, quantitativos e custos unitários. Na proposta deverá ser discriminado o percentual incidente sobre o valor total da obra, correspondente ao BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), bem como a composição do respectivo BDI.

Procedência dos Dados:

- Em casos de divergência entre cotas dos Projetos Executivos e suas dimensões medidas em escala, **prevalecerão às primeiras.**
- Em casos de divergências entre desenhos, **prevalecerá o de maior escala ou de data mais recente.**
- Em casos de divergências entre desenhos e especificações, **prevalecerão as especificações.**
- Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, **prevalecerão as especificações.**

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo total para execução da referida obra será de 210 dias corridos, com os serviços divididos conforme a apresentação do Cronograma Físico-Financeiro.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Os custos diretos referentes à administração local da obra foram assim calculados:

Acompanhamento diário de um engenheiro civil, devidamente habilitado, o qual exercerá suas atividades de direção, orientação e planejamento durante 02 (duas) horas por dia. O profissional deve ter concluído o curso superior em engenharia civil por uma escola de engenharia reconhecida pelo MEC e estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão, como suspensão dos direitos de exercer a profissão.

Se o engenheiro que for designado para ser responsável técnico não for o detentor do acervo solicitado no edital, este deve comprovar junto ao corpo do INSS que tem experiência anterior em serviços similares à obra em questão;

Acompanhamento diário de um mestre-de-obras durante 8 (oito) horas por dia. Deve ser comprovada sua experiência ao longo do curso da obra, sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal do INSS, com base no cumprimento aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender às exigências da fiscalização será solicitado junto à contratada que o substitua em um prazo máximo de 5 dias.

4.2 ART

A Contratada deverá apresentar ART, devidamente registrada no CREA, dos serviços executados pelos profissionais responsáveis, conforme quantitativo previsto em planilha.

4.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa Contratada terá como base o Projeto Executivo elaborado pelo Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS. Tais projetos foram desenvolvidos após levantamento “*in loco*” das informações necessárias. Ressaltamos que o levantamento foi realizado sem a avaliação dos elementos estruturais do prédio, sendo assim, no momento da obra, deve ser realizada a melhor solução para compatibilização do projeto com as reais condições da edificação. A empresa Contratada deverá providenciar a obtenção dos alvarás e licenças ao início dos serviços, caso necessário.

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, tendo como modelo o contido no Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras (versão janeiro de 2019), cuja estrutura será em chapa de aço galvanizada, decorada com vinil adesivo, e deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. Ficará a cargo exclusivo da contratada a instalação da placa da obra, com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa e com a atividade em cada etapa construtiva, sendo de inteira responsabilidade da Contratada manter as referidas instalações em conformidade com a legislação durante todo o prazo da duração da obra.

4.3.1 DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO

As demolições e retiradas serão efetuadas em obediência ao projeto arquitetônico elaborado e a relação de serviços da planilha orçamentária, e onde se fizerem necessárias para execução dos serviços. Deverá ser feita de forma manual e cuidadosa para que não seja prejudicada a estabilidade das edificações existentes, bem como os materiais a serem reaproveitados.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os escoramentos necessários para prosseguimento dos serviços, caso necessário.

Todos os materiais retirados serão cuidadosamente limpos, arrumados e relacionados para devolução ao INSS e/ou reaproveitamento na própria obra se assim especificado na planilha de serviços.

Antes do início destes serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes, tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas etc.; qualquer dificuldade encontrada deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da obra para adequações necessárias.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada e realocação dos materiais de escritório, almoxarifado e arquivo que porventura estiverem impedindo o acesso aos locais onde haverá serviço de demolição.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

A remoção e o transporte de todo entulho e dos detritos resultantes das demolições, movimento de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for a distância média, volumes considerados e veículo utilizado serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa. Será providenciada a retirada, SEM REAPROVEITAMENTO, bem como a demolição dos seguintes materiais:

TÉRREO:

Demolição das alvenarias indicadas no projeto arquitetônico e conforme planilha de quantitativos; Demolição do piso existente na calçada, bem como rebaixamento de guia para acesso de cadeirantes, conforme projeto arquitetônico e relação de serviços da planilha orçamentária. Qualquer tampa ou ralo existente no local deverá ser localizado, retirado, retificado e acondicionado em local apropriado para posterior reaproveitamento. Os elementos que constituem a calçada, como árvores e postes, deverão ser preservados.

Demolição cuidadosa de concreto armado que forma a estrutura da rampa de acesso ao prédio.

Todos os corrimãos e guarda-corpos deverão ser removidos, tanto no hall interno da escadaria quanto na marquise e na rampa de acesso, para posterior instalação de novos equipamentos que atendam às normas.

Retirada de divisória de madeira, inclusive portas, na área onde, ao final, será o apoio/copa do térreo - indicado no projeto arquitetônico e na relação de serviços da planilha orçamentária;

Retirada de divisória de granito, inclusive portas, no sanitário indicado no projeto arquitetônico e na relação de serviços da planilha orçamentária;

Remoção de louças e metais sanitários – lavatório e vaso sanitário.

Retirada de esquadria metálica, conforme projeto arquitetônico e relação de serviços da planilha orçamentária;

Demolição de alvenaria e retirada das esquadrias, de forma cuidadosa, no local onde será instalado o elevador.

Retirada de portas de madeira e seus respectivos batentes para posterior substituição por novas portas dentro dos padrões estabelecidos por norma;

Retirada de registros e/ou válvulas aparentes;

PRIMEIRO PAVIMENTO E SEGUNDO PAVIMENTOS:

Remoção de louças e metais sanitários onde será o sanitário acessível do primeiro pavimento—lavatório e vaso.

Demolição de alvenaria no local onde será o sanitário acessível.

Demolição de alvenaria e retirada das esquadrias, de forma cuidadosa, no local onde será instalado o elevador.

Demolição de estrutura de concreto armado(marquise) na direção de onde passará o elevador.

Retirada de portas de madeira e seus respectivos batentes para posterior substituição por novas portas dentro dos padrões estabelecidos por norma;

Retirada de registros e/ou válvulas aparentes;

Todos os corrimãos e guarda-corpos do hall interno da escadaria deverão ser removidos, para posterior instalação de novos equipamentos que atendam às normas.

O local onde está previsto para ser o apoio/copa, conforme projeto, é ocupado atualmente por uma servidora com necessidades especiais, que, por este motivo, não consegue se deslocar para os andares acima, de forma que este local só deverá ser alterado ou após a completa instalação do elevador ou mediante a criação de uma sala provisória no térreo.

4.3.2 – ACESSIBILIDADE CONSTRUÇÃO

1) Piso Tátil:

A sinalização tátil alerta e/ou direcional deverá estar de acordo com o projeto arquitetônico, recomendações e requisitos da NBR 16537/2016:

- a) ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas;
- b) ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam bengala longa;
- c) ter luminância contrastante em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas

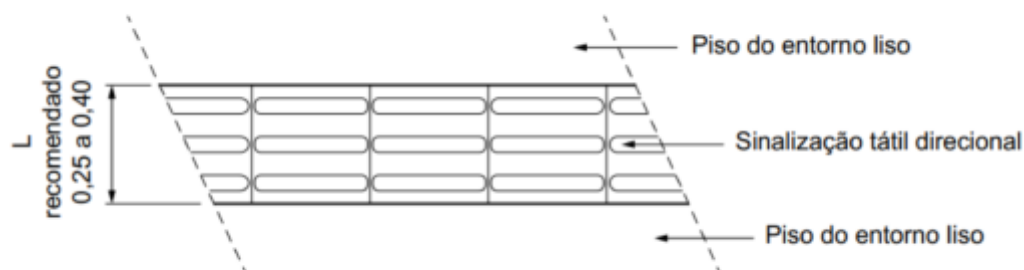
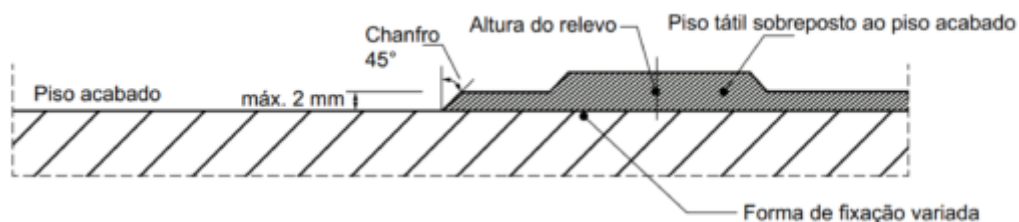


Figura 44 – Sinalização tátil direcional

O desnível entre a superfície do piso acabado e a superfície do piso tátil não pode exceder 2 mm, devendo ser chanfrado nas bordas, a 45°:



Esta figura é indicativa da posição do piso tátil em relação à superfície do piso acabado, cuja forma de fixação deve proporcionar resistência de arrancamento.

Figura 76 – Detalhe do piso tátil sobreposto ao piso acabado

Nas áreas internas, respeitando as informações acima e demais da NBR 9050, serão assentando sobre o piso existente. Já nas áreas externas, os piso existentes deverão ser cortados, e os pisos táteis assentados nos locais indicados em projeto, de forma que não haja desnível.

2) Placa de sinalização tátil em braile:

Deverão ser instaladas placas de sinalização tátil em braile para identificação de pavimentos e de início e fim nos corrimãos.

As placas de identificação tátil serão em chapa galvanizada nº 22, com pintura automotiva na cor branca, com o letreiro em braile, recortados a lase, com acabamento das bordas com massa e lixamento, conforme NBR 9050 ultima versão.

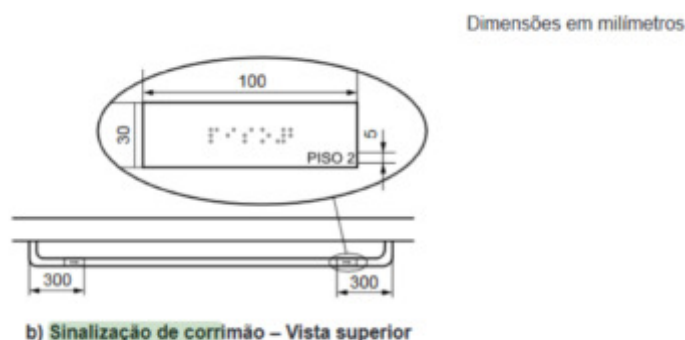
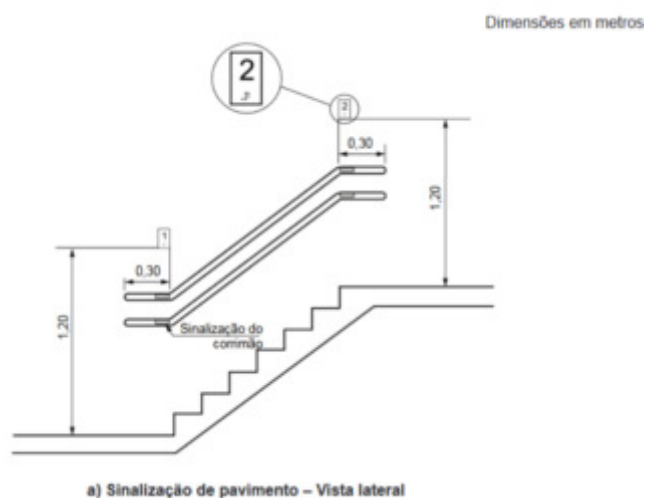
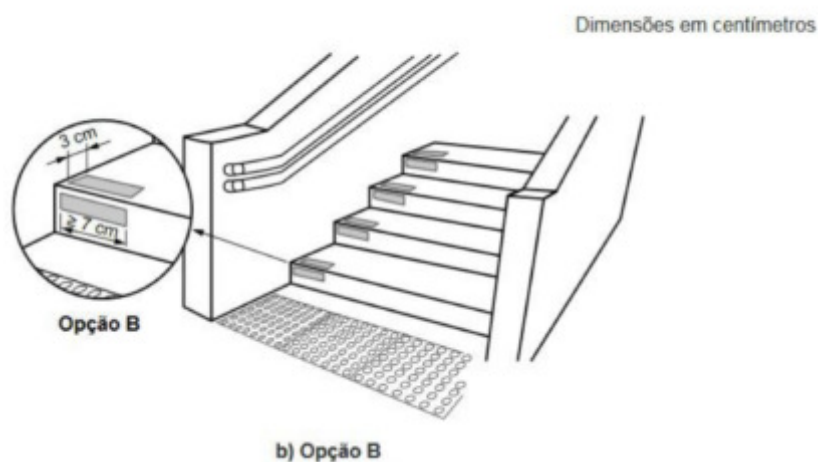


Figura 60 – Sinalização de pavimento e corrimão



3) Sinalização de degraus:

Os degraus das escadas internas e externa(subsolo)deverão ser sinalizados, com uma faixa aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou na projeção do corrimão, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura, além de ser fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.



4) Pintura de demarcação de vaga:

Deverá ser demarcada com tinta acrílica premium para piso, conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

O piso deverá estar limpo e seco. Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas;

Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;

Executar lixamento leve no local que receberá a tinta (“quebra do brilho”, com lixa fina N° 200);

Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trinchá ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;

Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;

Ao final, remover as fitas após secagem da última demão.

Referências: Novacor Piso ou equivalente.

5) Pictograma para vaga de estacionamento e demarcação de local – idoso e SIA:

Os pictogramas serão em adesivo vinílico com impressão digital sobre chapa de polietileno branco, espessura de 2mm, texto e símbolos na cor branca e vermelha e fundo azul pantone 300. Os textos e símbolos serão conforme especificados no Manual de Identidade Visual do INSS.

6) Corrimãos e guarda-corpos:

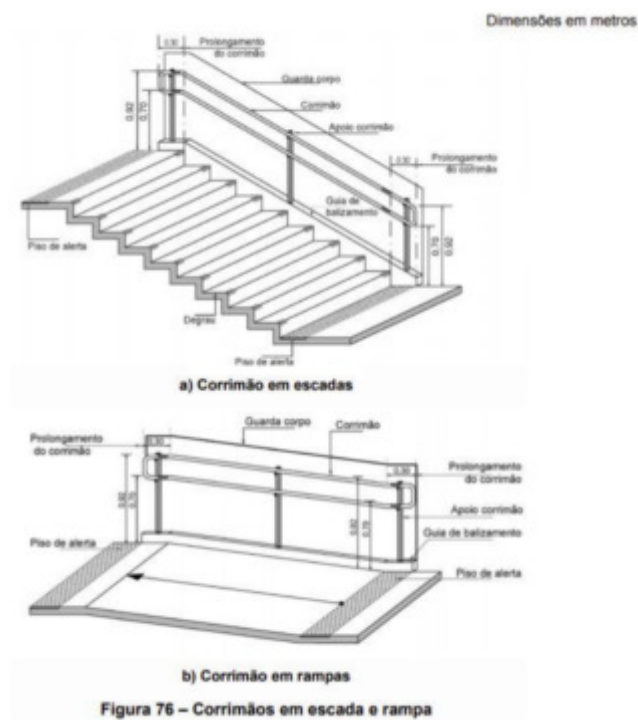
Os corrimãos junto às escadas e rampas, conforme indicados no projeto arquitetônico, serão em aço galvanizado, com seção tubular 40 mm e emendas por luvas internas sem arestas vivas, em duas alturas (0,70m e 0,92m), conforme padronização indicada pela NBR 9050:2020 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos).

O corrimão lateral deverá ser contínuo, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão;

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias;

Deve-se deixar um espaço livre de 4 cm entre a parede e a face externa do corrimão e, na inexistência de paredes, as rampas devem dispor de guarda-corpo associado ao corrimão.

Além destas, deverão ser respeitadas as demais especificações de segurança, execução e instalação prevista pela NBR 9050:2020 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos); A figura 76 da referida norma, e representada aqui abaixo, exemplifica o que foi descrito;



Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077 e ABNT NBR 14718.

Estes deverão ser instalados conforme a seguinte sequência:

- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

7) Porta de madeira 90x210cm:

Deverão ser instaladas duas portas de 90cm, nos sanitários acessíveis, conforme projeto, seguindo a seguinte ordem de execução:

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas, devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um “X”, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente notopo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.
O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente.

Esta forma de execução vale também para a porta de 80cm, que deverá ser instalada próxima ao elevador, no pavimento térreo, conforme projeto.

As portas deverão possuir fechadura espelho, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro, **com maçanetas do tipo alavanca.**

8) Porta em alumínio de abrir:

Deverá ser instalada uma porta de abrir em alumínio, tipo veneziana, com acabamento anodizado natural, no acesso ao hall do subsolo, conforme projeto.

A execução deverá ser conforme abaixo:

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta, para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailôn;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

A porta deverá possuir fechadura espelho, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro, **com maçanetas do tipo alavanca.**

9) Porta para divisória 80x210cm

Deverão ser instaladas duas portas de madeira, folha leve (nbr 15930) de 80x210cm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura, nos locais indicados conforme projeto.

As portas deverão possuir fechadura própria para divisória, **com maçaneta do tipo alavanca.**

10) Divisória de acabamento laminado melamínico, miolo do tipo colméia:

Deverão ser instaladas divisórias no espaço destinado à copa/apoio e como separação entre o hall do pavimento e o corredor de acesso aos sanitários, ambos no pavimento térreo, conforme projeto.

As divisórias deverão ser compostas por painéis modulares, nas dimensões aproximadas de 90 cm e 120 cm, com espessura mínima de 35 mm, na cor cinza claro.

Em ambos os locais, as divisórias serão do tipo painel cego, sendo que divisória de separação entre o hall do pavimento e o corredor de acesso aos sanitários irá até o forro (divisória D4 – projeto), e a destinada à copa/apoio, apenas até a altura de 2,10 m (divisória D – projeto).

Os painéis serão individuais, autoportantes, com miolo tipo colmeia, requadro em madeira maciça ou MDF, contraplacado com chapas de fibra de madeira prensada de espessura mínima 3 mm, constituídos por núcleo de madeira aglomerada e revestidas de laminado melamínico na cor cinza caucaia.

Os perfis metálicos, produzidos em chapas pré-tratadas e pintados pelo processo eletrostático com acabamento acetinado na cor cinza claro, serão em estrutura tipo guias de teto, montantes com tampa, travessas, batentes dotados de amortecedores acústicos, em aço galvanizado, pintado em epóxi poliéster por eletrodeposição com camada mínima de 60 micra, com acabamento acetinado na cor cinza caucaia.

Os rodapés serão duplos e terão altura mínima de 50 mm para permitir a passagem interna de fiação elétrica, lógica e telefônica. Deverão ser fixados por encaixe, sem parafusos.

Num eventual encontro das divisórias com as esquadrias de fachada, não deverão restar vãos entre os ambientes, devendo estes serem preenchidos com divisórias para garantir o isolamento visual e acústico.

11) Portinhola do tipo veneziana, em alumínio

Para impedir o acesso de pessoas não autorizadas aos fundos da edificação, deverá ser instalada uma portilha do tipo veneziana, em alumínio, de abrir, conforme definido em projeto – portinhola P4.

12) Barras de apoio

Nos sanitários acessíveis deverão ser instaladas barras de apoio. As fixadas para garantir o apoio do vaso sanitário deverão ser retas, em aço inox polido, com comprimento de 80cm e diâmetro mínimo de 3cm, para aquelas que, conforme projeto, forem fixadas atrás e na lateral; e de 70cm para a vertical.

Já para os lavatórios, as barras laterais deverão ser em formato “U”, também em aço inox polido. Os detalhes do posicionamento, conforme NBR 9050 última versão, encontram-se no projeto.

13) Lavatório de coluna suspensa

Nos sanitários acessíveis, o lavatório existente deverá ser retirado para posterior instalação de lavatório de coluna suspensa, para uso de portador de cadeira de rodas, conforme projeto.

O lavatório deve ser acompanhado de todos acessórios necessários à instalação, como: válvula de escoamento, sifão copo 1x1.1/2” e engate flexível 1/2”, todos em metal cromado. Referências:

Vaso Sanitário sem caixa acoplada, sem abertura, especial para deficientes físicos, em louça branca, com assento adequado ao modelo. A ligação hidráulica deve ser efetuada por tubo de ligação ajustável cromado 1.1/2”, com os devidos acessórios também cromados, para perfeito acabamento.

Referências: “Linha Vogue Plus P.510” (Deca - Duratex S.A.); “Bacia Convencional Acesso 31310” (Celite S.A. Indústria e Comércio); ou material equivalente.

18) Válvula de descarga com alavanca

O vaso sanitário do item 17 deverá ter seu acionamento por válvula de descarga externa com alavanca, adaptada para portadores de necessidades especiais, de forma que a força de acionamento seja inferior a 23N.

Referência: Válvula de descarga Benefit Cromado (Docol); Hydra Eco conforto (Deca)

19) Alvenaria de vedação

Para a execução das alvenarias de tijolos cerâmicos e suas argamassas serão atendidas as condições estabelecidas na NBR 5732 - Cimento Portland Comum - especificação, NBR-7170 - Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria, NBR 7171 - Bloco cerâmico para alvenaria – especificação, NBR 7175 - Cal hidratada para argamassa, NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassa – materiais – preparo, aplicação e manutenção, NBR 8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, NBR 8042 – Bloco cerâmico para alvenaria – fôrmas e dimensões, NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos e NBR 10908 - Aditivos para argamassa e concretos – ensaios de uniformidade e outras pertinentes, em suas últimas versões.

Deverão ser garantidos, durante e após a execução, o prumo, alinhamento e nivelamento das alvenarias, devendo sua execução ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação;

As argamassas de assentamento deverão ter pasta suficiente para envolver todos os grãos dos agregados, garantir sua aderência e apresentar, também, as seguintes características: trabalhabilidade medida pela retenção de água, resistência de aderência e compressão à tração conforme a solicitação, baixa retração e capacidade de deformação e durabilidade diante das ações atuantes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa será de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 com uso de aditivo que facilite a trabalhabilidade. Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes de acordo indicadas nas plantas e na, execução, serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento.

As juntas verticais deverão ser desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.

As paredes serão construídas em tijolos cerâmicos de 14x19x39cm(espessura 14cm) nas paredes internas da edificação.

Nos locais onde for necessária a união da alvenaria com outras partes da estrutura, esta deverá ser executada por meio de tela de aço soldada galvanizada e pino de aço com furo. Serão obedecidas as

espessuras das paredes indicadas nas plantas e, durante a execução, serão observados o perfeito prumo e nivelamento.

As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

19.1 Encunhamento de alvenaria

O encunhamento da alvenaria deverá ser executado com um dos seguintes materiais: Tijolos dispostos obliquamente, com altura de 150 mm; Cunhas de concreto pré-fabricadas, com altura de 80 mm, aproximadamente; Argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média), com argamassa expansiva.

19.2 Vergas

Sobre os vãos das portas serão construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, com espessura igual à da alvenaria, com apoio na alvenaria e/ou apoio nos pilares adjacentes. Será utilizado o seguinte critério mínimo: as dimensões terão espessura igual à da alvenaria (9 cm) e altura mínima de 10 cm, as ferragens com quatro barras corridas de Ø 6.3 mm com estribos de Ø 4.2 mm a cada 15 cm e concreto com resistência mínima igual ao Fck das peças estruturais da obra. As vergas devem exceder a largura do vão em pelo menos 20cm de cada lado, conforme preconiza a NBR 8545 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos

4.3.3 RAMPA DE ACESSO

Deverá ser construído um piso rampado ligando a entrada lateral esquerda à escada de acesso principal.

A estrutura de sustentação deverá ser feita em concreto armado - fck mínimo de 20MPa – com armação principal em aço CA50A, de 12,5mm a 25mm, e armadura de sustentação mínima exigida por norma.

O diâmetro, a quantidade de barras e o seu espaçamento deverão ser definidos pela Contratada e apresentados à fiscalização antes da execução.

O piso da rampa será do tipo contrapiso, em argamassa traço 1:4, preparo manual, acabamento não reforçado e com espessura de 5cm.

Para o acabamento superficial, desempenar e executar juntas.

A rampa deverá ser dotada, em suas laterais, de guarda-corpo com corrimão em duas alturas, conforme projeto e especificado no item 4.3.2 – 6).

4.3.4 CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO EXTERNAS

Deverá ser demolido todo o calçamento externo, com rebaixamento das guias indicadas; as tampas de caixas de passagem de concreto ou metálicas existentes na calçada deverão ser previamente identificadas, retificadas e acondicionadas em local apropriado para posterior reposicionamento. O

local deverá ser limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Placas de trânsito, elementos arbóreos, postes, cabine telefônica devem permanecer no local;

1) A calçada será executada em concreto moldado in loco com espessura de 6cm, armada, de acordo com o projeto arquitetônico. O local deverá ser limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Sobre a camada granular (pedra britada nº2) devidamente compactada, nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Será executado com traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) com preparo mecânico com betoneira 400 L. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo, com o concreto ainda fresco;

Por último, deverão ser feitas as juntas de dilatação. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada. O concreto empregado na moldagem das calçadas deve possuir resistência mínima de 20 MPa.

Especificações: Camada granular, espessura 5cm, pedra britada nº2 Concreto fck = 20MPa (traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) com preparo mecânico com betoneira 400 L); Lona plástica pesada preta, e = 150micra; Sarrafo não aparelhado 2,5X10cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Sarrafo 2,5X7,5cm em pinus, mista ou equivalente da região; Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11kg/m²), diâmetro do fio = 5,0mm, largura = 2,45m, espaçamento da malha = 10X10cm

Declividade transversal: A declividade transversa deverá ser de 1%.

2) Os rebaixamentos previstos na calçada deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico e as NBR 12255/1990 e NBR9050/2020.

4.3.5 CONSTRUÇÃO DE ESCADA

A rampa que serve de acesso à entrada de segurados, hoje com uma inclinação acima do permitido por norma, deverá ser demolida e substituída por degraus de escada.

A execução deverá seguir as seguintes etapas:

- Posicionar as escoras de madeira e eventuais travamentos da plataforma intermediária e da plataforma final e apoiar os respectivos painéis sobre as escoras;
- Após os convenientes travamentos das escoras das plataformas, posicionar as escoras das extremidades do primeiro lance da escada e apoiar o respectivo painel, fixando suas extremidades na laje de piso e na fôrma da plataforma intermediária;
- Distribuir as demais escoras de madeira do primeiro lance, conforme previsto em projeto, consolidando-as com o conjunto de escoras da plataforma intermediária;
- Repetir a operação para o segundo lance de escada, apoiando-o na fôrma da plataforma intermediária e na fôrma da laje ou viga superior;
- Fixar as laterais nas fôrmas dos lances;
- Conferir o nível do assoalho das plataformas e dos lances, fazendo os ajustes por meio de cunhas posicionadas sob as escoras;
- Conferir todas as medidas antes de proceder com a colocação das armaduras (espessura das lajes

correspondentes aos lances e às plataformas, altura dos degraus, ângulo das fôrmas dos espelhos com as laterais, etc.);

- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma (molde);

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

- Posicionar as armaduras na fôrma e fixá-las de modo que não apresentem risco de deslocamento durante a concretagem;

- Após o posicionamento da armadura e dos espaçadores, pregar nas laterais as estruturas dos espelhos;

- Conferir cotas, declividades, esquadro e alinhamento do topo dos espelhos, fixar um ou dois sarrafos intermediários

sobre todos os espelhos, para garantir seu posicionamento / contraventamento;

- Concretar com bomba, adensar e sarrafejar;

- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto

atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

A Contratada deverá garantir a estabilidade e segurança da estrutura, apresentando laudo de resistência do concreto.

Especificações: Concreto fck de 25MPa; armação em Aço CA60 de 5,0mm; CA50 de 10,0mm e CA50 de 12,5mm.

A escada deverá possuir corrimão, fixado no piso, em sua parte central, conforme especificações do item 4.3.2 – 6).

Os degraus deverão ser dotados de faixa de policarbonato, fotoluminescente amarela, adesivado em dupla face, antiderrapante, comprimento de 20cm e largura mínima de 3cm.

Obs: Como se trata da entrada principal de acesso ao prédio, e este continuará em funcionamento durante a execução dos serviços, recomenda-se que a Contratada execute primeiro o acesso lateral esquerdo, por meio de piso rampado – item 4.3.4 —, e, após a conclusão deste, isole a área que vai do portão de entrada até o patamar da escada, para iniciar a execução desta.

Caso a Contratada opte por executar de maneira diferente, a nova proposta deverá ser apresentada, em tempo hábil, para validação da fiscalização.

4.3.6 ELEVADOR – INSTALAÇÕES CIVIS

DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO

Toda a área onde será instalado o elevador deverá ser demolida e escavada. A demolição deverá ser manual, assim como a escavação.

Antes de iniciar a demolição, a estabilidade da estrutura deverá ser analisada.

Todas as interferências encontradas na área a ser demolida e escavada deverão ser realocadas para posterior reaproveitamento. Caso seja encontrada alguma instalação que cause interferência, seja ela hidráulica, de esgoto, pluvial, telefônica etc., a Contratada deverá providenciar uma forma de garantir que não haja interrupção do fornecimento, oferecendo uma alternativa de desvio, às suas expensas.

Os encarregados do serviço deverão portar todos os EPI necessários.

Utilizar tapumes para cercar e delimitar a área, evitando o acesso de pessoas não autorizadas.

Os equipamentos necessários serão, basicamente, marreta e talhadeira.

Escavar a vala de acordo com projeto, sendo que a escavação deverá atender às exigências da NR 18.

A depender da profundidade atingida, a vala deverá ser escorada. O escoramento deverá seguir a seguinte execução:

- iniciar com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,5m de “eixo a eixo”;
- após a colocação das tábuas, é feito, a cada metro de profundidade da vala, a instalação das escoras.

Todo entulho deverá ser removido e destinado seguindo a regulamentação para descarte prevista na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

POÇO DO ELEVADOR

Após a escavação, a área delimitada pelo poço deverá ser preparada para o recebimento da fundação. Para isto, tendo em vista que não se conhece o tipo do solo do local, será necessário o serviço de sondagem.

SONDAGEM A PERCUSSÃO

As especificações dos serviços de sondagem a percussão estão descritas ao final, no Anexo – A.

INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO PROFUNDA

A escolha do tipo de fundação deve ser feita em função de tipo de solo e da análise do relatório de sondagem. Sendo assim, os métodos e materiais descritos e quantificados na planilha orçamentária são meramente estimativos, podendo ser alvo de aditivos contratuais de supressão ou acréscimo, caso se conclua, após análise mais detalhada, que o estimado difere, em termos de segurança, do que a estrutura realmente exige.

- Projetos

Após o recebimento do laudo de sondagem, a Contratada deverá providenciar um projeto executivo estrutural contendo o detalhamento da solução adotada. Este projeto deverá conter os elementos

gráficos, bem como os memoriais com as quantidades e descrições necessárias de aço, concreto e forma, de acordo com as NBR 6122:2019 e 6118:2014.

Além disso, a Contratada deverá elaborar um caderno de especificações técnicas da execução dos serviços de fundação, contendo o tipo fundação, o equipamento a ser utilizado e os procedimentos executivos de caráter geral, de acordo com as NBR 6122:2019 e 6118:2014.

- FUNDAÇÃO RASA

Radier

Compactar o solo até que ele fique firme. Após, deverá ser lançado e espalhado o concreto, de maneira a formar um lastro de 5cm de espessura, de forma que a superfície fique nivelada.

Sobre o lastro, dispor uma lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30cm das emendas, para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

Para a armação do sistema, posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma;

Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme necessidade.

Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

Para a concretagem, antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;

Assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas;

Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto;

Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem;

Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.

Paredes de fechamento

A alvenaria de fechamento da caixa de corrida do elevador será alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical (espessura de 14cm)

Impermeabilização do poço

Toda impermeabilização realizada nesta área deve seguir os procedimentos definidos na NBR 9575:201 – Impermeabilização – Seleção e projeto.

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Remover ou tratar quaisquer interferências que venham a prejudicar a eficiência do sistema impermeabilizante, como, por exemplo, ferros expostos, onde deverá ser previsto tamponamento dos furos das barras de ancoragem com produto adequado.

Em caso de trincas ou fissuras, promover a escariação e limpeza delas.

Para o preparo da superfície, fazer a regularização com argamassa e adesivo resistente (sikaflix ou similar), na proporção de 0,022kg de adesivo pra cada kg de cimento.

Aguardar a secagem da argamassa de regularização, em torno de 7 dias, antes de aplicar a impermeabilização.

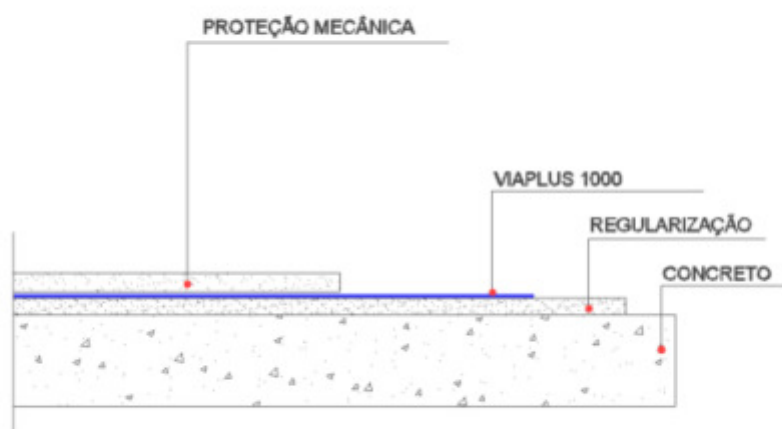
Proceder com a impermeabilização da superfície com argamassa 1:3(cimento e areia), espessura de 2cm, com impermeabilizante Vedacit ou similar. Aplicar sobre a superfície 4 demãos, em sentido cruzado, com intervalos de 2 a 6 horas entre demãos, até atingir o consumo especificado pelo fabricante. Realizar teste de estanqueidade.

Após o teste, sobre a impermeabilização seca, colocar lona preta como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica. Dividir a área em quadros para evitar fissuras de retração. Lançar e adensar a argamassa sobre a camada separadora, formando uma camada de 3 cm de espessura. Nivelar e desempenar a camada de argamassa.

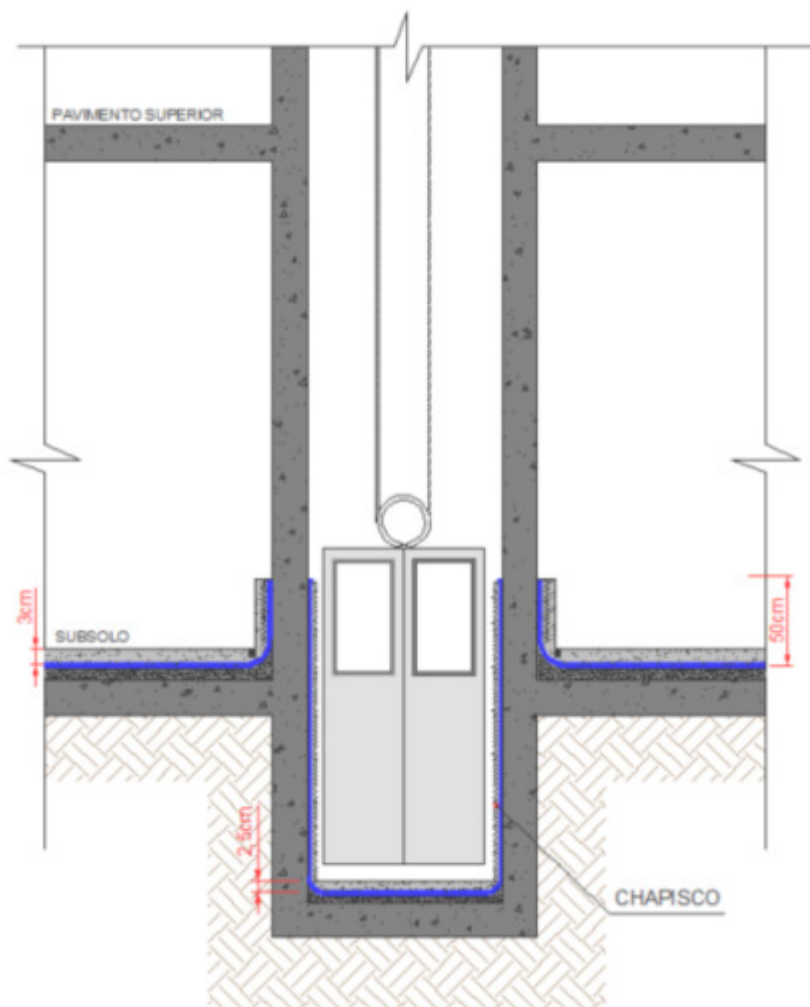
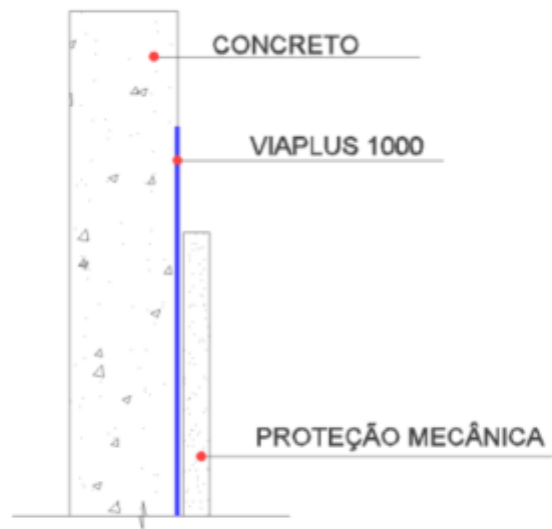
Além da proteção horizontal, executar uma proteção vertical, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparo manual e tela de arame galvanizado, malha hexagonal de 1/2". Sobre a impermeabilização seca, chapiscar a superfície para aumentar a aderência da camada de proteção mecânica. Armar com tela galvanizada hexagonal e lançar a argamassa, formando uma camada de 3 cm de espessura. Nivelar e desempenar a camada de argamassa.

Abaixo o detalhe do que foi descrito. Figuras extraídas de caderno da Viapol, sendo que os materiais descritos nas imagens são apenas sugestivos.

Horizontal



Vertical



Pintura e itens complementares

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento. Fica a critério da fiscalização do INSS quaisquer demãos adicionais necessárias.

Todas as paredes internas e toda a laje de teto receberão pintura acrílica, na cor branco gelo. As superfícies de paredes novas internas deverão ser emassadas com uma demão de massa látex, sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpas com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte. Em seguida deverão ser pintadas com tinta acrílica semibrilho com duas demãos na cor branco gelo. A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observandose um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações. As paredes que serão construídas deverão receber fundo selador acrílico uma demão. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Devem ser utilizadas tintas que sejam reconhecidamente de primeira qualidade. Referências: Suvinil (Glasurit do Brasil Ltda.); Coral; Tintas Renner S.A, ou equivalente.

Drenagem do poço

Antes da concretagem do radier, deverá ser providenciada a drenagem do poço, com a instalação de tubo de pvc, DN 40mm

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

A extremidade final deverá ser ligada na rede pluvial existente.

4.3.7 SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Conforme Manual de Identidade Visual do INSS, última versão.

4.3.8 LIMPEZA FINAL

Os locais onde os serviços serão executados, bem como os locais adjacentes e os materiais instalados, deverão ser entregues após sua completa limpeza, não sendo aceito os serviços que apresentarem manchas, crostas ou qualquer outro tipo de sujeira que impeça a sua utilização, que seja nocivo aos usuários ou que cause desconforto estético. Esta limpeza englobará tanto a de pequeno vulto, com limpeza superficial de paredes, pisos e tetos, quanto a de maior vulto, com a remoção de entulhos.

LEANDRO ALAN TAVANTI SCARPINI

ANEXO – A CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

1. SONDAGEM DO TERRENO

1.1 – As diretrizes aqui apresentadas têm função de orientação, devendo a contratada definir as instruções dos serviços de execução de sondagens com base nas normas NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, e NBR 6484 – Solo, Sondagens de simples reconhecimento com SPT, da ABNT, além do Manual de Obras Públicas – Edificações, das Práticas SEAP, instituído pelo Decreto nº 92.100, de 10/12/85.

1.2 – O reconhecimento do subsolo para efeito de implantação de uma estrutura é feito, preliminarmente, através de sondagens. O tipo de sondagem a ser realizada, bem como a quantidade de furos necessários, serão definidos em função da estrutura a ser implantada.

1.3 – O número de furos de sondagem a ser realizado dependerá da projeção da área ocupada pela construção. Os valores definidos na tabela abaixo deverão ser adotados como quantidade mínima a ser executada

Área de Projeção	Quantidade de Furos
Até 1.200,00 m ²	1 para cada 200 m ² *
De 1.200,00 a 2.400,00 m ²	1 para cada 250 m ²
Acima de 2.400,00 m ²	1 para cada 300 m ²

* mínimo de 03 (três) furos

1.4 – Os furos de sondagens deverão ser distribuídos, em planta, cobrindo toda a área do terreno, não devendo a distância entre furos ultrapassar 25 m, a menos que haja anuência da fiscalização.

1.5 – Para a execução da sondagem deverá ser prevista uma profundidade mínima de 15 (quinze) metros por furo. O furo somente poderá ser interrompido em profundidade igual ou inferior a 15 (quinze) metros se houver sido alcançado solo impenetrável à percussão ou os resultados sejam suficientes para o perfeito dimensionamento da fundação a ser adotada. Caso contrário, a perfuração deverá ser prolongada até que seja obtida essa condição.

1.6 – Nos terrenos onde os furos apresentarem profundidade inferior a 2 (dois) metros, por ter atingido solo impenetrável à percussão, deverão ser executados novos furos, até que seja obtido somatório de 10 (dez) metros de perfuração ou um mínimo de 8 (oito) furos.

1.7 – Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades inicial e final de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica, etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

1.8 – Junto ao local onde será executada a sondagem deverá ser cravado um piquete, com a identificação da sondagem, que servirá de ponto de referência para as medidas de profundidade e para fins de amarração topográfica.

1.9 – A contratada deverá fornecer equipamento para execução de sondagens de até 15 m de profundidade. Quando a paralisação de um furo ocorrer antes do programado e, se houver interesse de se investigar melhor o local, o furo deve ser deslocado de cerca de 3m, para qualquer direção e sentido. Todas as tentativas devem constar da apresentação final dos resultados e, deve ter a mesma numeração do furo original, acrescida das letras A, B, C, etc.

1.10 – No caso da sondagem atingir o lençol d'água, a sua profundidade deve ser anotada. Quando ocorrer artesianismo, deve ser anotada a altura máxima de evolução d'água no revestimento ou a medida da vazão, com o respectivo nível dinâmico. O nível d'água, ou as características do artesianismo devem ser medidos todos os dias antes dos inícios dos trabalhos e na manhã seguinte, após a conclusão das sondagens. Salvo especificação em contrário, imediatamente após a última leitura do nível d'água, ou término de furo seco, o mesmo deve ser totalmente preenchido com solo, deixando-se cravada ao seu lado, uma estaca com identificação da sondagem.

1.11 – Quando constatada a presença de lençol freático suspenso, o mesmo deve ser selado com a cravação do revestimento da sondagem, a fim de se detectar outros níveis d'água inferiores.

1.12 – Deverá ser apresentado relatório, contendo a planta de locação dos furos e os perfis individuais de sondagens com todas as informações necessárias, tais como:

- cotas de onde foram retiradas as amostras;
- descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização da sondagem;
- classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;
- níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, indicando as respectivas pressões;
- total perfurado em metros;
- desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo na escala 1:100; e,
- anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA.

1.13 – O desenho do perfil individual de cada sondagem deverá conter:

- número da sondagem;
- cota da boca do furo de sondagem;
- linhas horizontais cotadas a cada 5 m em relação a Referência de Nível (RN);
- posição das amostras colhidas;
- as profundidades, em relação a boca do furo, das transições de camadas e do final das sondagens;
- identificação dos solos amostrados;
- índice de resistência à penetração;
- posição do nível d'água encontrado e a respectiva data de observação. Indicar se houve pressão ou perda de água durante a perfuração;
- convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo; e,
- datas de início e término de cada sondagem.

1.14 – Deverá ser fornecido parecer técnico sobre os tipos de fundações indicados para a construção pretendida, com o pré-dimensionamento dos elementos (diâmetro, profundidade prevista, capacidade, etc.).

1.15 – Deverá ser entregue uma cópia de todo o trabalho em folha A4, mídia digital com todos os arquivos da sondagem, em .dwg, e ART dos serviços.

1.16 – Para efeito de estimativa foram considerados furos com profundidade de 15 m.

2 – Elaboração de Projeto Executivo de Infra-estrutura

2.1 – O Projeto Executivo de Infra-estrutura é um conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a elaboração de projetos de fundações de edificações.

2.2 – Deverão constar em prancha os esforços resultantes nas fundações, compostos a partir das cargas de serviço, cargas acidentais, variação de pressões eventuais tais como aterro, reaterro, escavações e variações de nível d'água, etc. Os carregamentos deverão ser compatibilizados e referendados às condições locais de implantação e projeto.

2.3 – Na análise de fundações, deverá ser verificada a estabilidade das construções vizinhas, no seu aspecto de segurança, em função das condições de execução das fundações.

2.4 – O projeto deverá prever, sob todos os elementos de fundação diretamente apoiados no terreno, uma camada de concreto magro de regularização de espessura não inferior a 10 cm. Será vedada a utilização de camada constituída apenas de brita.

2.5 – Nas fundações diretas, deverá ser indicada a taxa admissível do terreno considerada para o cálculo destas.

2.6 – A base da fundação deverá ser assente a uma profundidade tal que garanta que o solo de apoio não fique sujeito à ação de agentes atmosféricos e fluxo d'água. Além disso, salvo quando a fundação for assente em rocha, tal profundidade não poderá ser inferior a 1,50 metros, sendo obrigatoriamente registrada em prancha.

2.7 – Verificadas as condições do solo e de carregamento, serão adotadas, quando a solução indicar adoção de estacas, preferencialmente: estacas pré-moldadas de concreto armado, estacas moldadas “in loco” e estacas metálicas. Em hipótese alguma serão aceitas estacas de madeira.

2.8 – Em casos de solos agressivos ou lençol freático superficial, o projeto deverá prever proteção adequada dos elementos de fundação, indicando nas plantas de formas o material de proteção apropriado e demais condições requeridas.

2.9 - As diretrizes aqui apresentadas têm função de orientação, devendo a contratada definir as instruções do projeto com base na NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações, da ABNT, além do Manual de Obras Públicas – Edificações, das Práticas SEAP, instituído pelo Decreto nº 92.100, de 10/12/85.

2.10 - Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de locação dos pilares e respectivas cargas nominais;
- planta de locação de das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armaduras específicas;
- formas das fundações, em escala adequada;
- formas e armaduras, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;
- formas e armaduras, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento e/ou rigidez;
- quadro geral contando profundidade estimada de cravação com quantitativos por seção de estaca adotada, em se tratando de fundações profundas;
- relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critério de orientação do projeto estrutural, e detalhamento das definições do projeto;
- especificações técnicas de materiais e serviços;
- orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;
- desenhos das armaduras contendo os detalhamentos de todas as peças do esquema estrutural;
- tabela e resumo das armaduras por prancha de desenho, com especificação do tipo de aço.

2.11 - Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do Contrato.

Anexo III - Anexo III - Orcamento Sintetico.pdf



Obra
ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - São Paulo
SICRO3 - 04/2023 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					109.884,67	20,76 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	308	128,79	157,61	48.543,88	9,17 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7	7.160,46	8.762,97	61.340,79	11,59 %
2			TAXAS E OUTROS					3.965,51	0,75 %
2.1	SRI - ART CREA SP	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO - FAIXA 2 - ACIMA DE R\$15.000,01 - contrato, projeto estrutural de fundação, sondagem a e percussão e monstagem do elevador	UN	5	254,59	311,56	1.557,80	0,29 %
2.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	5,18	379,81	464,81	2.407,71	0,45 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					9.645,87	1,82 %
3.1			SUBSOLO					129,32	0,02 %
3.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PORTA DUPLA DE VIDRO MAIS PORTA SIMPLES	m²	8,79	11,22	13,73	120,68	0,02 %
3.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,1	70,65	86,46	8,64	0,00 %
3.2			TÉRREO - ÁREA INTERNA					1.100,84	0,21 %
3.2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,41	11,22	13,73	60,54	0,01 %
3.2.2	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS - manutenção irá fazer o resto	m²	4,58	5,08	6,21	28,44	0,01 %
3.2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,06	70,65	86,46	91,64	0,02 %
3.2.4	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO - SUBSOLO + TÉRREO - ESCADARIA, MARQUISE E RAMPA DE	M	56,63	10,82	13,24	749,78	0,14 %
3.2.5	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - FIXADO NA ALVENARIA - HALL DA ESCADA E RAMPA DE ENTRADA	M	14,59	7,43	9,09	132,62	0,03 %
3.2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - lavatório e vaso	UN	2	15,46	18,91	37,82	0,01 %
3.3			TÉRREO - ÁREA EXTERNA					7.623,70	1,44 %
3.3.1	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	5,51	200,20	245,00	1.349,95	0,26 %
3.3.2	170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	8,15	36,05	44,11	359,49	0,07 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

3.3.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - RAMPA - CONFIRMAR IN	m³	6,45	749,26	916,94	5.914,26	1,12 %
3.4			PRIMEIRO PAVIMENTO					536,41	0,10 %
3.4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	m³	0,5	70,65	86,46	43,23	0,01 %
3.4.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	m²	1,15	38,32	46,89	53,92	0,01 %
3.4.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	m²	1,47	11,22	13,73	20,18	0,00 %
3.4.4	086001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS -PORTAS DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	m²	1,15	34,12	41,75	48,01	0,01 %
3.4.5	04.01.060	CPOS/CDHU	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore - SANITÁRIO	m²	2,91	19,83	24,26	70,59	0,01 %
3.4.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - dois vasos e um lavatório	UN	3	15,46	18,91	56,73	0,01 %
3.4.7	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO	M	7,17	10,82	13,24	94,93	0,02 %
3.4.8	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - CORRIMÃO DE PAREDE	M	9,67	7,43	9,09	87,90	0,02 %
3.4.9	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - marquise	m³	0,32	155,57	190,38	60,92	0,01 %
3.5			SEGUNDO PAVIMENTO					255,60	0,05 %
3.5.1	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	5,7	10,82	13,24	75,46	0,01 %
3.5.2	04.09.080	CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	9,13	7,43	9,09	82,99	0,02 %
3.5.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,5	70,65	86,46	43,23	0,01 %
3.5.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,15	38,32	46,89	53,92	0,01 %
4			ACESSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO					150.576,12	28,45 %
4.1			SUBSOLO					12.418,56	2,35 %
4.1.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFIRMAR	UN	1	843,59	1.032,38	1.032,38	0,20 %
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,95	169,16	207,01	1.024,69	0,19 %
4.1.3	30.06.132	CPOS/CDHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	1	26,63	32,58	32,58	0,01 %
4.1.4	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	44	5,97	7,30	321,20	0,06 %
4.1.5	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	39,07	5,24	6,41	250,43	0,05 %
4.1.6	30.06.100	CPOS/CDHU	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento - SIA - Cadeirante	UN	1	232,80	284,90	284,90	0,05 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.1.7	30.06.010	CPOS/CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2	12,21	14,94	29,88	0,01 %
4.1.8	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	6	1.285,96	1.573,75	9.442,50	1,78 %
4.2			TÉRREO - ÁREA INTERNA					60.015,80	11,34 %
4.2.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.426,92	1.746,26	1.746,26	0,33 %
4.2.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - QUADRO DE ENERGIA	m²	2,52	640,38	783,69	1.974,89	0,37 %
4.2.3	14026	Próprio	Cópia da CAERN (1090113) - PORTA PARA DIVISORIA EUCATEX DIVILUX, COM FERRAGENS, 0,80 X2,10m	UN	2	577,06	706,20	1.412,40	0,27 %
4.2.4	040351	SIURB	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - apoio/copa e separação hall-sanitários,- o resto a	m²	7,72	152,29	186,37	1.438,77	0,27 %
4.2.5	170191	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA - fechamento acesso lateral	m²	3,7	343,94	420,91	1.557,36	0,29 %
4.2.6	25.02.070	CPOS/CDHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - ACESSO LATERAL	m²	0,88	694,58	850,02	748,01	0,14 %
4.2.7	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ELEVADOR	UN	1	1.336,56	1.635,68	1.635,68	0,31 %
4.2.8	Cópia para alteração	Próprio	Cópia da SINAPI (99839) - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - ALTERADA	M	39,02	475,25	581,61	22.694,42	4,29 %
4.2.9	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	2,1	1.285,96	1.573,75	3.304,87	0,62 %
4.2.10	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - ALEVENARIA HALL ESCADA - SUBSOLO + TÉRREO	M	9,69	562,93	688,91	6.675,53	1,26 %
4.2.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	376,46	460,71	921,42	0,17 %
4.2.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	362,79	443,98	443,98	0,08 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.2.13	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1	405,28	495,98	495,98	0,09 %
4.2.14	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - escada + hall entrada	M	11,6	169,16	207,01	2.401,31	0,45 %
4.2.15	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	2	22,61	27,67	55,34	0,01 %
4.2.16	30.06.132	CPOS/CDHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	1	26,63	32,58	32,58	0,01 %
4.2.17	30.06.010	CPOS/CDHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2	12,21	14,94	29,88	0,01 %
4.2.18	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	42	5,97	7,30	306,60	0,06 %
4.2.19	44.01.240	CPOS/CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	UN	1	720,49	881,73	881,73	0,17 %
4.2.20	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	342,24	418,83	418,83	0,08 %
4.2.21	14.002.0240-	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,9	41,24	50,46	45,41	0,01 %
4.2.22		FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	2,11	205,55	251,55	530,77	0,10 %
4.2.23	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	0,75	205,55	251,55	188,66	0,04 %
4.2.24	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	UN	2	2.903,90	3.553,79	7.107,58	1,34 %
4.2.25	C4637	SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA - SALAS DE PERÍCIA	UN	7	119,51	146,25	1.023,75	0,19 %
4.2.26	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	747,91	915,29	915,29	0,17 %
4.2.27	101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.2.25	UN	1	366,12	448,05	448,05	0,08 %
4.2.28	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - porta de alumínio	UN	1	219,24	268,30	268,30	0,05 %
4.2.29	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	162,02	198,28	198,28	0,04 %
4.2.30	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	1	93,05	113,87	113,87	0,02 %
4.3			PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS					29.121,63	5,50 %
4.3.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,87	529,00	647,39	8.331,90	1,57 %
4.3.2	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	18,8	562,93	688,91	12.951,50	2,45 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.3.3	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	42	5,97	7,30	306,60	0,06 %
4.3.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	376,46	460,71	921,42	0,17 %
4.3.5	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1	405,28	495,98	495,98	0,09 %
4.3.6	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,54	205,55	251,55	387,38	0,07 %
4.3.7	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.426,92	1.746,26	1.746,26	0,33 %
4.3.8	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	342,24	418,83	418,83	0,08 %
4.3.9	14.002.0240-	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,9	41,24	50,46	45,41	0,01 %
4.3.10	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	362,79	443,98	443,98	0,08 %
4.3.11	44.01.240	CPOS/CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	UN	1	720,49	881,73	881,73	0,17 %
4.3.12	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1º pav.	UN	1	747,91	915,29	915,29	0,17 %
4.3.13	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	m²	3,75	75,32	92,17	345,63	0,07 %
4.3.14	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	52,87	64,70	155,28	0,03 %
4.3.15	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	3,68	3,17	3,87	14,24	0,00 %
4.3.16	101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.3.12	UN	1	366,12	448,05	448,05	0,08 %
4.3.17	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	162,02	198,28	198,28	0,04 %
4.3.18	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	1	93,05	113,87	113,87	0,02 %
4.4			RAMPA DE ACESSO INTERNA					33.050,47	6,24 %
4.4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,051	128,78	157,60	8,03	0,00 %
4.4.2	*Cópia de SBC 030401	Próprio	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	M	8	224,44	274,66	2.197,28	0,42 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

4.4.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	12,37	1,78	2,17	26,84	0,01 %
4.4.4	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	11,06	53,06	64,93	718,12	0,14 %
4.4.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,54	169,16	207,01	2.181,88	0,41 %
4.4.6	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m	17,74	1.285,96	1.573,75	27.918,32	5,27 %
4.5			CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO EXTERNAS					10.352,91	1,96 %
4.5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - calçada	M	10,25	169,16	207,01	2.121,85	0,40 %
4.5.2	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	1	22,61	27,67	27,67	0,01 %
4.5.3	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1	135,23	165,49	165,49	0,03 %
4.5.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	90	71,21	87,14	7.842,60	1,48 %
4.5.5	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	90	1,78	2,17	195,30	0,04 %
4.6			CONSTRUÇÃO DE ESCADA					5.616,75	1,06 %
4.6.1	102073	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	m³	0,66	3.683,72	4.508,13	2.975,36	0,56 %
4.6.2	06.03.062	FDE	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	2,02	997,63	1.220,89	2.466,19	0,47 %
4.6.3	30.04.040	CPOS/CDHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	24	5,97	7,30	175,20	0,03 %
5			ELEVADOR					240.197,67	45,38 %
5.1			SERVIÇOS INICIAIS					4.072,67	0,77 %
5.1.1	97039	SINAPI	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	m²	16	47,12	57,66	922,56	0,17 %
5.1.2	62.03.19	SUDECAP	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	1	1.184,19	1.449,21	1.449,21	0,27 %
5.1.3	01.17.111	CPOS/CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1	1.144,19	1.400,25	1.400,25	0,26 %
5.1.4	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	0,72	341,21	417,57	300,65	0,06 %
5.2			FABRICAÇÃO E MONTAGEM					156.550,24	29,58 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.2.1	16.20.024	FDE	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1	135.800,00	156.550,24	156.550,24	29,58 %
5.3			ADEQUAÇÕES					36.200,06	6,84 %
5.3.1	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	1,54	557,75	682,57	1.051,15	0,20 %
5.3.2	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	1	588,89	720,68	720,68	0,14 %
5.3.3	37.25.090	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 60A	UN	2	608,54	744,73	1.489,46	0,28 %
5.3.4	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	5	342,94	419,68	2.098,40	0,40 %
5.3.5	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	UN	1	207,08	253,42	253,42	0,05 %
5.3.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108	4,80	5,87	633,96	0,12 %
5.3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	4,80	5,87	880,50	0,17 %
5.3.8	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	36	44,65	54,64	1.967,04	0,37 %
5.3.9	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	50	88,56	108,37	5.418,50	1,02 %
5.3.10	09.05.092	FDE	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	1	481,11	588,78	588,78	0,11 %
5.3.11	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	1	191,39	234,22	234,22	0,04 %
5.3.12	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1	343,39	420,24	420,24	0,08 %
5.3.13	099005	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	kg	50	10,99	13,44	672,00	0,13 %
5.3.14	15.80.060	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	m²	25	15,77	19,29	482,25	0,09 %
5.3.15	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	2	102,36	125,26	250,52	0,05 %
5.3.16	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	12	23,02	28,17	338,04	0,06 %
5.3.17	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	24	10,78	13,19	316,56	0,06 %
5.3.18	16.20.044	FDE	MANUTENCAO INTEGRAL PI ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	UN	12	1.115,50	1.365,14	16.381,68	3,10 %
5.3.19	090569	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	UN	1	165,72	202,80	202,80	0,04 %
5.3.20	37.13.840	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1	53,33	65,26	65,26	0,01 %
5.3.21	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	23,63	28,91	1.734,60	0,33 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.4			FUNDAÇÕES					17.631,32	3,33 %
5.4.1			PROJETO					11.056,13	2,09 %
5.4.1.1	01.17.051	CPOS/CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1	2.400,16	2.937,31	2.937,31	0,55 %
5.4.1.2	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	1.249,33	1.440,22	1.440,22	0,27 %
5.4.1.3	01.001.0040-	EMOP	SONDAGEM MANUAL,COM TRADO CAVADEIRA,POR METRO LINEAR OU FRAC AO	M	30	181,91	222,62	6.678,60	1,26 %
5.4.2			ESTRUTURA DO POÇO E ACESSÓRIOS					6.575,19	1,24 %
5.4.2.1	100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019 - AGUARDANDO SONDAGEM	M	30	119,84	146,66	4.399,80	0,83 %
5.4.2.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	3,42	4,03	4,93	16,86	0,00 %
5.4.2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,42	28,80	35,24	120,52	0,02 %
5.4.2.4	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	3,42	1,93	2,36	8,07	0,00 %
5.4.2.5	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	8,66	12,76	15,61	135,18	0,03 %
5.4.2.6	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	0,342	524,31	641,65	219,44	0,04 %
5.4.2.7	100068	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	63,5	9,31	11,39	723,26	0,14 %
5.4.2.8	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	1,27	564,81	691,21	877,83	0,17 %
5.4.2.9	45225	AGETOP RODOVIARIA	SINALIZAÇÃO-PINTURA FLUORESCENTE	m²	1	60,66	74,23	74,23	0,01 %
5.5			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.886,23	0,55 %
5.5.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,56	349,14	427,27	666,54	0,13 %
5.5.2	01.05.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	5,13	35,42	43,34	222,33	0,04 %
5.5.3	101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 -- verificar nível água	m²	5,85	37,38	45,74	267,57	0,05 %
5.5.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018(CERCAMENTO E COBRIMENTO)	m²	10,82	130,64	159,87	1.729,79	0,33 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.6			PAREDES E PAINÉIS					11.777,73	2,23 %
5.6.1	12816	ORSE	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	m²	85,88	90,41	110,64	9.501,76	1,80 %
5.6.2	25.02.070	CPOS/CDHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - A DEPENDER DO PROJETO	m²	1	694,58	850,02	850,02	0,16 %
5.6.3	61.10.582	CPOS/CDHU	Veneziana com tela	m²	1	1.165,19	1.425,95	1.425,95	0,27 %
5.7			IMPERMEABILIZAÇÃO - POÇO E LAJE DA CASA DE MÁQUINAS					2.040,93	0,39 %
5.7.1	2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	m²	6,41	58,43	71,50	458,31	0,09 %
5.7.2	7726	ORSE	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m²	13,53	49,08	60,06	812,61	0,15 %
5.7.3	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	6,41	52,73	64,53	413,63	0,08 %
5.7.4	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	3,56	67,18	82,21	292,66	0,06 %
5.7.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,12	7,32	8,95	63,72	0,01 %
5.8			PINTURA					8.804,13	1,66 %
5.8.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	72,89	13,87	16,97	1.236,94	0,23 %
5.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - REVER QUANTITATIVO	m²	72,89	14,30	17,50	1.275,57	0,24 %
5.8.3	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	3,05	32,06	39,23	119,65	0,02 %
5.8.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,24	25,69	31,43	101,83	0,02 %
5.8.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,24	6,10	7,46	24,17	0,00 %
5.8.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,24	17,22	21,07	68,26	0,01 %
5.8.7	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	1,89	650,39	795,94	1.504,32	0,28 %
5.8.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,6	156,30	191,27	4.131,43	0,78 %
5.8.9	50.10.120	CPOS/CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	1	279,43	341,96	341,96	0,06 %
5.9			DRENAGEM POÇO					234,36	0,04 %

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.9.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6	26,30	32,18	193,08	0,04 %
5.9.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	21,74	26,60	26,60	0,01 %
5.9.3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	12,00	14,68	14,68	0,00 %
6			SINALIZAÇÃO INTERNA					10.810,18	2,04 %
6.1	PIT 9050	Próprio	PIT PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	UN	44	171,57	209,96	9.238,24	1,75 %
6.2	070707	Próprio	PIC 07 - PICTOGRAMA SANITÁRIO ACESSÍVEL (UNISSEX)	UN	2	57,55	70,42	140,84	0,03 %
6.3	SINALIZAÇÃ	Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - área restrita	UN	5	55,81	68,30	341,50	0,06 %
6.4		Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - mantenha a porta fechada	UN	5	55,81	68,30	341,50	0,06 %
6.5	030303	Próprio	PIC 20 - PICTOGRAMA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	UN	1	39,31	48,10	48,10	0,01 %
6.6	FIP 01	Próprio	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA INTERNA (EX.: PERÍCIA MÉDICA 3; GERENTE; CHEFIA; SERVIÇO SOCIAL; ETC)	UN	10	57,20	70,00	700,00	0,13 %
7			SINALIZAÇÃO EXTERNA					571,48	0,11 %
7.1	030303	Próprio	PIC 03 - PICTOGRAMA - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - GRADIL	UN	1	39,31	48,10	48,10	0,01 %
7.2	AEHA	Próprio	AEHA - aviso para entrada horário de atendimento (0,40x0,20m)	un	1	108,54	132,83	132,83	0,03 %
7.3	2401002065	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SÍMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR	CJ	1	319,13	390,55	390,55	0,07 %
8			LIMPEZA FINAL					3.617,55	0,68 %
8.1	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	5	591,20	723,51	3.617,55	0,68 %

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório 35664.000383/2018-24

Total sem BDI 440.439,60
Total do BDI 88.829,45
Total Geral 529.269,05

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

Leandro Alan Tavanti Scarpini
Engenheiro

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 Bloco O - Asa Sul - Brasília / DF
(53)3321-5103 / leandro.scarpini@inss.gov.br

Anexo IV - Anexo III-a - Orcamento Analitico.pdf



Obra
ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - São Paulo
SICRO3 - 04/2023 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 04/2023 - Minas Gerais
IOPES - 06/2023 - Espírito Santo
SIURB - 01/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2023 - São Paulo
SUDECAP - 07/2023 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 07/2023 - Goiás

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						109.884,67
1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		128,79	128,79
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		1,93	1,93
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	1,0000000		124,93	124,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000		1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000		0,07	0,07
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,71	0,71
				MO sem LS =>	126,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,86
				Valor do BDI =>	28,82			Valor com BDI =>	157,61
						Quant. =>	308,0000000	Preço Total =>	48.543,88
1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		7.160,46	7.160,46

Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		110,19	110,19
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000		6.578,82	6.578,82
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		12,89	12,89
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		21,49	21,49
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		221,51	221,51

MO sem LS => 6.689,01 LS => 0,00 MO com LS => 6.689,01

Valor do BDI => 1.602,51 Valor com BDI => 8.762,97

Quant. => 7,0000000 Preço Total => 61.340,79

2			TAXAS E OUTROS						3.965,51
2.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	SRI - ART CREA SP	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO - FAIXA 2 - ACIMA DE R\$15.000,01 - contrato, projeto estrutural de fundação, sondagem a e percussão e monstagem do elevador	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000		254,59	254,59
Insumo	ART 2023	Próprio	ART FAIXA 3 - ACIMA DE R\$15.000,01	Taxas	UN	1,0000000		254,59	254,59
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI =>	56,97		Valor com BDI =>	311,56
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total	1.557,80	

2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		379,81	379,81
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000		327,84	3,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000		27,32	54,64

Composiç ão Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		31,33	31,33
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000		250,00	250,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000		7,61	30,44
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000		13,74	1,51
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000		8,62	8,62
				MO sem LS =>	64,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,13
				Valor do BDI =>	85,00			Valor com BDI =>	464,81
				Quant. =>		5,1800000	Preço Total		2.407,71
							=>		

3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						9.645,87
3.1			SUBSOLO						129,32
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PORTA DUPLA DE VIDRO MAIS PORTA SIMPLES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		11,22	11,22
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000		31,75	4,17
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000		27,32	7,05
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	13,73
				Quant. =>		8,7900000	Preço Total		120,68
							=>		

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		70,65	70,65

Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000		31,75	7,14
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000		27,32	63,51
				MO sem LS =>	51,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,38
				Valor do BDI =>	15,81		Valor com BDI =>	86,46	
				Quant. =>		0,1000000	Preço Total	8,64	=>

3.2			TÉRREO - ÁREA INTERNA						1.100,84
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		11,22	11,22
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000		31,75	4,17
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000		27,32	7,05
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>	2,51		Valor com BDI =>	13,73	
				Quant. =>		4,4100000	Preço Total	60,54	=>

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS - manutenção irá fazer o resto	Retiradas	m²	1,0000000		5,08	5,08
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3300000		15,40	5,08
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
				Valor do BDI =>	1,13		Valor com BDI =>	6,21	
				Quant. =>		4,5800000	Preço Total	28,44	=>

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		70,65	70,65

Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000		31,75	7,14
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000		27,32	63,51

MO sem LS => 51,38 LS => 0,00 MO com LS => 51,38
Valor do BDI => 15,81 Valor com BDI => 86,46
Quant. => 1,0600000 Preço Total => 91,64

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.09.060	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO - SUBSOLO + TÉRREO - ESCADARIA, MARQUISE E RAMPA DE ENTRADA	4,09	M	1,0000000	10,82	10,82
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2400000	24,79	5,94
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,2400000	20,36	4,88

MO sem LS => 10,82 LS => 0,00 MO com LS => 10,82
Valor do BDI => 2,42 Valor com BDI => 13,24
Quant. => 56,6300000 Preço Total => 749,78

3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.09.080	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - FIXADO NA ALVENARIA - HALL DA ESCADA E RAMPA DE ENTRADA	4,09	M	1,0000000	7,43	7,43
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	24,79	7,43

MO sem LS => 7,43 LS => 0,00 MO com LS => 7,43
Valor do BDI => 1,66 Valor com BDI => 9,09
Quant. => 14,5900000 Preço Total => 132,62

3.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - lavatório e vaso	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000		15,46	15,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000		34,52	6,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000		27,32	9,41

MO sem LS => 11,64 LS => 0,00 MO com LS => 11,64

Valor do BDI => 3,45 Valor com BDI => 18,91

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 37,82

3.3			TÉRREO - ÁREA EXTERNA						7.623,70
3.3.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	13.50.001	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	Demolicoes	m³	1,0000000		200,20	200,20
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,0000000		15,40	200,20

MO sem LS => 200,20 LS => 0,00 MO com LS => 200,20

Valor do BDI => 44,80 Valor com BDI => 245,00

Quant. => 5,5100000 Preço Total => 1.349,95

3.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	Edificações	M	1,0000000		36,05	36,05
Insumo	10612	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	Material	m³	0,0160000		413,74	6,61
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000		26,87	5,37
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	1,1000000		21,89	24,07

MO sem LS => 29,44 LS => 0,00 MO com LS => 29,44

Valor do BDI => 8,06 Valor com BDI => 44,11

Quant. => 8,1500000 Preço Total => 359,49

3.3.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------------	---------------------	--	------------------	-------------	------------	---------------	-----------------	-------------------	--------------

Composiç ão	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - RAMPA - CONFIRMAR IN LOCO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		749,26	749,26
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3196000		31,75	73,64
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,9693000		27,32	654,84
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,2835000		73,33	20,78
				MO sem LS =>	529,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	529,87
				Valor do BDI =>	167,68			Valor com BDI =>	916,94
				Quant. =>		6,4500000	Preço Total	5.914,26	
								=>	

3.4									
PRIMEIRO PAVIMENTO									
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		70,65	70,65
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000		31,75	7,14
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000		27,32	63,51
				MO sem LS =>	51,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,38
				Valor do BDI =>	15,81			Valor com BDI =>	86,46
				Quant. =>		0,5000000	Preço Total	43,23	
								=>	

3.4.2									
Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Porcent. Valor Unit Total									
Composiç ão	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		38,32	38,32
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000		31,75	11,56

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000		27,32	19,55
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0984000		73,33	7,21
				MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,90
				Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	46,89
				Quant. =>	1,1500000	Preço Total	=>	53,92	

3.4.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		11,22	11,22
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000		31,75	4,17
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000		27,32	7,05
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>	2,51		Valor com BDI =>	13,73	
						Quant. =>	1,4700000	Preço Total =>	20,18

3.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	086001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS -PORTAS DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	Edificações	m²	1,0000000	34,12	34,12	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7000000	26,87	18,80	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7000000	21,89	15,32	
				MO sem LS =>	34,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,12
				Valor do BDI =>	7,63	Valor com BDI =>	41,75		
					Quant. =>	1,1500000	Preço Total =>	48,01	

3.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	04.01.060	CPOS/C DHU	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore - SANITÁRIO	4,01	m²	1,0000000	19,83	19,83

Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,8000000		24,79	19,83
				MO sem LS =>	19,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,83
				Valor do BDI =>	4,43		Valor com BDI =>		24,26
				Quant. =>	2,9100000	Preço Total =>		70,59	

3.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - dois vasos e um lavatório	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000		15,46	15,46
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000		34,52	6,05
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000		27,32	9,41
				MO sem LS =>	11,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,64
				Valor do BDI =>	3,45		Valor com BDI =>	18,91	
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	56,73

3.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.09.060	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO	4,09	M	1,0000000		10,82	10,82
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2400000		24,79	5,94
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,2400000		20,36	4,88
				MO sem LS =>	10,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,82
				Valor do BDI =>	2,42		Valor com BDI =>	13,24	
						Quant. =>	7,1700000	Preço Total =>	94,93

3.4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.09.080	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - CORRIMÃO DE PAREDE	4,09	M	1,0000000	7,43	7,43

Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000		24,79	7,43
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	1,66		Valor com BDI =>		9,09
						Quant. =>	9,6700000	Preço Total =>	87,90

3.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - marquise	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		155,57	155,57
Composiç ão Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000		30,30	47,15
Composiç ão Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000		28,60	12,61
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3051000		31,75	9,68
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1530000		27,32	86,13
				MO sem LS =>	110,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,42
				Valor do BDI =>	34,81		Valor com BDI =>		190,38
						Quant. =>	0,3200000	Preço Total =>	60,92

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
3.5.1	04.09.060	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	4,09	M	1,0000000		10,82	10,82
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2400000		24,79	5,94
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,2400000		20,36	4,88

MO sem LS => 10,82 LS => 0,00 MO com LS => 10,82
Valor do BDI => 2,42 Valor com BDI => 13,24

Quant. => 5,7000000 Preço Total => 75,46

3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	04.09.080	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	4,09	M	1,0000000		7,43	7,43
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000		24,79	7,43

MO sem LS => 7,43 LS => 0,00 MO com LS => 7,43
Valor do BDI => 1,66 Valor com BDI => 9,09

Quant. => 9,1300000 Preço Total => 82,99

3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		70,65	70,65
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000		31,75	7,14
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000		27,32	63,51

MO sem LS => 51,38 LS => 0,00 MO com LS => 51,38
Valor do BDI => 15,81 Valor com BDI => 86,46

Quant. => 0,5000000 Preço Total => 43,23

3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		38,32	38,32
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000		31,75	11,56
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000		27,32	19,55

Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0984000		73,33	7,21
				MO sem LS =>	22,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,90
				Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	46,89
				Quant. =>		1,1500000	Preço Total		53,92
							=>		

4			ACESSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO						150.576,12
4.1			SUBSOLO						12.418,56
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFIRMAR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		843,59	843,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6510000		31,75	20,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3250000		27,32	8,87
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000		33,57	54,14
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000		0,55	4,84
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	Material	UN	1,0000000		755,08	755,08
				MO sem LS =>	22,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,07
				Valor do BDI =>	188,79			Valor com BDI =>	1.032,38
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total		1.032,38
							=>		

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000		169,16	169,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000		31,75	13,87

Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000		27,32	5,95
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000		0,60	0,14
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000		2,42	2,94
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000		585,05	146,26
				MO sem LS =>	14,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,81
				Valor do BDI =>	37,85			Valor com BDI =>	207,01

Quant. => 4,9500000 Preço Total 1.024,69
=>

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	30.06.132	CPOS/C DHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	30,06	UN	1,0000000		26,63	26,63
Insumo	B.01.000.01 0101	CPOS/C DHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,2000000		20,36	4,07
Insumo	N.04.000.02 0359	CPOS/C DHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno "PS", na cor cinza claro e alto relevo em braile preto, nas dimensões de 80x50x3mm, para sinalização de pavimentos, conforme Norma NBR 9050	Material	UN	1,0000000		22,56	22,56
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	5,95			Valor com BDI =>	32,58

Quant. => 1,0000000 Preço Total 32,58
=>

4.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	30.04.040	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30,04	UN	1,0000000	5,97	5,97
Insumo	B.07.000.02 4091	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização, fotoluminescente amarela, adesivado com dupla face, para degraus, antiderrapante, comprimento 20cm, largura mínima de 3cm, ref. Andaluz ou equivalente	Material	UN	1,0000000	3,28	3,28
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000	24,79	0,86
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0350000	20,36	0,71

Insumo	S.04.000.02 8073	CPOS/C DHU	Cola para piso vinílico	Material	L	0,0200000		56,17	1,12
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,57
				Valor do BDI =>	1,33		Valor com BDI =>		7,30
				Quant. =>	44,0000000	Preço Total	=>	321,20	

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000		5,24	5,24
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000		36,48	3,02
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000		27,32	0,95
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0430000		20,21	0,86
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000		10,30	0,41
				MO sem LS =>	2,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,96
				Valor do BDI =>	1,17		Valor com BDI =>	6,41	
						Quant. =>	39,0700000	Preço Total =>	250,43

4.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	30.06.100	CPOS/C DHU	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento - SIA 30,06	UN	1,0000000		232,80	232,80
Insumo	B.01.000.01 0140	CPOS/C DHU	Pintor	Mão de Obra	H	1,7500000	29,69	51,95
Insumo	B.01.000.01 0141	CPOS/C DHU	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	1,7500000	20,36	35,63
Insumo	J.02.000.03 7528	CPOS/C DHU	Tinta acrílica para sinalização visual de pisos, com acabamento fosco, várias cores, ref. Interlight da Indutil ou equivalente	Material	L	1,4500000	27,03	39,19
Insumo	N.04.000.03 7601	CPOS/C DHU	Matriz símbolo PSAI, poliestireno alto impacto, para vaga de estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com a norma NBR 9050	Material	UN	0,3500000	273,96	95,88

Insumo	J.02.000.03 8001	CPOS/C DHU	Diluyente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	Material	L	0,5000000		18,06	9,03
Insumo	S.04.000.03 4030	CPOS/C DHU	Fita crepe 25mm x 50m	Material	UN	0,1500000		7,53	1,12

MO sem LS => 87,58 LS => 0,00 MO com LS => 87,58

Valor do BDI => 52,10 Valor com BDI => 284,90

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 284,90

4.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	30.06.010	CPOS/C DHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	30,06	UN	1,0000000	12,21	12,21
Insumo	B.01.000.01 0101	CPOS/C DHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,0350000	20,36	0,71
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000	24,79	0,86
Insumo	M.04.000.0 24096	CPOS/C DHU	Placa para sinalização tátil em braile (início ou final), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	Material	UN	1,0000000	10,64	10,64

MO sem LS => 1,57 LS => 0,00 MO com LS => 1,57

Valor do BDI => 2,73 Valor com BDI => 14,94

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 29,88

4.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	1.285,96	1.285,96
Composiç ão Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0150000	432,83	6,49
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,73	2,98

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000		3,59	3,59
Insumo	13233	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. m	Material	m	1,0000000		1.233,90	1.233,90
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		23,52	23,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000		19,35	15,48
				MO sem LS =>	40,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,74
				Valor do BDI =>	287,79			Valor com BDI =>	1.573,75
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	9.442,50

4.2									
4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	60.015,80
Composição	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.426,92	1.426,92	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	14,97	152,69	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	508,68	508,68	
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	516,62	516,62	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	248,93	248,93	
				MO sem LS =>	274,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	274,74
				Valor do BDI =>	319,34			Valor com BDI =>	1.746,26
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.746,26

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - QUADRO DE ENERGIA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000		640,38	640,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000		31,75	12,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000		27,32	5,21
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000		33,57	29,63
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000		0,55	2,64
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000		24,38	167,01
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000		774,26	423,75
MO sem LS =>					12,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,96
Valor do BDI =>					143,31		Valor com BDI =>	783,69	
Quant. =>						2,5200000	Preço Total	1.974,89	
							=>		

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	14026	Próprio	Copia da CAERN (1090113) - PORTA PARA DIVISORIA EUCATEX DIVILUX, COM FERRAGENS, 0,80 X2,10m	109	UN	1,0000000		577,06	577,06
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2500000		31,33	70,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1200000		27,32	30,59
Insumo	00011366	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000		226,73	226,73

Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000		21,53	64,59
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000		184,66	184,66

MO sem LS => 75,70 LS => 0,00 MO com LS => 75,70

Valor do BDI => 129,14 Valor com BDI => 706,20

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.412,40

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	040351	SIURB	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - apoio/copa e separação hall-sanitários,- o resto a manutenção irá fazer	Edificações	m²	1,0000000		152,29	152,29
Insumo	13751	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	Material	m²	1,0000000		152,29	152,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 34,08 Valor com BDI => 186,37

Quant. => 7,7200000 Preço Total => 1.438,77

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	170191	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA - fechamento acesso lateral	Edificações	m²	1,0000000		343,94	343,94
Insumo	10611	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1	Material	m³	0,0090000		413,67	3,72
Insumo	11046	SIURB	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	Material	M	0,4400000		7,54	3,31
Insumo	11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	Material	M	0,2333300		12,95	3,02
Insumo	17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Material	Kg	0,0300000		14,54	0,43
Insumo	30702	SIURB	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM -FIO DE 5MM -GALV.A FOGO, C/ACAB. EM PINT. ELETROST, MALHA DE 65X132MM,BARRA PORTANTE 25X2MM	Material	m²	1,0000000		255,49	255,49
Insumo	2013	SIURB	CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2500000		27,08	6,77
Insumo	2014	SIURB	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2500000		21,89	5,47

Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0600000		26,87	1,61
Insumo	2045	SIURB	SERRALHEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000		38,32	38,32
Insumo	2046	SIURB	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000		22,30	22,30
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1600000		21,89	3,50
MO sem LS =>				77,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,97	
Valor do BDI =>				76,97			Valor com BDI =>	420,91	
Quant. =>						3,7000000	Preço Total =>	1.557,36	

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	25.02.070	CPOS/C DHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - ACESSO LATERAL	25,02	m²	1,0000000		694,58	694,58
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	3,0000000		24,79	74,37
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000		20,36	61,08
Insumo	B.04.000.02 0503	CPOS/C DHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0072000		152,56	1,09
Insumo	B.02.000.02 0508	CPOS/C DHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0300000		0,62	1,25
Insumo	H.05.000.03 1108	CPOS/C DHU	Portinhola tipo veneziana alumínio, linha comercial	Material	m²	1,0000000		556,79	556,79
				MO sem LS =>	135,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,45
				Valor do BDI =>	155,44		Valor com BDI =>	850,02	
						Quant. =>	0,8800000	Preço Total =>	748,01

4.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ELEVADOR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.336,56	1.336,56

Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000		14,97	149,70
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		508,68	508,68
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		429,25	429,25
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		248,93	248,93

MO sem LS => 269,82 LS => 0,00 MO com LS => 269,82

Valor do BDI => 299,12 Valor com BDI => 1.635,68

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.635,68

4.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	Cópia para Próprio alteração	Cópia da SINAPI (99839) - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - ALTERADA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000		475,25	475,25
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	27,27	129,47
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	32,15	185,82
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	9,08	8,13
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	41,69	2,95
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,76	9,19
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	50,47	45,42

Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000		65,87	67,78
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,6300000		42,05	26,49
				MO sem LS =>	234,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	234,13
				Valor do BDI =>	106,36			Valor com BDI =>	581,61
						Quant. =>	39,0200000	Preço Total =>	22.694,42

4.2.9	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000		1.285,96	1.285,96
Composiç ão Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0150000		432,83	6,49
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000		3,73	2,98
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000		3,59	3,59
Insumo	13233	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. m	Material	m	1,0000000		1.233,90	1.233,90
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		23,52	23,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000		19,35	15,48
				MO sem LS =>	40,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,74
				Valor do BDI =>	287,79			Valor com BDI =>	1.573,75
						Quant. =>	2,1000000	Preço Total =>	3.304,87

4.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - ALEVENARIA HALL ESCADA - SUBSOLO + TÉRREO	Outros elementos metalicos	M	1,0000000	562,93	562,93
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,72	18,72

Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1043000		18,72	1,95	
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,0522000		15,40	0,80	
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0050000		20,95	0,10	
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000		15,40	15,40	
Insumo	3.15.30	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO	Material	M	1,0000000		521,79	521,79	
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA AÇO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	0,0218000		48,22	1,05	
Insumo	3.75.91	FDE	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	Material	L	0,0040000		455,79	1,82	
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,0436000		30,00	1,30	
				MO sem LS =>		36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
				Valor do BDI =>		125,98		Valor com BDI =>		688,91

Quant. => 9,69000000 Preço Total 6.675,53
=>

4.2.11	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		376,46	376,46
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000		34,52	32,74
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000		27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000		19,26	115,56
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000		220,00	220,00
				MO sem LS =>	31,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,98
				Valor do BDI =>	84,25		Valor com BDI =>	460,71	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	921,42

4.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		362,79	362,79
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000		34,52	32,74

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000		27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000		19,26	115,56
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000		206,33	206,33

MO sem LS => 31,98 LS => 0,00 MO com LS => 31,98

Valor do BDI => 81,19 Valor com BDI => 443,98

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 443,98

4.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Alambrados e Gradis	cj	1,0000000		405,28	405,28
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000		3,59	1,07
Insumo	12967	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4"	Material	cj	1,0000000		397,16	397,16
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000		23,52	7,05

MO sem LS => 7,05 LS => 0,00 MO com LS => 7,05

Valor do BDI => 90,70 Valor com BDI => 495,98

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 495,98

4.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - escada + hall entrada	PISO - PISOS	M	1,0000000		169,16	169,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000		31,75	13,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000		27,32	5,95
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000		0,60	0,14
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000		2,42	2,94

Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000		585,05	146,26
				MO sem LS =>	14,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,81
				Valor do BDI =>	37,85		Valor com BDI =>	207,01	
				Quant. =>		11,6000000	Preço Total	2.401,31	
								=>	

4.2.15	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000		22,61	22,61
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		31,75	6,35
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		27,32	5,46
Insumo	I8640	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA	Material	m²	0,0225000		480,18	10,80
				MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,75
				Valor do BDI =>	5,06		Valor com BDI =>	27,67	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	55,34

4.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	30.06.132	CPOS/C DHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	30,06	UN	1,0000000		26,63	26,63
Insumo	B.01.000.01 0101	CPOS/C DHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,2000000		20,36	4,07
Insumo	N.04.000.02 0359	CPOS/C DHU	Placa de sinalização tátil em poliestireno "PS", na cor cinza claro e alto relevo em braile preto, nas dimensões de 80x50x3mm, para sinalização de pavimentos, conforme Norma NBR 9050	Material	UN	1,0000000		22,56	22,56
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	5,95		Valor com BDI =>	32,58	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	32,58

4.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	30.06.010	CPOS/C DHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	30,06	UN	1,0000000		12,21	12,21
Insumo	B.01.000.01 0101	CPOS/C DHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,0350000		20,36	0,71
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000		24,79	0,86
Insumo	M.04.000.0 24096	CPOS/C DHU	Placa para sinalização tátil em braile (início ou final), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	Material	UN	1,0000000		10,64	10,64

MO sem LS => 1,57 LS => 0,00 MO com LS => 1,57

Valor do BDI => 2,73 Valor com BDI => 14,94

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 29,88

4.2.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	30.04.040	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30,04	UN	1,0000000	5,97	5,97
Insumo	B.07.000.02 4091	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização, fotoluminescente amarela, adesivado com dupla face, para degraus, antiderrapante, comprimento 20cm, largura mínima de 3cm, ref. Andaluz ou equivalente	Material	UN	1,0000000	3,28	3,28
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000	24,79	0,86
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0350000	20,36	0,71
Insumo	S.04.000.02 8073	CPOS/C DHU	Cola para piso vinílico	Material	L	0,0200000	56,17	1,12

MO sem LS => 1,57 LS => 0,00 MO com LS => 1,57

Valor do BDI => 1,33 Valor com BDI => 7,30

Quant. => 42,0000000 Preço Total => 306,60

4.2.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	44.01.240	CPOS/C DHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	44,01	UN	1,0000000	720,49	720,49

Insumo	B.01.000.01 0118	CPOS/C DHU	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000000		29,69	29,69
Insumo	B.01.000.01 0119	CPOS/C DHU	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	2,0000000		20,36	40,72
Insumo	B.07.000.06 9552	CPOS/C DHU	Fita teflon de 18 mm	Material	M	1,0000000		0,20	0,20
Insumo	E.03.000.06 9568	CPOS/C DHU	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	Material	PAR	1,0000000		14,08	14,08
Insumo	O.10.000.06 5559	CPOS/C DHU	Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	Material	UN	1,0000000		635,80	635,80

MO sem LS => 70,41 LS => 0,00 MO com LS => 70,41

Valor do BDI => 161,24 Valor com BDI => 881,73

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 881,73

4.2.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	100874	SINAPI PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		342,24	342,24
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000		34,52	32,74
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000		27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000		19,26	115,56
Insumo	00036204	SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000		185,78	185,78

MO sem LS => 31,98 LS => 0,00 MO com LS => 31,98

Valor do BDI => 76,59 Valor com BDI => 418,83

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 418,83

4.2.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	14.002.024 0-A	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO,CHAPA Nº14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	M	1,0000000		41,24	41,24
Insumo	07656	EMOP	PARAFUSO, CABECA LENTILHA, DE 1/4"X5/8"	Material	UN	4,0000000		0,26	1,02
Insumo	11415	EMOP	CHAPA DE ACO INOX ESCOVADO Nº14	Material	KG	0,5900000		32,87	19,39
Insumo	20131	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	0,5000000		24,92	12,46
Insumo	20132	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	0,5000000		16,75	8,37

MO sem LS => 20,83 LS => 0,00 MO com LS => 20,83

Valor do BDI => 9,22 Valor com BDI => 50,46

Quant. => 0,9000000 Preço Total => 45,41

4.2.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	Revestimento de pisos	m²	1,0000000	205,55	205,55
Insumo	1.01.87	FDE	APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000	18,72	12,54
Insumo	1.01.88	FDE	AJUDANTE DE APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000	15,40	10,31
Insumo	2.80.06	FDE	COLA DE CONTATO A BASE DE NEOPRENE	Material	KG	0,4000000	51,71	20,68
Insumo	3.80.12	FDE	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,5000000	3,18	1,59
Insumo	3.55.41	FDE	PLACAS BORRACHA 250X250MM E=4MM TATIL ALER/DIR- COL	Material	m²	1,0000000	160,43	160,43

MO sem LS => 22,85 LS => 0,00 MO com LS => 22,85

Valor do BDI => 46,00 Valor com BDI => 251,55

Quant. => 2,1100000 Preço Total => 530,77

4.2.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	Revestimento de pisos	m²	1,0000000	205,55	205,55
Insumo	1.01.87	FDE	APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000	18,72	12,54
Insumo	1.01.88	FDE	AJUDANTE DE APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000	15,40	10,31
Insumo	2.80.06	FDE	COLA DE CONTATO A BASE DE NEOPRENE	Material	KG	0,4000000	51,71	20,68
Insumo	3.80.12	FDE	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,5000000	3,18	1,59
Insumo	3.55.41	FDE	PLACAS BORRACHA 250X250MM E=4MM TATIL ALER/DIR- COL	Material	m²	1,0000000	160,43	160,43

MO sem LS => 22,85 LS => 0,00 MO com LS => 22,85

Valor do BDI => 46,00 Valor com BDI => 251,55

Quant. => 0,7500000 Preço Total => 188,66

4.2.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	08.15.017 FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	Bebedouros,lavatorios e mictorios padronizados	UN	1,0000000		2.903,90	2.903,90
Insumo	4.75.02 FDE	BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA IBBL (BDF 100) FORNECIDO E INSTALADO 1,00000	Material	UN	1,0000000		2.903,90	2.903,90
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				649,89	Valor com BDI =>		3.553,79	
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	7.107,58	

4.2.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4637 SEINFRA	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA - SALAS DE PERÍCIA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	1,0000000		119,51	119,51
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000		18,63	37,26
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000		23,17	46,34
Insumo	I8638 SEINFRA	MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADO	Material	PAR	1,0000000		35,91	35,91
MO sem LS =>				83,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,60
Valor do BDI =>				26,74	Valor com BDI =>		146,25	
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	1.023,75	

4.2.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		747,91	747,91
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		737,71	737,71
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000		10,20	10,20

MO sem LS => 42,72 LS => 0,00 MO com LS => 42,72
Valor do BDI => 167,38 Valor com BDI => 915,29

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 915,29

4.2.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101425 SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.2.25	Edificações	UN	1,00000000		366,12	366,12
Insumo	74842 SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA - 1.1/4"	Material	Un	1,00000000		257,99	257,99
Insumo	79640 SIURB	FITA DE TEFLON - 3/4"	Material	M	0,72000000		0,21	0,15
Insumo	72414 SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM	Material	M	0,60000000		15,98	9,58
Insumo	2035 SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	2,00000000		27,31	54,62
Insumo	2036 SIURB	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	2,00000000		21,89	43,78

MO sem LS => 98,40 LS => 0,00 MO com LS => 98,40
Valor do BDI => 81,93 Valor com BDI => 448,05

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 448,05

4.2.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - porta de alumínio	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000000		219,24	219,24
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,76700000		31,41	24,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38400000		27,32	10,49
Insumo	00003093 SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,00000000		184,66	184,66

MO sem LS => 25,90 LS => 0,00 MO com LS => 25,90
Valor do BDI => 49,06 Valor com BDI => 268,30

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 268,30

4.2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	Edificações	UN	1,0000000		162,02	162,02
Insumo	56564	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V, ENTRE 100 e 120 DB, COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Material	Un	1,0000000		135,28	135,28
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000		30,98	15,49
Insumo	2044	SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000		22,51	11,25
				MO sem LS =>	26,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,74
				Valor do BDI =>	36,26			Valor com BDI =>	198,28
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	198,28

4.2.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		93,05	93,05
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000		3,73	0,93
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000		3,58	2,68
Insumo	3013	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar un	Material	un	1,0000000		61,00	61,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7500000		31,49	23,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000		19,35	4,83
				MO sem LS =>	28,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,44
				Valor do BDI =>	20,82			Valor com BDI =>	113,87
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	113,87

4.3			PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS						29.121,63
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2.ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000		529,00	529,00

Composiç ão Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000		27,27	129,47
Composiç ão Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000		32,15	185,82
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	9,2240000		8,70	80,24
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000		9,08	8,13
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000		41,69	2,95
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000		2,76	9,19
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000		50,47	45,42
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000		65,87	67,78
				MO sem LS =>	234,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	234,13
				Valor do BDI =>	118,39			Valor com BDI =>	647,39
				Quant. => 12,8700000				Preço Total =>	

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	06.03.100	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	Outros elementos metalicos	M	1,0000000		562,93	562,93
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000		18,72	18,72
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1043000		18,72	1,95
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,0522000		15,40	0,80
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0050000		20,95	0,10
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000		15,40	15,40
Insumo	3.15.30	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO	Material	M	1,0000000		521,79	521,79
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	0,0218000		48,22	1,05
Insumo	3.75.91	FDE	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	Material	L	0,0040000		455,79	1,82
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,0436000		30,00	1,30
				MO sem LS =>	36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
				Valor do BDI =>	125,98			Valor com BDI =>	688,91
						Quant. =>	18,8000000	Preço Total =>	12.951,50

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	30.04.040	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30,04	UN	1,0000000		5,97	5,97
Insumo	B.07.000.02 4091	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização, fotoluminescente amarela, adesivado com dupla face, para degraus, antiderrapante, comprimento 20cm, largura mínima de 3cm, ref. Andaluz ou equivalente	Material	UN	1,0000000		3,28	3,28
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000		24,79	0,86
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0350000		20,36	0,71
Insumo	S.04.000.02 8073	CPOS/C DHU	Cola para piso vinílico	Material	L	0,0200000		56,17	1,12
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,57
				Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>	7,30
				Quant. => 42,0000000				Preço Total	306,60
								=>	

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		376,46	376,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000		34,52	32,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000		27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000		19,26	115,56
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000		220,00	220,00
				MO sem LS =>	31,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,98
				Valor do BDI =>	84,25			Valor com BDI =>	460,71

Quant. => 2,00000000 Preço Total 921,42
=>

4.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Alambrados e Gradis	cj	1,00000000		405,28	405,28
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,30000000		3,59	1,07
Insumo	12967	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4"	Material	cj	1,00000000		397,16	397,16
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,30000000		23,52	7,05
				MO sem LS =>	7,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,05
				Valor do BDI =>	90,70	Valor com BDI =>		495,98	

Quant. => 1,00000000 Preço Total 495,98
=>

4.3.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	Revestimento de pisos	m²	1,0000000		205,55	205,55
Insumo	1.01.87	FDE	APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000		18,72	12,54
Insumo	1.01.88	FDE	AJUDANTE DE APLICADOR	Mão de Obra	H	0,6700000		15,40	10,31
Insumo	2.80.06	FDE	COLA DE CONTATO A BASE DE NEOPRENE	Material	KG	0,4000000		51,71	20,68
Insumo	3.80.12	FDE	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,5000000		3,18	1,59
Insumo	3.55.41	FDE	PLACAS BORRACHA 250X250MM E=4MM TATIL ALER/DIR-COL	Material	m²	1,0000000		160,43	160,43
				MO sem LS =>	22,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,85
				Valor do BDI =>	46,00	Valor com BDI =>		251,55	

Quant. => 1,54000000 Preço Total 387,38
=>

4.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000000		1.426,92	1.426,92

Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000		14,97	152,69
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		508,68	508,68
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		516,62	516,62
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000		248,93	248,93

MO sem LS => 274,74 LS => 0,00 MO com LS => 274,74

Valor do BDI => 319,34 Valor com BDI => 1.746,26

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.746,26

4.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	342,24	342,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	34,52	32,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	185,78	185,78

MO sem LS => 31,98 LS => 0,00 MO com LS => 31,98

Valor do BDI => 76,59 Valor com BDI => 418,83

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 418,83

4.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	14.002.024 0-A	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO,CHAPA Nº14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	M	1,0000000		41,24	41,24
Insumo	07656	EMOP	PARAFUSO, CABECA LENTILHA, DE 1/4"X5/8"	Material	UN	4,0000000		0,26	1,02
Insumo	11415	EMOP	CHAPA DE ACO INOX ESCOVADO Nº14	Material	KG	0,5900000		32,87	19,39
Insumo	20131	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	0,5000000		24,92	12,46
Insumo	20132	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	0,5000000		16,75	8,37

MO sem LS => 20,83 LS => 0,00 MO com LS => 20,83

Valor do BDI => 9,22 Valor com BDI => 50,46

Quant. => 0,9000000 Preço Total => 45,41

4.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	362,79	362,79
Composiç ão Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	34,52	32,74
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	27,32	8,16
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	19,26	115,56
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	206,33	206,33

MO sem LS => 31,98 LS => 0,00 MO com LS => 31,98

Valor do BDI => 81,19 Valor com BDI => 443,98

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 443,98

4.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	44.01.240	CPOS/C DHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	44,01	UN	1,0000000	720,49	720,49

Insumo	B.01.000.01 0118	CPOS/C DHU	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000000		29,69	29,69
Insumo	B.01.000.01 0119	CPOS/C DHU	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	2,0000000		20,36	40,72
Insumo	B.07.000.06 9552	CPOS/C DHU	Fita teflon de 18 mm	Material	M	1,0000000		0,20	0,20
Insumo	E.03.000.06 9568	CPOS/C DHU	Parafuso e bucha de 8´ para fixação de louça sanitária	Material	PAR	1,0000000		14,08	14,08
Insumo	O.10.000.06 5559	CPOS/C DHU	Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	Material	UN	1,0000000		635,80	635,80

MO sem LS => 70,41 LS => 0,00 MO com LS => 70,41

Valor do BDI => 161,24 Valor com BDI => 881,73

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 881,73

4.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95472	SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1º pav.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		747,91	747,91
Composição Auxiliar	95471	SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		737,71	737,71
Insumo	00006142	SINAPI CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000		10,20	10,20

MO sem LS => 42,72 LS => 0,00 MO com LS => 42,72

Valor do BDI => 167,38 Valor com BDI => 915,29

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 915,29

4.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		75,32	75,32
Composiç ão Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000		470,58	5,55
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000		31,75	27,30
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000		27,32	11,74
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000		3,33	1,39
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000		38,74	0,38
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000		2,13	28,96
				MO sem LS =>	30,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,29
				Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	92,17
						Quant. =>	3,7500000	Preço Total	345,63
						=>			

4.3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000		52,87	52,87
Composiç ão Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000		449,61	0,85
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2790000		31,75	8,85
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000		27,32	3,79

Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0140000		470,10	6,58
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000		10,20	3,14
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000		3,10	16,55
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000		7,61	9,29
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1710000		22,38	3,82
MO sem LS =>					11,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,27
Valor do BDI =>					11,83	Valor com BDI =>		64,70	
					Quant. =>		2,4000000	Preço Total	155,28
							=>		

4.3.15	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000		3,17	3,17
Composiç ão Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0035000		449,61	1,57
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0430000		31,75	1,36
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000		27,32	0,24
				MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
				Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>		3,87	
					Quant. =>	3,6800000	Preço Total =>	14,24	

4.3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.3.12	Edificações	UN	1,0000000		366,12	366,12
Insumo	74842	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA - 1.1/4"	Material	Un	1,0000000		257,99	257,99
Insumo	79640	SIURB	FITA DE TEFLON - 3/4"	Material	M	0,7200000		0,21	0,15
Insumo	72414	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM	Material	M	0,6000000		15,98	9,58
Insumo	2035	SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0000000		27,31	54,62
Insumo	2036	SIURB	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0000000		21,89	43,78
				MO sem LS =>	98,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,40
				Valor do BDI =>	81,93		Valor com BDI =>	448,05	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	448,05

4.3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 Â 120DB, COM FLASH	Edificações	UN	1,0000000		162,02	162,02
Insumo	56564	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V, ENTRE 100 e 120 DB, COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Material	Un	1,0000000		135,28	135,28
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000		30,98	15,49
Insumo	2044	SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000		22,51	11,25
				MO sem LS =>	26,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,74
				Valor do BDI =>	36,26		Valor com BDI =>	198,28	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	198,28

4.3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		93,05	93,05
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000		3,73	0,93
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000		3,58	2,68
Insumo	3013	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar un	Material	un	1,0000000		61,00	61,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7500000		31,49	23,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000		19,35	4,83
				MO sem LS =>	28,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,44
				Valor do BDI =>	20,82		Valor com BDI =>	113,87	

Quant. => 1,0000000 Preço Total 113,87
=>

4.4									
4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	33.050,47	
								Total	
Composição	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		128,78	128,78	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2170000		31,75	38,63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000		27,32	10,76	
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000		8,99	0,28	
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000		0,59	0,01	
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1300000		70,00	79,10	

MO sem LS => 37,04 LS => 0,00 MO com LS => 37,04
Valor do BDI => 28,82 Valor com BDI => 157,60

Quant. => 0,0510000 Preço Total 8,03
=>

4.4.2									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	*Cópia de Próprio SBC 030401	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000		224,44	224,44	
Insumo	*Cópia de Próprio SBC 030403	Insumos para composição	Mão de Obra	un	1,0000000		224,44	224,44	

MO sem LS => 224,44 LS => 0,00 MO com LS => 224,44
Valor do BDI => 50,22 Valor com BDI => 274,66

Quant. => 8,0000000 Preço Total 2.197,28
=>

4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		1,78	1,78
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100		31,75	0,15
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900		27,32	0,16
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000		1,31	1,47
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,39		Valor com BDI =>	2,17	
						Quant. =>	12,3700000	Preço Total =>	26,84

4.4.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000		53,06	53,06
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0607000		661,55	40,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000		31,75	9,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000		27,32	3,87
				MO sem LS =>	22,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,88
				Valor do BDI =>	11,87		Valor com BDI =>	64,93	
						Quant. =>	11,0600000	Preço Total =>	718,12

4.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000		169,16	169,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000		31,75	13,87

Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000		27,32	5,95
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000		0,60	0,14
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000		2,42	2,94
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000		585,05	146,26
MO sem LS =>					14,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,81
Valor do BDI =>					37,85			Valor com BDI =>	207,01

Quant. => 10,5400000 Preço Total => 2.181,88

4.4.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000		1.285,96	1.285,96
Composiç ão Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0150000		432,83	6,49
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000		3,73	2,98
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000		3,59	3,59
Insumo	13233	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. m	Material	m	1,0000000		1.233,90	1.233,90
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		23,52	23,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000		19,35	15,48
				MO sem LS =>	40,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,74
				Valor do BDI =>	287,79			Valor com BDI =>	1.573,75

Quant. => 17,7400000 Preço Total => 27.918,32

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
4.5.1		CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO EXTERNAS						10.352,91

Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - calçada	PISO - PISOS	M	1,0000000		169,16	169,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000		31,75	13,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000		27,32	5,95
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000		0,60	0,14
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000		2,42	2,94
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000		585,05	146,26

MO sem LS => 14,81 LS => 0,00 MO com LS => 14,81

Valor do BDI => 37,85 Valor com BDI => 207,01

Quant. => 10,2500000 Preço Total => 2.121,85

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4641	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000		22,61	22,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		31,75	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		27,32	5,46
Insumo	I8640	SEINFRA	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA	Material	m²	0,0225000		480,18	10,80
				MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,75
				Valor do BDI =>	5,06		Valor com BDI =>	27,67	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	27,67

4.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	135,23	135,23

Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1479963		34,58	5,11
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3321000		40,42	53,84
Insumo	00004814	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000		76,28	76,28
				MO sem LS =>	47,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,55
				Valor do BDI =>	30,26			Valor com BDI =>	165,49
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total	165,49
								=>	

4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000		71,21	71,21
Composiç ão Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000		31,33	3,05
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000		31,75	4,70
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000		27,32	6,71
Composiç ão Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000		399,16	29,49
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000		2,66	1,19
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000		13,74	0,32
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000		23,81	25,75
				MO sem LS =>	16,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,96

Valor do BDI
=> 15,93

Valor com BDI => 87,14

Quant. => 90,00000000 Preço Total
=> 7.842,60

4.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000		1,78	1,78
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100		31,75	0,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900		27,32	0,16
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,12800000		1,31	1,47
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	2,17
					Quant. => 90,00000000	Preço Total	=> 195,30	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
4.6.1		CONSTRUÇÃO DE ESCADA						5.616,75
Composição	102073 SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000		3.683,72	3.683,72
Composição Auxiliar	102042 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	7,72000000		288,66	2.228,45
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000		555,30	555,30
Composição Auxiliar	95943 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,20000000		24,10	318,12
Composição Auxiliar	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,50000000		13,22	218,13

Composição Auxiliar	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	36,3000000	10,02	363,72
				MO sem LS =>	1.191,53	LS =>	0,00	MO com LS => 1.191,53
				Valor do BDI =>	824,41	Valor com BDI =>		4.508,13
				Quant. =>		0,6600000	Preço Total =>	2.975,36

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	06.03.062	FDE	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	Outros elementos metalicos	M	1,0000000		997,63	997,63
Insumo	3.15.23	FDE	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	Material	M	1,0000000		997,63	997,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	223,26	Valor com BDI =>		1.220,89	
				Quant. =>		2,0200000	Preço Total =>	2.466,19	

4.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	30.04.040	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30,04	UN	1,0000000		5,97	5,97
Insumo	B.07.000.02 4091	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização, fotoluminescente amarela, adesivado com dupla face, para degraus, antiderrapante, comprimento 20cm, largura mínima de 3cm, ref. Andaluz ou equivalente	Material	UN	1,0000000		3,28	3,28
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0350000		24,79	0,86
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0350000		20,36	0,71
Insumo	S.04.000.02 8073	CPOS/C DHU	Cola para piso vinílico	Material	L	0,0200000		56,17	1,12
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,57
				Valor do BDI =>	1,33	Valor com BDI =>		7,30	
				Quant. =>		24,0000000	Preço Total =>	175,20	

5			ELEVADOR						240.197,67
5.1			SERVIÇOS INICIAIS						4.072,67
5.1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97039	SINAPI	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		47,12	47,12
Composiç ão Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1549000		27,15	4,20
Composiç ão Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4213000		31,33	13,19
Composiç ão Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0229000		32,54	0,74
Composiç ão Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0563000		31,48	1,77
Insumo	00001355	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 14 MM	Material	m²	0,4556000		34,72	15,81
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9479000		2,66	10,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0667000		13,74	0,91
				MO sem LS =>	15,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,00
				Valor do BDI =>	10,54		Valor com BDI =>	57,66	
				Quant. => 16,0000000				Preço Total	922,56
								=>	
5.1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	62.03.19	SUDECA P	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	A1	1,0000000		1.184,19	1.184,19
Composiç ão Auxiliar	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000		129,09	258,18
Composiç ão Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000		114,64	458,56

Composiç ão Auxiliar	90773	SINAPI	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000		42,25	422,50
Insumo	94.07.01	SUDECA P	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	20,0000000		0,25	5,00
Insumo	94.11.01	SUDECA P	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	0,5000000		5,51	2,75
Insumo	94.12.04	SUDECA P	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	Material	UN	5,0000000		7,00	35,00
Insumo	94.18.02	SUDECA P	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	Material	UN	1,0000000		2,20	2,20
				MO sem LS =>	1.108,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.108,06
				Valor do BDI =>	265,02			Valor com BDI =>	1.449,21
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.449,21

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	01.17.111	CPOS/C DHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	1,17	UN	1,0000000		1.144,19	1.144,19	
Insumo	B.01.000.02 0112	CPOS/C DHU	Coordenador de projetos	Mão de Obra	H	0,5000000		341,61	170,80	
Insumo	B.01.000.02 0119	CPOS/C DHU	Engenheiro senior de elétrica	Mão de Obra	H	0,7000000		202,19	141,53	
Insumo	B.01.000.02 0116	CPOS/C DHU	Engenheiro junior de elétrica	Mão de Obra	H	1,0000000		128,13	128,13	
Insumo	B.01.000.02 0121	CPOS/C DHU	Projetista pleno - nível técnico	Mão de Obra	H	3,6000000		111,13	400,06	
Insumo	B.01.000.02 0122	CPOS/C DHU	Desenhista pleno/cadista	Mão de Obra	H	5,9000000		51,47	303,67	
				MO sem LS =>		1.144,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.144,19
				Valor do BDI =>		256,06		Valor com BDI =>		1.400,25
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.400,25

5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	Complementos externos/canteiro de obra/alambrado	m²	1,0000000		341,21	341,21
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,9800000		15,40	15,09
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1800000		18,72	3,36
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,9800000		18,72	18,34
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0080600		20,95	0,16
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0210000		15,40	0,32
Insumo	2.10.13	FDE	SARRAFO BRUTO 10X2,5CM G1-C2	Material	M	1,5583300		6,30	9,81
Insumo	3.87.30	FDE	FORNECIMENTO DE PLACA DE OBRA	Material	m²	1,0000000		250,00	250,00
Insumo	2.10.11	FDE	PONTALETE DE MADEIRA 7.5X7.5CM G1-C2	Material	M	0,8333000		13,61	11,34
Insumo	2.67.60	FDE	PREGO	Material	KG	0,2300000		13,86	3,18
Insumo	2.10.22	FDE	VIGA DE MADEIRA 6X12CM G1-C6	Material	M	1,0000000		28,00	28,00
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,0537500		30,00	1,61
				MO sem LS =>	37,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,11
				Valor do BDI =>	76,36			Valor com BDI =>	417,57
				Quant. =>		0,7200000	Preço Total		300,65

5.2			FABRICAÇÃO E MONTAGEM						156.550,24
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	16.20.024	FDE	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	Servicos complementares - eletrica	UN	1,0000000		135.800,00	135.800,00
Insumo	6.65.24	FDE	FORN INST DE ELEVADOR 4 PARADAS C/ PORTA UNILATERAL	Material	UN	1,0000000		135.800,00	135.800,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20.750,24			Valor com BDI =>	156.550,24
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total		156.550,24

5.3			ADEQUAÇÕES						36.200,06
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000		557,75	557,75
Composiç ão Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1880000		32,44	38,53
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5940000		27,32	16,22

Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1,1600000		415,09	481,50
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000		4,63	0,64
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000		2,42	20,86
				MO sem LS =>	41,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,11
				Valor do BDI =>	124,82			Valor com BDI =>	682,57
						Quant. =>	1,5400000	Preço Total	1.051,15
								=>	

5.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	09.05.047	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	UN	1,0000000		588,89	588,89
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000		18,72	56,16
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000		15,40	46,20
Insumo	4.11.07	FDE	QUADRO DISTR CAPAC P/ 14 A 20 DISJ C/ BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000		486,53	486,53
				MO sem LS =>	102,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,36
				Valor do BDI =>	131,79			Valor com BDI =>	720,68
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	720,68

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	37.25.090	CPOS/C DHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 60A	37,25	UN	1,0000000		608,54	608,54
Insumo	B.01.000.01 0115	CPOS/C DHU	Eletricista	Mão de Obra	H	1,0000000		29,69	29,69
Insumo	B.01.000.01 0116	CPOS/C DHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	1,0000000		20,36	20,36
Insumo	B.01.000.01 0117	CPOS/C DHU	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	0,5000000		65,23	32,61
Insumo	P.26.000.04 4055	CPOS/C DHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 10A até 60 V, ref. Det 134010/134025/134030/134040/134050 e 134060 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente	Material	UN	1,0000000		525,88	525,88
				MO sem LS =>	82,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,66

Valor do BDI
=> 136,19

Valor com BDI => 744,73

Quant. => 2,00000000 Preço Total
=> 1.489,46

5.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	09.09.044	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	Luminarias internas	UN	1,00000000		342,94	342,94
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,80000000		18,72	14,97
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,80000000		15,40	12,32
Insumo	4.60.23	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA P/LAMP. FLUORESCENTE COMPACTA 23W-25W	Material	UN	1,00000000		295,53	295,53
Insumo	4.65.08	FDE	LAMPADA BULBO LED <= 13W ROSCA E27 BIVOLT. TEMPERATURA COR 3000°K	Material	UN	1,00000000		20,12	20,12

MO sem LS => 27,29 LS => 0,00 MO com LS
=> 27,29

Valor do BDI
=> 76,74 Valor com BDI => 419,68

Quant. => 5,00000000 Preço Total
=> 2.098,40

5.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	09.08.005	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	Pontos de: interruptores e tomadas	UN	1,00000000		207,08	207,08
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,30000000		18,72	43,05
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,30000000		15,40	35,42
Insumo	4.51.71	FDE	CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"	Material	UN	1,00000000		13,83	13,83
Insumo	4.21.71	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4")	Material	M	3,00000000		23,03	69,09
Insumo	4.30.05	FDE	FIO DE 2.50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	12,00000000		1,59	19,08
Insumo	4.56.63	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SEM ESPELHO	Material	UN	1,00000000		26,61	26,61

MO sem LS => 78,47 LS => 0,00 MO com LS
=> 78,47

Valor do BDI
=> 46,34 Valor com BDI => 253,42

Quant. => 1,00000000 Preço Total
=> 253,42

5.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,00000000		4,80	4,80

Composiç ão Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		34,58	1,00
Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		40,42	1,17
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000		2,07	2,57
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		6,78	0,06
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,87
Quant. => 108,00000000								Preço Total =>	633,96

5.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		4,80	4,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		34,58	1,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		40,42	1,17
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000		2,07	2,57
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		6,78	0,06
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,87
Quant. => 150,0000000								Preço Total =>	880,50

5.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	09.05.002	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	M	1,0000000		44,65	44,65
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000		18,72	11,23
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000		15,40	9,24
Insumo	4.21.71	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4")	Material	M	1,0500000		23,03	24,18
				MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
				Valor do BDI =>	9,99			Valor com BDI =>	54,64
Quant. => 36,0000000 Preço Total =>									1.967,04

5.3.9	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	M	1,0000000		88,56	88,56
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9000000		18,72	16,84
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9000000		15,40	13,86
Insumo	4.21.74	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 40 MM (1 1/2")	Material	M	1,0500000		55,11	57,86
				MO sem LS =>	30,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,70
				Valor do BDI =>	19,81		Valor com BDI =>	108,37	
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	5.418,50

5.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	09.05.092	FDE	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	UN	1,0000000		481,11	481,11
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000		18,72	18,72
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000		15,40	15,40
Insumo	4.30.14	FDE	CABO DE 10 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	3,0000000		7,30	21,90
Insumo	4.30.15	FDE	CABO DE 16 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	3,0000000		11,96	35,88
Insumo	4.45.93	FDE	INTERRUPTOR AUTOM.DIFER.(DISPOSITIVO DR)40A/30MA	Material	UN	1,0000000		340,07	340,07
Insumo	4.95.82	FDE	TERMINAL PRES P/CABO 16MM2(6AWG)	Material	UN	3,0000000		9,90	29,70
Insumo	4.94.30	FDE	TERMINAL PRESSAO CABO 10MM2	Material	UN	3,0000000		6,48	19,44
				MO sem LS =>	34,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,12
				Valor do BDI =>	107,67		Valor com BDI =>	588,78	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	588,78

5.3.11	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	09.08.013	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	Pontos de: interruptores e tomadas	UN	1,00000000		191,39	191,39
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,30000000		18,72	43,05
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,80000000		15,40	43,12
Insumo	4.51.71	FDE	CONDULETE DE ALUMINIO 4"X2" "C" D=3/4"	Material	UN	1,00000000		13,83	13,83
Insumo	4.21.71	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR-5624) 20 MM (3/4")	Material	M	3,00000000		23,03	69,09
Insumo	4.30.05	FDE	FIO DE 2.50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	9,00000000		1,59	14,31
Insumo	4.55.19	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Material	UN	1,00000000		7,99	7,99
				MO sem LS =>	86,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,17
				Valor do BDI =>	42,83		Valor com BDI =>		234,22
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	234,22
5.3.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	09.13.027	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	Para raios	UN	1,00000000		343,39	343,39
Insumo	2.05.03	FDE	AREIA	Material	m³	0,00400000		149,67	0,59
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1347500		15,40	2,07
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,50000000		18,72	9,36
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,00000000		15,40	15,40
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,01000000		18,72	0,18
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1347500		18,72	2,52
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0300200		15,40	0,46
Insumo	2.05.08	FDE	CIMENTO	Material	KG	1,5264000		0,62	0,94
Insumo	4.80.09	FDE	CONECTOR P/ HASTE TERRA DN 19MM (3/4")	Material	UN	1,00000000		13,77	13,77
Insumo	4.80.08	FDE	HASTE COPERWELD 19MM (3/4)X3 M	Material	UN	1,00000000		250,43	250,43
Insumo	2.05.17	FDE	PEDRA BRITADA 1	Material	m³	0,0036000		130,50	0,46
Insumo	2.05.18	FDE	PEDRA BRITADA 2	Material	m³	0,0376800		130,28	4,90
Insumo	2.11.02	FDE	SARRAFO BRUTO 5X2.5CM G1-C3	Material	M	0,4330000		4,22	1,82
Insumo	2.67.60	FDE	PREGO	Material	KG	0,0250000		13,86	0,34
Insumo	6.26.86	FDE	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DIAM 250 MM (10")	Material	M	0,30000000		133,84	40,15
				MO sem LS =>	29,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,99
				Valor do BDI =>	76,85		Valor com BDI =>		420,24
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	420,24
5.3.13	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	099005	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	990	kg	1,00000000		10,99	10,99

Insumo	D04000010 2	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	Material	KG	1,0000000		10,99	10,99
--------	----------------	--------	--------------------	----------	----	-----------	--	-------	-------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,45 Valor com BDI => 13,44

Quant. => 50,0000000 Preço Total => 672,00

5.3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.80.060 FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	Conservacao - pintura	m²	1,0000000		15,77	15,77
Insumo	1.01.40 FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2554000		18,72	4,78
Insumo	1.01.41 FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3126000		15,40	4,81
Insumo	3.80.12 FDE	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,1135000		3,18	0,36
Insumo	3.75.02 FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,1500000		30,00	4,50
Insumo	3.80.28 FDE	ZARCAO	Material	L	0,0300000		44,00	1,32

MO sem LS => 9,59 LS => 0,00 MO com LS => 9,59

Valor do BDI => 3,52 Valor com BDI => 19,29

Quant. => 25,0000000 Preço Total => 482,25

5.3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73665 SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000		102,36	102,36
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000		31,51	11,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000		31,75	34,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000		27,32	30,87
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0034500		593,45	2,04
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,8000000		8,02	22,45
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0250000		42,55	1,06

MO sem LS =>	57,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,70
Valor do BDI =>	22,90			Valor com BDI =>	125,26

Quant. => 2,00000000 Preço Total => 250,52

5.3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000		23,02	23,02
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35000000		36,48	12,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25000000		27,32	6,83
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,17000000		20,21	3,43
		MO sem LS =>		14,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,53
		Valor do BDI =>		5,15			Valor com BDI =>	28,17
					Quant. =>	12,00000000	Preço Total =>	338,04

5.3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	16.11.005 FDE	LIMPEZA DA OBRA	Limpeza final	m²	1,00000000		10,78	10,78
Insumo	1.01.46 FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,70000000		15,40	10,78
		MO sem LS =>		10,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,78
		Valor do BDI =>		2,41			Valor com BDI =>	13,19
					Quant. =>	24,00000000	Preço Total =>	316,56

5.3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	16.20.044 FDE	MANUTENCAO INTEGRAL PI ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	Servicos complementares - eletrica	UN	1,00000000		1.115,50	1.115,50
Insumo	6.65.14 FDE	MANUT INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	Material	UN	1,00000000		1.115,50	1.115,50
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		249,64			Valor com BDI =>	1.365,14

Quant. => 12,00000000 Preço Total 16.381,68
=>

5.3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	090569	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	Edificações	UN	1,00000000	165,72	165,72
Insumo	54851	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 30 X 30 CM	Material	Un	1,00000000	115,05	115,05
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	1,20000000	30,98	37,17
Insumo	2044	SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,60000000	22,51	13,50
MO sem LS =>				50,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,67
Valor do BDI =>				37,08			Valor com BDI =>	202,80

Quant. => 1,00000000 Preço Total 202,80
=>

5.3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	37.13.840	CPOS/C DHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	37,13	UN	1,00000000	53,33	53,33
Insumo	B.01.000.01 0115	CPOS/C DHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,20000000	29,69	5,93
Insumo	B.01.000.01 0116	CPOS/C DHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,20000000	20,36	4,07
Insumo	P.26.000.04 4631	CPOS/C DHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	Material	UN	1,00000000	43,33	43,33
MO sem LS =>				10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00
Valor do BDI =>				11,93			Valor com BDI =>	65,26

Quant. => 1,00000000 Preço Total 65,26
=>

5.3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,00000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	34,58	3,94

Composiç ão Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000		40,42	4,60
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000		12,09	15,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		6,78	0,06

MO sem LS => 6,79 LS => 0,00 MO com LS => 6,79

Valor do BDI => 5,28 Valor com BDI => 28,91

Quant. => 60,0000000 Preço Total => 1.734,60

5.4			FUNDAÇÕES						17.631,32
5.4.1			PROJETO						11.056,13
5.4.1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	01.17.051	CPOS/C DHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	1,17	UN	1,0000000		2.400,16	2.400,16
Insumo	B.01.000.02 0112	CPOS/C DHU	Coordenador de projetos	Mão de Obra	H	1,0000000		341,61	341,61
Insumo	B.01.000.02 0115	CPOS/C DHU	Engenheiro junior de civil	Mão de Obra	H	2,1000000		120,12	252,25
Insumo	B.01.000.02 0118	CPOS/C DHU	Engenheiro senior de civil	Mão de Obra	H	1,5000000		201,39	302,08
Insumo	B.01.000.02 0121	CPOS/C DHU	Projetista pleno - nível técnico	Mão de Obra	H	7,7000000		111,13	855,70
Insumo	B.01.000.02 0122	CPOS/C DHU	Desenhista pleno/cadista	Mão de Obra	H	12,6000000		51,47	648,52

MO sem LS => 2.400,16 LS => 0,00 MO com LS => 2.400,16

Valor do BDI => 537,15 Valor com BDI => 2.937,31

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.937,31

5.4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
---------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	01.21.010	CPOS/C	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	1,21	TX	1,0000000		1.249,33	1.249,33
Insumo	A.07.000.02	DHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	Material	TX	1,0000000		1.249,33	1.249,33
	0476								

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 190,89 Valor com BDI => 1.440,22

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.440,22

5.4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.001.004	EMOP	SONDAGEM MANUAL,COM TRADO CAVADEIRA,POR METRO LINEAR OU FRAC AO	1	M	1,0000000	181,91	181,91
	0-A							
Composição	55.100.000	EMOP	COMPOSICAO BASICA-ENSAIO DE LABORATORIO	55	UN	1,1000000	144,06	158,46
Auxiliar	2-B							
Insumo	20140	EMOP	MAO DE OBRA DE SONDADOR D (AUXILIAR DE M ENOR CATEGORIA QUE O ANTERIOR), INCLUSIV E ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Equipamento	H	1,4000000	16,75	23,45

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 40,71 Valor com BDI => 222,62

Quant. => 30,0000000 Preço Total => 6.678,60

5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
5.4.2.1	100656	SINAPI	ESTRUTURA DO POÇO E ACESSÓRIOS					6.575,19
Composição			ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019 - AGUARDANDO SONDAGEM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	119,84	119,84
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	27,32	3,66
Auxiliar								
Composição	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	36,07	4,83
Auxiliar								
Composição	89218	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0900000	98,38	8,85
Auxiliar								

Composição Auxiliar	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0440000		207,22	9,11
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0223000		40,90	0,91
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0074000		128,79	0,95
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0379000		43,42	1,64
Insumo	00038538	SINAPI	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO QUADRADA DE *16 X 16*, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	Material	M	1,0990000		81,80	89,89
				MO sem LS =>	14,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,60
				Valor do BDI =>	26,82		Valor com BDI =>	146,66	
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	4.399,80

5.4.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		4,03	4,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000		31,75	1,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000		27,32	2,43
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000		6,33	0,15
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000		0,84	0,03
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,84

Valor do BDI => 0,90 Valor com BDI => 4,93

Quant. => 3,4200000 Preço Total => 16,86

5.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		28,80	28,80
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000		31,75	8,62
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000		27,32	2,02
Composiç ão Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000		321,46	18,16

MO sem LS => 11,94 LS => 0,00 MO com LS => 11,94

Valor do BDI => 6,44 Valor com BDI => 35,24

Quant. => 3,4200000 Preço Total => 120,52

5.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		1,93	1,93
Composiç ão Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000		31,75	0,44
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000		27,32	0,13
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0400000		1,31	1,36

MO sem LS => 0,42 LS => 0,00 MO com LS => 0,42

Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,36

Quant. => 3,4200000 Preço Total => 8,07

5.4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		12,76	12,76
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000		27,27	0,27
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000		31,51	0,88
Insumo	00042406	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,4840000		19,03	9,21
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,3970000		5,43	2,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000		23,18	0,25
MO sem LS =>					0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
Valor do BDI =>					2,85	Valor com BDI =>		15,61	
Quant. =>						8,6600000	Preço Total =>	135,18	

5.4.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	524,31	524,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	31,75	13,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	27,32	11,22
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,19	0,06
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,49	0,02

Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000		471,67	499,97
				MO sem LS =>	18,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,00
				Valor do BDI =>	117,34		Valor com BDI =>	641,65	
						Quant. =>	0,3420000	Preço Total =>	219,44

5.4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100068	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		9,31	9,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000		27,27	0,16
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0380000		31,51	1,19
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000		6,95	7,71
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000		23,18	0,25
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	2,08		Valor com BDI =>	11,39	
						Quant. =>	63,5000000	Preço Total =>	723,26

5.4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		564,81	564,81
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1260000		31,33	3,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000		31,75	16,03

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	27,32	15,51
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	1,19	0,07
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0650000	0,49	0,03
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0900000	485,54	529,23

MO sem LS => 26,36 LS => 0,00 MO com LS => 26,36

Valor do BDI => 126,40 Valor com BDI => 691,21

Quant. => 1,2700000 Preço Total => 877,83

5.4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	45225	AGETOP RODOVIARIA	SINALIZAÇÃO-PINTURA FLUORESCENTE	45	m²	1,0000000		60,66	60,66

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	20003	AGETOP RODOVIARIA	AJUDANTE	0,6000000	14,3100	8,5800
Insumo	20019	AGETOP RODOVIARIA	PINTOR	0,9000000	19,5600	17,6000
Custo Horário da Mão de Obra =>						26,1800
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000

B	Código	Banco	Item de Incidência	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	11	AGETOP RODOVIARIA	EPI	1,12%	0,29
Insumo	12	AGETOP RODOVIARIA	ALIMENTAÇÃO	9,60%	2,51
Insumo	13	AGETOP RODOVIARIA	TRANSP. DE PESSOAL	4,79%	1,25

Custo horário total de itens de incidência => 4,05

Custo Horário de Execução => 30,2300
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 30,2300

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	AGETOP RODOVIARIA	10061	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA	0,2250000	I	42,9700	9,6600
Insumo	AGETOP RODOVIARIA	11032	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	0,6000000	I	34,6200	20,7700

Custo Total do Material => 30,4300
MO sem LS => 26,19 LS => 0,00 MO com LS => 26,19
Valor do BDI => 13,57 Valor com BDI => 74,23
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 74,23

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
5.5.1	97628 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000		349,14	349,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1118000		31,75	35,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,4882000		27,32	313,85
MO sem LS => 253,95 LS => 0,00 MO com LS => 253,95								
Valor do BDI => 78,13 Valor com BDI => 427,27								
Quant. => 1,5600000 Preço Total => 666,54								

5.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.05.001 FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	Escavacao manual em terra	m³	1,0000000		35,42	35,42
Insumo	1.01.46 FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,3000000		15,40	35,42
MO sem LS => 35,42 LS => 0,00 MO com LS => 35,42								

Valor do BDI => 7,92 Valor com BDI => 43,34

Quant. => 5,1300000 Preço Total => 222,33

5.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101571 SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 - - verificar nível d'água	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1,0000000		37,38	37,38
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6794000		31,33	21,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2912000		27,32	7,95
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0096000		13,51	0,12
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2173000		32,67	7,09
Insumo	00021138 SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,1086000		8,70	0,94

MO sem LS => 21,91 LS => 0,00 MO com LS => 21,91

Valor do BDI => 8,36 Valor com BDI => 45,74

Quant. => 5,8500000 Preço Total => 267,57

5.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018(CERCAMENTO E COBRIMENTO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		130,64	130,64
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000		27,15	5,15
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000		31,33	17,82
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000		32,54	0,14

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000		31,48	0,60
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000		400,13	0,48
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000		36,75	36,75
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000		30,97	38,00
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000		13,51	0,57
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000		53,19	31,13
				MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
				Valor do BDI =>	29,23			Valor com BDI =>	159,87
				Quant. =>			10,8200000	Preço Total	1.729,79
							=>		

5.6			PAREDES E PAINÉIS						11.777,73
5.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12816	ORSE	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	Revestimentos em Laminados	m²	1,0000000		90,41	90,41
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000		3,73	2,61
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,7000000		3,63	2,54
Insumo	13531	ORSE	Parafuso 4,2 x 32mm, auto-brocante com asa un	Material	un	15,0000000		0,29	4,35
Insumo	13552	ORSE	Cordão delimitador para junta de placa cimentícia m	Material	m	1,2500000		0,29	0,36
Insumo	13553	ORSE	Adesivo selante impermeável PU Selamax Brasilit ou similar kg	Material	kg	0,0380000		78,46	2,98
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000		23,52	16,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7000000		19,35	13,54

Insumo	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,0500000		45,31	47,57
				MO sem LS =>	30,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,00
				Valor do BDI =>	20,23		Valor com BDI =>	110,64	
				Quant. =>		85,8800000	Preço Total	9.501,76	
							=>		

5.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	25.02.070	CPOS/C DHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - A	25,02	m²	1,0000000		694,58	694,58
Insumo	B.01.000.01 0139	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	3,0000000		24,79	74,37
Insumo	B.01.000.01 0146	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000		20,36	61,08
Insumo	B.04.000.02 0503	CPOS/C DHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0072000		152,56	1,09
Insumo	B.02.000.02 0508	CPOS/C DHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0300000		0,62	1,25
Insumo	H.05.000.03 1108	CPOS/C DHU	Portinhola tipo veneziana alumínio, linha comercial	Material	m²	1,0000000		556,79	556,79
				MO sem LS =>	135,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,45
				Valor do BDI =>	155,44		Valor com BDI =>	850,02	
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total	850,02	
							=>		

5.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	61.10.582	CPOS/C DHU	Veneziana com tela	61,1	m²	1,0000000		1.165,19	1.165,19
Insumo	B.01.000.01 0101	CPOS/C DHU	Ajudante geral	Mão de Obra	H	1,2000000		20,36	24,43
Insumo	B.01.000.01 0506	CPOS/C DHU	Montador	Mão de Obra	H	1,2000000		36,97	44,36

Insumo	Q.04.000.03 2358	CPOS/C DHU	Veneziana com tela, modelo AWG; referência comercial: Trox ou equivalente	Material	m²	1,0000000		1.096,40	1.096,40
				MO sem LS =>	68,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,79
				Valor do BDI =>	260,76		Valor com BDI =>		1.425,95
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total		1.425,95
							=>		

5.7			IMPERMEABILIZAÇÃO - POÇO E LAJE DA CASA DE MÁQUINAS						2.040,93
5.7.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000		58,43	58,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9300000		3,73	3,46
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000		3,59	2,69
Insumo	139	ORSE	Adesivo sikafix (sika) - p/ argamassa e pasta de cimento - ou similar Adesivo sika-fix (sika) - p/ argamassa e pasta de cimento - ou similar	Material	kg	0,3000000		21,52	6,45
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0320000		65,84	2,10
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	13,5000000		0,60	8,10
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		23,52	17,64
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9300000		19,35	17,99
				MO sem LS =>	35,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,63
				Valor do BDI =>	13,07		Valor com BDI =>		71,50
				Quant. =>		6,4100000	Preço Total		458,31
							=>		

5.7.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	7726	ORSE	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	Impermeabilização	m²	1,0000000		49,08	49,08
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000		433,84	8,67

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000		3,73	2,79
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000		3,59	2,69
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,3784000		7,36	2,78
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000		23,52	17,64
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7500000		19,35	14,51
				MO sem LS =>	33,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,69
				Valor do BDI =>	10,98			Valor com BDI =>	60,06
				Quant. =>		13,5300000	Preço Total		812,61
							=>		

5.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		52,73	52,73
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0350000		737,67	25,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000		31,75	20,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000		27,32	3,63
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000		2,28	2,37
				MO sem LS =>	26,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,53
				Valor do BDI =>	11,80			Valor com BDI =>	64,53
				Quant. =>		6,4100000	Preço Total		413,63
							=>		

5.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		67,18	67,18

Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0350000		737,67	25,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7060000		31,75	22,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000		27,32	3,90
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	1,0500000		14,35	15,06
				MO sem LS =>	27,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,85
				Valor do BDI =>	15,03			Valor com BDI =>	82,21
				Quant. =>	3,5600000	Preço Total		292,66	=>

5.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000		7,32	7,32
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000		441,25	1,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000		31,75	4,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000		27,32	1,27
				MO sem LS =>	4,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,59
				Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	8,95
				Quant. =>	7,1200000	Preço Total		63,72	=>

5.8	Código	Banco	PINTURA	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
5.8.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		13,87	13,87

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000		36,48	8,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000		27,32	2,24
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000		1,21	0,04
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000		3,60	2,62
				MO sem LS =>	8,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,36
				Valor do BDI =>	3,10		Valor com BDI =>	16,97	
						Quant. =>	72,8900000	Preço Total =>	1.236,94

5.8.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - REVER QUANTITATIVO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		14,30	14,30
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000		36,48	5,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000		27,32	1,48
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000		30,14	6,88
				MO sem LS =>	5,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,54
				Valor do BDI =>	3,20		Valor com BDI =>	17,50	
						Quant. =>	72,8900000	Preço Total =>	1.275,57

5.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,06	32,06
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	36,48	18,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	27,32	8,19
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,2790000	20,21	5,63

MO sem LS => 19,64 LS => 0,00 MO com LS => 19,64
Valor do BDI => 7,17 Valor com BDI => 39,23

Quant. => 3,0500000 Preço Total => 119,65

5.8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88494 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		25,69	25,69
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000		36,48	18,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000		27,32	4,60
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000		1,21	0,04
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000		3,60	2,62

MO sem LS => 17,18 LS => 0,00 MO com LS => 17,18
Valor do BDI => 5,74 Valor com BDI => 31,43

Quant. => 3,2400000 Preço Total => 101,83

5.8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		6,10	6,10
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000		36,48	3,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000		27,32	0,84
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM	Material	L	0,1666000		11,29	1,88

MO sem LS => 3,15 LS => 0,00 MO com LS => 3,15
Valor do BDI => 1,36 Valor com BDI => 7,46

Quant. => 3,2400000 Preço Total => 24,17

5.8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		17,22	17,22	
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000		36,48	8,28	
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000		27,32	2,06	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000		30,14	6,88	
					MO sem LS =>	7,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,71
					Valor do BDI =>	3,85		Valor com BDI =>	21,07	
					Quant. =>	3,2400000	Preço Total =>	68,26		

5.8.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000		650,39	650,39
Composiç ão Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1880000		32,44	38,53
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5940000		27,32	16,22
Insumo	00004818	SINAPI	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	Material	m²	1,1600000		494,95	574,14
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000		4,63	0,64
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000		2,42	20,86
				MO sem LS =>	41,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,11
				Valor do BDI =>	145,55		Valor com BDI =>	795,94	
						Quant. =>	1,8900000	Preço Total =>	1.504,32

5.8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000		156,30	156,30

Composiç ão Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000		377,97	2,26
Composiç ão Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000		32,44	13,59
Composiç ão Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000		27,32	5,70
Composiç ão Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000		32,54	0,68
Composiç ão Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000		31,48	12,52
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000		116,88	121,55

MO sem LS => 25,45 LS => 0,00 MO com LS => 25,45

Valor do BDI => 34,97 Valor com BDI => 191,27

Quant. => 21,6000000 Preço Total => 4.131,43

5.8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composiç ão	50.10.120	CPOS/C DHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	50,1	UN	1,0000000	279,43	279,43
Insumo	B.01.000.01 0118	CPOS/C DHU	Encanador	Mão de Obra	H	0,7000000	29,69	20,78
Insumo	O.16.000.06 7072	CPOS/C DHU	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A NBR 9443 e 20-B NBR 9444 com carga	Material	UN	1,0000000	258,65	258,65

MO sem LS => 20,78 LS => 0,00 MO com LS => 20,78

Valor do BDI => 62,53 Valor com BDI => 341,96

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 341,96

5.9			DRENAGEM POÇO						234,36
5.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		26,30	26,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000		29,61	8,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000		34,52	10,11
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000		7,10	7,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000		2,51	0,04
				MO sem LS =>	14,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,66
				Valor do BDI =>	5,88			Valor com BDI =>	32,18
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	193,08

5.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		21,74	21,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000		29,61	4,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000		34,52	5,70
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000		58,09	0,28
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000		10,29	10,29
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000		65,81	0,49
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000		2,51	0,09
				MO sem LS =>	8,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,27
				Valor do BDI =>	4,86			Valor com BDI =>	26,60
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	26,60

5.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		12,00	12,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000		29,61	3,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000		34,52	4,38
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000		58,09	0,57
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000		2,30	2,30
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000		65,81	0,98
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000		2,51	0,01
				MO sem LS =>	6,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,35
				Valor do BDI =>	2,68			Valor com BDI =>	14,68
				Quant. => 1,0000000 Preço Total =>				14,68	

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
6.1	PIT 9050	Próprio	PIT PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		171,57	171,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		27,32	5,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000		31,75	3,17
Insumo	PIT 9050	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	Material	UN	1,0000000		162,94	162,94
				MO sem LS =>	6,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,35
				Valor do BDI =>	38,39			Valor com BDI =>	209,96
				Quant. => 44,0000000 Preço Total =>				9.238,24	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composiç ão	070707	Próprio	PIC 07 - PICTOGRAMA SANITÁRIO ACESSÍVEL (UNISSEX)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		57,55	57,55
Composiç ão Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		36,48	18,24
Insumo	070707	Próprio	PICTOGRAMA WC ACESSÍVEL UNISSEX	Material	UN	1,0000000		39,31	39,31
				MO sem LS =>	13,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,71
				Valor do BDI =>	12,87		Valor com BDI =>	70,42	
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	140,84	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	SINALIZAÇ ÃO INTERNA PIC 16	Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - área restrita	Material	UN	1,0000000		55,81	55,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,49		Valor com BDI =>	68,30	
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	341,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	SINALIZAÇ ÃO INTERNA PIC 16	Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - mantenha a porta fechada	Material	UN	1,0000000		55,81	55,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,49		Valor com BDI =>	68,30	
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	341,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	030303	Próprio	PIC 20 - PICTOGRAMA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	Equipamento	UN	1,0000000		39,31	39,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,79		Valor com BDI =>	48,10	

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 48,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	FIP 01	Próprio	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA INTERNA (EX.: PERÍCIA MÉDICA 3; GERENTE; CHEFIA; SERVIÇO SOCIAL; ETC)	Material	UN	1,00000000		57,20	57,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,80			Valor com BDI =>	70,00

Quant. => 10,00000000 Preço Total => 700,00

7			SINALIZAÇÃO EXTERNA						571,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	030303	Próprio	PIC 03 - PICTOGRAMA - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - GRADIL	Equipamento	UN	1,00000000		39,31	39,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,79			Valor com BDI =>	48,10

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 48,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	AEHA	Próprio	AEHA - aviso para entrada horário de atendimento (0,40x0,20m)	Equipamento para Aquisição Permanente	un	1,00000000		108,54	108,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,29			Valor com BDI =>	132,83

Quant. => 1,0000000 Preço Total 132,83
=>

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2401002065	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR	24	CJ	1,0000000	319,13	319,13
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0321000	1,62	0,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	31,75	25,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,32	21,85
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0350000	65,00	2,27
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0132000	80,39	1,06
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0304000	70,00	2,12
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	9,9000000	0,60	5,94
Insumo	2705	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/ 3,3M DE ALT. E 2" DE DIAM. AMBOS ANLIK OU SIMILAR	Material	CJ	1,0000000	260,44	260,44
			MO sem LS =>	35,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,05
			Valor do BDI =>	71,42			Valor com BDI =>	390,55
			Quant. => 1,0000000 Preço Total 390,55					
			=>					

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
8.1	16.80.097	FDE	LIMPEZA FINAL					3.617,55
Composição	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	Conservacao - servicos complementares	UN	1,0000000	591,20	591,20
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	12,0000000	15,40	184,80
Insumo	8.01.02	FDE	ALUGUEL CAÇAMBA 4M3	Material	M	1,0000000	406,40	406,40

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

MO sem LS =>	184,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,80
Valor do BDI =>	132,31			Valor com BDI =>	723,51
		Quant. =>	5,00000000	Preço Total =>	3.617,55

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico
Abertura da Licitação
Número do Processo 35664.000383/2018-24
Licitatório

Total sem BDI 440.439,60
Total do BDI 88.829,45
Total Geral 529.269,05

Leandro Alan Tavanti Scarpini
Engenheiro

Arthur Takeshi Tamashiro
Engenheiro Mecânico

Diego Oliveira de Freitas
Engenheiro Eletricista

Anexo V - Anexo III-b - Curva ABC de Servicos.pdf



Obra
ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - São Paulo
SICRO3 - 04/2023 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 04/2023 - Minas Gerais
IOPEs - 06/2023 - Espírito Santo
SIURB - 01/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2023 - São Paulo
SUDECAP - 07/2023 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 07/2023 - Goiás
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMBASA - 05/2023 - Bahia
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte
COMPESA - 01/2023 - Pernambuco
EMOP - 08/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
16.20.024	FDE	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	Servicos complementares - eletrica	UN	1,0	135.800,00	135.800,00	30,83	30,83
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0	7.160,46	50.123,22	11,38	42,21
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	308,0	128,79	39.667,32	9,01	51,22
12385	ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	Esquadrias de Ferro	m	25,84	1.285,96	33.229,20	7,54	58,76

Cópia para alteração	Próprio	Cópia da SINAPI (99839) - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - ALTERADA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	M	39,02	475,25	18.544,25	4,21	62,97
06.03.10 0	FDE	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - ALEVENARIA HALL ESCADA - SUBSOLO + TÉRREO	Outros elementos metalicos	M	28,49	562,93	16.037,87	3,64	66,62
16.20.04 4	FDE	MANUTENCAO INTEGRAL PI ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	Servicos complementares - eletrica	UN	12,0	1.115,50	13.386,00	3,04	69,65
12816	ORSE	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	Revestimentos em Laminados	m²	85,88	90,41	7.764,41	1,76	71,42
PIT 99850	Próprio SINAPI	PIT PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	SEDI - SERVIÇOS	UN	44,0	171,57	7.549,08	1,71	73,13
99850	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	PISO - PISOS ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	M	12,87	529,00	6.808,23	1,55	74,68
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	90,0	71,21	6.408,90	1,46	76,13
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	37,34	169,16	6.316,43	1,43	77,57
08.15.01 7	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	Bebedouros,lavatorios e mictorios padronizados	UN	2,0	2.903,90	5.807,80	1,32	78,89
01.001.0 040-A	EMOP	SONDAGEM MANUAL,COM TRADO CAVADEIRA,POR METRO LINEAR OU FRAC AO	1	M	30,0	181,91	5.457,30	1,24	80,12
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - RAMPA - CONFIRMAR IN LOCO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	6,45	749,26	4.832,72	1,10	81,22

09.05.00 5	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	M	50,0	88,56	4.428,00	1,01	82,23
100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019 - AGUARDANDO SONDAGEM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	30,0	119,84	3.595,20	0,82	83,04
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	21,6	156,30	3.376,08	0,77	83,81
16.80.09 7	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	Conservacao - servicos complementares	UN	5,0	591,20	2.956,00	0,67	84,48
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	2,0	1.426,92	2.853,84	0,65	85,13
102073	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,66	3.683,72	2.431,25	0,55	85,68
01.17.05 1	CPOS/C DHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	1,17	UN	1,0	2.400,16	2.400,16	0,54	86,23
06.03.06 2	FDE	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	Outros elementos metalicos	M	2,02	997,63	2.015,21	0,46	86,68
74209/00 1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	5,18	379,81	1.967,41	0,45	87,13
*Cópia de SBC 030401	Próprio	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPEC. 15cm	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	8,0	224,44	1.795,52	0,41	87,54

09.09.04 4	FDE	IL-05 ARANDELA BLINDADA	Luminarias internas	UN	5,0	342,94	1.714,70	0,39	87,93
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - QUADRO DE ENERGIA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	m²	2,52	640,38	1.613,75	0,37	88,29
09.05.00 2	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	M	36,0	44,65	1.607,40	0,36	88,66
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	376,46	1.505,84	0,34	89,00
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1º pav.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	747,91	1.495,82	0,34	89,34
44.01.24 0	CPOS/C DHU	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	44,01	UN	2,0	720,49	1.440,98	0,33	89,67
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	60,0	23,63	1.417,80	0,32	89,99
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018(CERCAMENTO E COBRIMENTO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,82	130,64	1.413,52	0,32	90,31
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ELEVADOR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	1.336,56	1.336,56	0,30	90,61
25.02.07 0	CPOS/C DHU	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial - A DEPENDER DO PROJETO	25,02	m²	1,88	694,58	1.305,81	0,30	90,91

SRI - Próprio ART CREA SP		ART DE OBRA OU SERVIÇO - FAIXA 2 - ACIMA DE R\$15.000,01 - contrato, projeto estrutural de fundação, sondagem a e percussão e monstagem do elevador	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	5,0	254,59	1.272,95	0,29	91,20
170191	SIURB	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA - fechamento acesso lateral	Edificações	m²	3,7	343,94	1.272,57	0,29	91,49
01.21.01 0	CPOS/C DHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	1,21	TX	1,0	1.249,33	1.249,33	0,28	91,77
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	258,0	4,80	1.238,40	0,28	92,05
98672	SINAPI	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,89	650,39	1.229,23	0,28	92,33
37.25.09 0	CPOS/C DHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 60A	37,25	UN	2,0	608,54	1.217,08	0,28	92,61
62.03.19	SUDECA P	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	A1	1,0	1.184,19	1.184,19	0,27	92,88
040351	SIURB	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - apoio/copa e separação hall-sanitários,- o resto a manutenção irá fazer	Edificações	m²	7,72	152,29	1.175,67	0,27	93,14
61.10.58 2	CPOS/C DHU	Veneziana com tela	61,1	m²	1,0	1.165,19	1.165,19	0,26	93,41
14026	Próprio	Copia da CAERN (1090113) - PORTA PARA DIVISORIA EUCATEX DIVILUX, COM FERRAGENS, 0,80 X2,10m	109	UN	2,0	577,06	1.154,12	0,26	93,67
01.17.11 1	CPOS/C DHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	1,17	UN	1,0	1.144,19	1.144,19	0,26	93,93
13.50.00 1	FDE	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	Demolicoes	m³	5,51	200,20	1.103,10	0,25	94,18

88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - REVER QUANTITATIVO	PINT - PINTURAS	m²	72,89	14,30	1.042,32	0,24	94,42
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	72,89	13,87	1.010,98	0,23	94,65
30.04.04 0	CPOS/C DHU	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	30,04	UN	152,0	5,97	907,44	0,21	94,85
98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,54	557,75	858,93	0,20	95,05
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFIRMAR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	843,59	843,59	0,19	95,24
C4637	SEINFR A	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA - SALAS DE PERÍCIA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	7,0	119,51	836,57	0,19	95,43
12128	ORSE	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Alambrados e Gradis	cj	2,0	405,28	810,56	0,18	95,61
97039	SINAPI	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	16,0	47,12	753,92	0,17	95,78
04.09.06 0	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO - SUBSOLO + TÉRREO - ESCADARIA, MARQUISE E RAMPA DE ENTRADA	4,09	M	69,5	10,82	751,99	0,17	95,96
13.02.05 3	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	Revestimento de pisos	m²	3,65	205,55	750,25	0,17	96,13
101425	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.2.25	Edificações	UN	2,0	366,12	732,24	0,17	96,29
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	362,79	725,58	0,16	96,46

99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,27	564,81	717,30	0,16	96,62
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	342,24	684,48	0,16	96,78
7726	ORSE	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	Impermeabilização	m²	13,53	49,08	664,05	0,15	96,93
100068	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	63,5	9,31	591,18	0,13	97,06
09.05.04 7	FDE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	UN	1,0	588,89	588,89	0,13	97,19
87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	11,06	53,06	586,84	0,13	97,33
FIP 01	Próprio	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA INTERNA (EX.: PERÍCIA MÉDICA 3; GERENTE; CHEFIA; SERVIÇO SOCIAL; ETC)	Material	UN	10,0	57,20	572,00	0,13	97,46
SINALIZ AÇÃO INTERN A PIC 16	Próprio	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - área restrita	Material	UN	10,0	55,81	558,10	0,13	97,58
099005	EMBASA	ESTRUTURA METALICA	990	kg	50,0	10,99	549,50	0,12	97,71
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,56	349,14	544,65	0,12	97,83
09.05.09 2	FDE	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	Rede de baixa tensao: duto/quadros parciais luz/quadros telefone	UN	1,0	481,11	481,11	0,11	97,94

15.80.06 0	FDE	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	Conservacao - pintura	m²	25,0	15,77	394,25	0,09	98,03
2335	ORSE	Regularização c/ argamassa c/ adesivo resistente	Tratamentos de Superfícies	m²	6,41	58,43	374,53	0,09	98,12
09.13.02 7	FDE	TERRA SIMPLES -1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	Para raios	UN	1,0	343,39	343,39	0,08	98,19
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	6,41	52,73	337,99	0,08	98,27
091063	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	Edificações	UN	2,0	162,02	324,04	0,07	98,34
2401002 065	AGESUL	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SIMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR	24	CJ	1,0	319,13	319,13	0,07	98,42
170254	SIURB	REBAIXAMENTO DE GUIA	Edificações	M	8,15	36,05	293,80	0,07	98,48
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	3,75	75,32	282,45	0,06	98,55
50.10.12 0	CPOS/C DHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	50,1	UN	1,0	279,43	279,43	0,06	98,61
74245/00 1	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	12,0	23,02	276,24	0,06	98,67
16.11.00 5	FDE	LIMPEZA DA OBRA	Limpeza final	m²	24,0	10,78	258,72	0,06	98,73
04.09.08 0	CPOS/C DHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - FIXADO NA ALVENARIA - HALL DA ESCADA E RAMPA DE ENTRADA	4,09	M	33,39	7,43	248,08	0,06	98,79

16.06.07 8	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	Complementos externos/canteiro de obra/alambrado	m²	0,72	341,21	245,67	0,06	98,84
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	3,56	67,18	239,16	0,05	98,90
30.06.10 0	CPOS/C DHU	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento - SIA - Cadeirante	30,06	UN	1,0	232,80	232,80	0,05	98,95
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - porta de alumínio	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	219,24	219,24	0,05	99,00
101571	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 - - verificar nível água	ESCO - ESCORAMENTO	m²	5,85	37,38	218,67	0,05	99,05
09.08.00 5	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV./ QUENTE	Pontos de: interruptores e tomadas	UN	1,0	207,08	207,08	0,05	99,10
102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	39,07	5,24	204,72	0,05	99,14
73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	M	2,0	102,36	204,72	0,05	99,19
09.08.01 3	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	Pontos de: interruptores e tomadas	UN	1,0	191,39	191,39	0,04	99,23
3806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	93,05	186,10	0,04	99,28
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	102,37	1,78	182,21	0,04	99,32
01.05.00 1	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	Escavacao manual em terra	m³	5,13	35,42	181,70	0,04	99,36

97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,342	524,31	179,31	0,04	99,40
090569	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	Edificações	UN	1,0	165,72	165,72	0,04	99,44
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	14,67	11,22	164,59	0,04	99,47
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	26,30	157,80	0,04	99,51
13.02.02 3	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	Revestimento de pisos	m²	0,75	205,55	154,16	0,04	99,55
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	2,16	70,65	152,60	0,03	99,58
101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	135,23	135,23	0,03	99,61
93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2,4	52,87	126,88	0,03	99,64
070707	Próprio	PIC 07 - PICTOGRAMA SANITÁRIO ACESSÍVEL	SEDI - SERVIÇOS	UN	2,0	57,55	115,10	0,03	99,67
97091	SINAPI	APRIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,66	12,76	110,50	0,03	99,69
AEHA	Próprio	AEHA - aviso para entrada horário de atendimento (0,40x0,20m)	Equipamento para Aquisição Permanente	un	1,0	108,54	108,54	0,02	99,72
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,42	28,80	98,49	0,02	99,74
79500/00 2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	3,05	32,06	97,78	0,02	99,76

97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	2,3	38,32	88,13	0,02	99,78
88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,24	25,69	83,23	0,02	99,80
030303	Próprio	PIC 20 - PICTOGRAMA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	Equipamento	UN	2,0	39,31	78,62	0,02	99,82
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - dois vasos e um lavatório	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	5,0	15,46	77,30	0,02	99,83
14.002.0 240-A	EMOP	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO.CHAPA N°14.COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	M	1,8	41,24	74,23	0,02	99,85
C4641	SEINFR	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	SINALIZAÇÃO	UN	3,0	22,61	67,83	0,02	99,87
45225	AGETOP RODOVI ARIA	SINALIZAÇÃO-PINTURA FLUORESCENTE	45	m²	1,0	60,66	60,66	0,01	99,88
04.01.06 DHU 0	CPOS/C	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore - SANITÁRIO	4,01	m²	2,91	19,83	57,70	0,01	99,89
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,24	17,22	55,79	0,01	99,91
37.13.84 DHU 0	CPOS/C	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	37,13	UN	1,0	53,33	53,33	0,01	99,92
30.06.13 DHU 2	CPOS/C	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	30,06	UN	2,0	26,63	53,26	0,01	99,93
87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	7,12	7,32	52,11	0,01	99,94
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - marquise	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,32	155,57	49,78	0,01	99,95

30.06.01 0	CPOS/C DHU	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	30,06	UN	4,0	12,21	48,84	0,01	99,96
086001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS -PORTAS DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	Edificações	m²	1,15	34,12	39,23	0,01	99,97
04.60.01 2	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS - manutenção irá fazer o resto	Retiradas	m²	4,58	5,08	23,26	0,01	99,98
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	21,74	21,74	0,00	99,98
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,24	6,10	19,76	0,00	99,99
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,42	4,03	13,78	0,00	99,99
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	12,00	12,00	0,00	99,99
93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3,68	3,17	11,66	0,00	100,00
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,42	1,93	6,60	0,00	100,00
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,051	128,78	6,56	0,00	100,00

Tipo de Licitação Pregão Eletrônico
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório 35664.000383/2018-24

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

440.439,60
88.829,45
529.269,05

Leandro Alan Tavanti Scarpini
Engenheiro

Arthur Takeshi Tamashiro
Engenheiro Mecânico

Diego Oliveira de Freitas
Engenheiro Eletricista

**Anexo VIII - Anexo V - Cronograma Fisico-Financeiro.
pdf**



Obra
ACESSIBILIDADE APS LIMEIRA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - São Paulo
SICRO3 - 04/2023 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 04/2023 - Minas Gerais
IOPES - 06/2023 - Espírito Santo
SIURB - 01/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2023 - São Paulo
SUDECAP - 07/2023 - Minas Gerais
CPOSCDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 07/2023 - Goiás
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMBASA - 05/2023 - Bahia
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte
COMPESA - 01/2023 - Pernambuco
EMOP - 08/2023 - Rio de Janeiro

B.D.I.
22,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00% 109.884,67	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,30%	14,30%							
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 48.543,88	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,30%	14,30%							
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 61.340,79	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,30%	14,30%							
2	TAXAS E OUTROS	100,00% 3.965,51	100,00%													
2.1	ART DE OBRA OU SERVIÇO - FAIXA 2 - ACIMA DE R\$15.000,01 - contrato, projeto estrutural de fundação, sondagem a e percussão e montagem do elevador	100,00% 1.557,80	100,00%													
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	100,00% 2.407,71	100,00%													
3	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	100,00% 9.645,87	6,26%		2,01%	3,54%	79,04%	9,15%								
3.1	SUBSOLO	100,00% 129,32	100,00%		194,30	341,28	7.623,70	882,40								
3.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PORTA DUPLA DE VIDRO MAIS PORTA SIMPLES	100,00% 120,68	100,00%													
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 8,64	100,00%													
3.2	TÉRREO - ÁREA INTERNA	100,00% 1.100,84	19,84%					80,16%								
3.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 60,54	100,00%													
3.2.2	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS - manutenção irá fazer o resto	100,00% 28,44	100,00%													
3.2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 91,64	100,00%													
3.2.4	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO - SUBSOLO + TÉRREO - ESCADARIA, MARQUISE E RAMPA DE ENTRADA	100,00% 749,78						100,00%								
3.2.5	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - FIXADO NA ALVENARIA - HALL DA ESCADA E RAMPA DE ENTRADA	100,00% 132,62						100,00%								
3.2.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - lavatório e vaso	100,00% 37,82	100,00%													
3.3	TÉRREO - ÁREA EXTERNA	100,00% 7.623,70					100,00%									
3.3.1	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	100,00% 1.349,95					100,00%									
3.3.2	REBAIXAMENTO DE GUIA	100,00% 359,49					100,00%									
3.3.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - RAMPA - CONFIRMAR IN LOCO	100,00% 5.914,26					100,00%									
3.4	PRIMEIRO PAVIMENTO	100,00% 536,41	47,80%		18,11%	34,08%										
3.4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	100,00% 43,23			100,00%											
3.4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DO ELEVADOR	100,00% 53,92			100,00%											
3.4.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SANITÁRIO ACESSIVEL	100,00% 20,18	100,00%													
3.4.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS -PORTAS DAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	100,00% 48,01	100,00%													
3.4.5	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore - SANITÁRIO	100,00% 70,59	100,00%													
3.4.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - dois vasos e um lavatório	100,00% 56,73	100,00%													
3.4.7	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados - GUARDA CORPO	100,00% 94,93				100,00%										
3.4.8	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados - CORRIMÃO DE PAREDE	100,00% 87,90				100,00%										
3.4.9	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - marquise	100,00% 60,92	100,00%													
3.5	SEGUNDO PAVIMENTO	100,00% 255,60			38,01%	61,99%										
3.5.1	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	100,00% 75,46				100,00%										
3.5.2	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	100,00% 82,99				100,00%										
3.5.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 43,23			100,00%											
3.5.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 53,92			100,00%											
4	ACESSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO	100,00% 150.576,12	0,01%	7,18%	18,54%	1,45%	11,02%	45,97%	15,83%							
4.1	SUBSOLO	100,00% 12.418,56	8,03	10.815,2	27.918,32	2.181,88	16.598,40	69.218,75	23.835,51							
4.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFIRMAR	100,00% 1.032,38		8,31%				42,33%	49,36%							
4.1.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	100,00% 1.024,69						5.256,58	6.129,60							
4.1.3	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braille, para identificação de pavimentos	100,00% 32,58														
4.1.4	Faixa em polycarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	100,00% 321,20														
4.1.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	100,00% 250,43						100,00%								
4.1.6	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento - IA - Cadeirante	100,00% 284,90						100,00%								
4.1.7	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	100,00% 29,88							100,00%							
4.1.8	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,12" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	100,00% 9.442,50						50,00%	50,00%							
4.2	TÉRREO - ÁREA INTERNA	100,00% 60.015,80		11,40%				67,03%	21,57%							
4.2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 1.746,26		100,00%				40.230,31	12.944,87							

4.2.9	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	100,00% 3.304,87						50,00% 1.652,44	50,00% 1.652,44		
4.2.10	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - ALEVENARIA HALL ESCADA - SUBSOLO + TERREO	100,00% 6.675,53						50,00% 3.337,77	50,00% 3.337,77		
4.2.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 921,42							100,00% 921,42		
4.2.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 443,98							100,00% 443,98		
4.2.13	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	100,00% 495,98							100,00% 495,98		
4.2.14	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - escada + hall entrada	100,00% 2.401,31							100,00% 2.401,31		
4.2.15	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	100,00% 55,34							100,00% 55,34		
4.2.16	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	100,00% 32,58							100,00% 32,58		
4.2.17	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	100,00% 29,88							100,00% 29,88		
4.2.18	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	100,00% 306,60							100,00% 306,60		
4.2.19	Lavatório em louça com coluna suspensa - SANITÁRIO ACESSÍVEL - CONFIRMAR	100,00% 881,73						100,00% 881,73			
4.2.20	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 418,83							100,00% 418,83		
4.2.21	PROTECAO PARA PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 30CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	100,00% 45,41							100,00% 45,41		
4.2.22	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	100,00% 530,77							100,00% 530,77		
4.2.23	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	100,00% 188,66							100,00% 188,66		
4.2.24	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MINIMA 8MCA -FORNECIDO E INSTALADO	100,00% 7.107,58						100,00% 7.107,58			
4.2.25	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA - SALAS DE PERÍCIA	100,00% 1.023,75							100,00% 1.023,75		
4.2.26	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 915,29						100,00% 915,29			
4.2.27	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4" - vaso item 4.2.25	100,00% 448,05							100,00% 448,05		
4.2.28	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - porta de alumínio	100,00% 268,30		100,00% 268,30							
4.2.29	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 Â 120DB, COM FLASH	100,00% 198,28							100,00% 198,28		
4.2.30	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	100,00% 113,87							100,00% 113,87		
4.3	PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTOS	100,00% 29.121,63						38,31% 11.156,85	50,25% 14.633,03	11,44% 3.331,75	
4.3.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	100,00% 8.331,90						50,00% 4.165,95	50,00% 4.165,95		
4.3.2	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	100,00% 12.951,50						50,00% 6.475,75	50,00% 6.475,75		
4.3.3	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	100,00% 306,60							100,00% 306,60		
4.3.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 921,42							100,00% 921,42		
4.3.5	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	100,00% 495,98							100,00% 495,98		
4.3.6	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	100,00% 387,38							100,00% 387,38		
4.3.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% 1.746,26						100,00% 1.746,26			

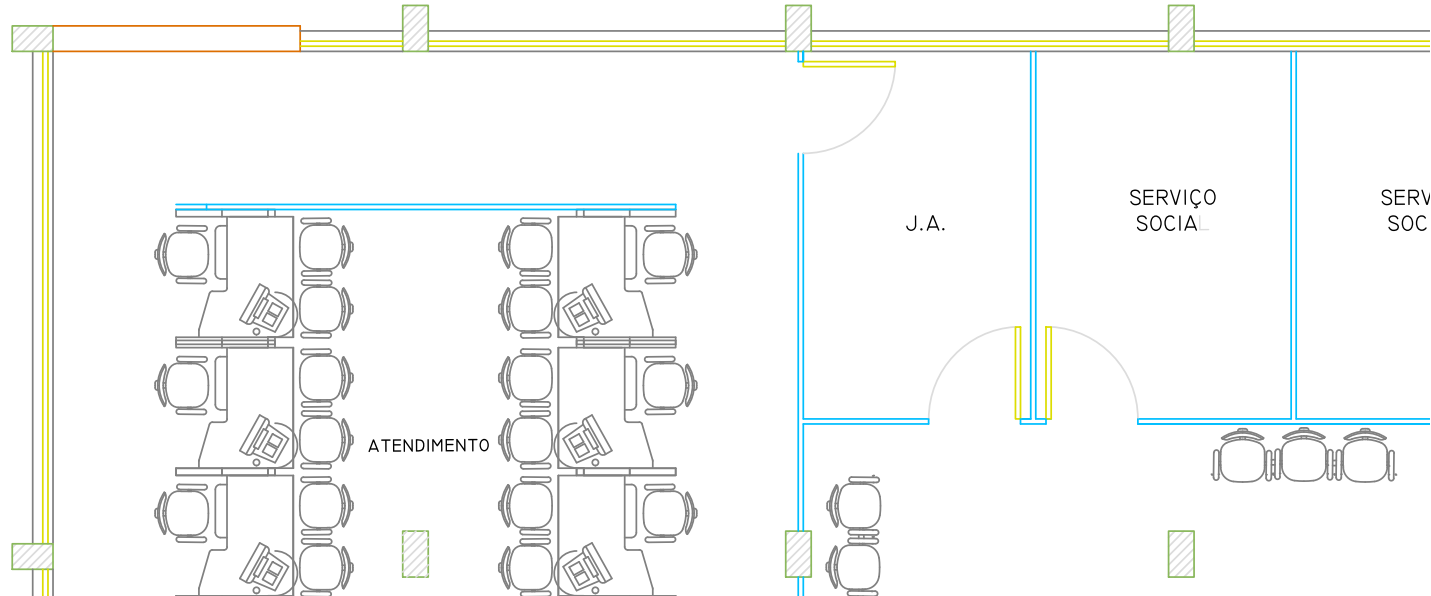
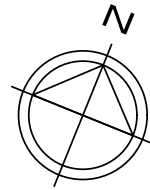
5.9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00% 193,08			100,00% 193,08														
5.9.2	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00% 26,60			100,00% 26,60														
5.9.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00% 14,68			100,00% 14,68														
6	SINALIZAÇÃO INTERNA	100,00% 10.810,18												100,00% 10.810,18					
6.1	PIT PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TÁTIL	100,00% 9.238,24												100,00% 9.238,24					
6.2	PIC 07 - PICTOGRAMA SANITÁRIO ACESSÍVEL (UNISSEX)	100,00% 140,84												100,00% 140,84					
6.3	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - área restrita	100,00% 341,50												100,00% 341,50					
6.4	PIC 16 Pictograma (porta/parede) - mantenha a porta fechada	100,00% 341,50												100,00% 341,50					
6.5	PIC 20 - PICTOGRAMA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	100,00% 48,10												100,00% 48,10					
6.6	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA INTERNA (EX.: PERÍCIA MÉDICA 3; GERENTE; CHEFIA; SERVIÇO SOCIAL; ETC)	100,00% 700,00												100,00% 700,00					
7	SINALIZAÇÃO EXTERNA	100,00% 571,48												100,00% 571,48					
7.1	PIC 03 - PICTOGRAMA - SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - GRADIL	100,00% 48,10												100,00% 48,10					
7.2	AEHA - aviso para entrada horário de atendimento (0,40x0,20m)	100,00% 132,83												100,00% 132,83					
7.3	SINALIZACAO VISUAL VERTICAL DE VAGAS CADEIRANTES/IDOSO/GESTANTE COM PLACA EM ACO INOX 180 COM TAMANHO DE (50X70)CM COM ADESIVO REFLETIVO E SÍMBOLO, POSTE DE ACO GALV. C/3M ALT. E 2" DIAM. AMBOS DA ANLIK OU SIMILAR	100,00% 390,55												100,00% 390,55					
8	LIMPEZA FINAL	100,00% 3.617,55	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,32% 518,03									
8.1	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	100,00% 3.617,55	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,28% 516,59	14,32% 518,03									
Porcentagem			5,94%	6,61%	9,69%	5,69%	10,75%	25,7%	32,52%	0,26%									
Custo			31.457,63	34.974,3	51.266,02	30.128,25	56.899,65	136.018,76	172.142,70	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59	1.364,59
Porcentagem Acumulado			5,94%	12,55%	22,24%	27,93%	38,68%	64,38%	96,9%	97,16%	97,42%	97,68%	97,94%	98,19%	98,45%	98,71%	98,97%	99,23%	99,49%
Custo Acumulado			31.457,62	66.431,9	117.698,01	147.826,25	204.725,90	340.744,66	512.887,37	514.251,96	515.616,55	516.981,15	518.345,74	519.710,33	521.074,93	522.439,42	523.803,91	525.168,40	526.532,89

Leandro Alan Tavanti Scarpini
Engenheiro

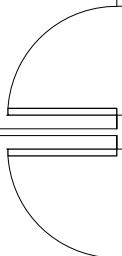
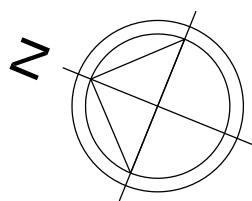
Arthur Takeshi Tamashiro
Engenheiro Mecânico

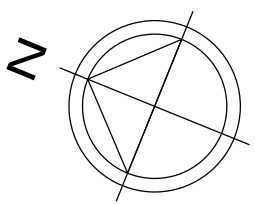
Diego Oliveira de Freitas
Engenheiro Eletricista

Anexo IX - Anexo VI-a - projeto eletrica.pdf



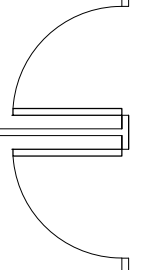
**Anexo X - Anexo VI-b Projeto Arquitetônico -
Acessibilidade .pdf**



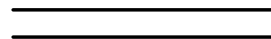
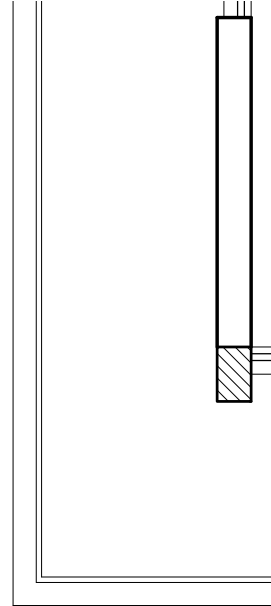


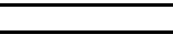
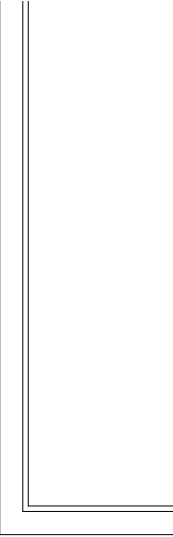
SERVIÇO
SOCIAL

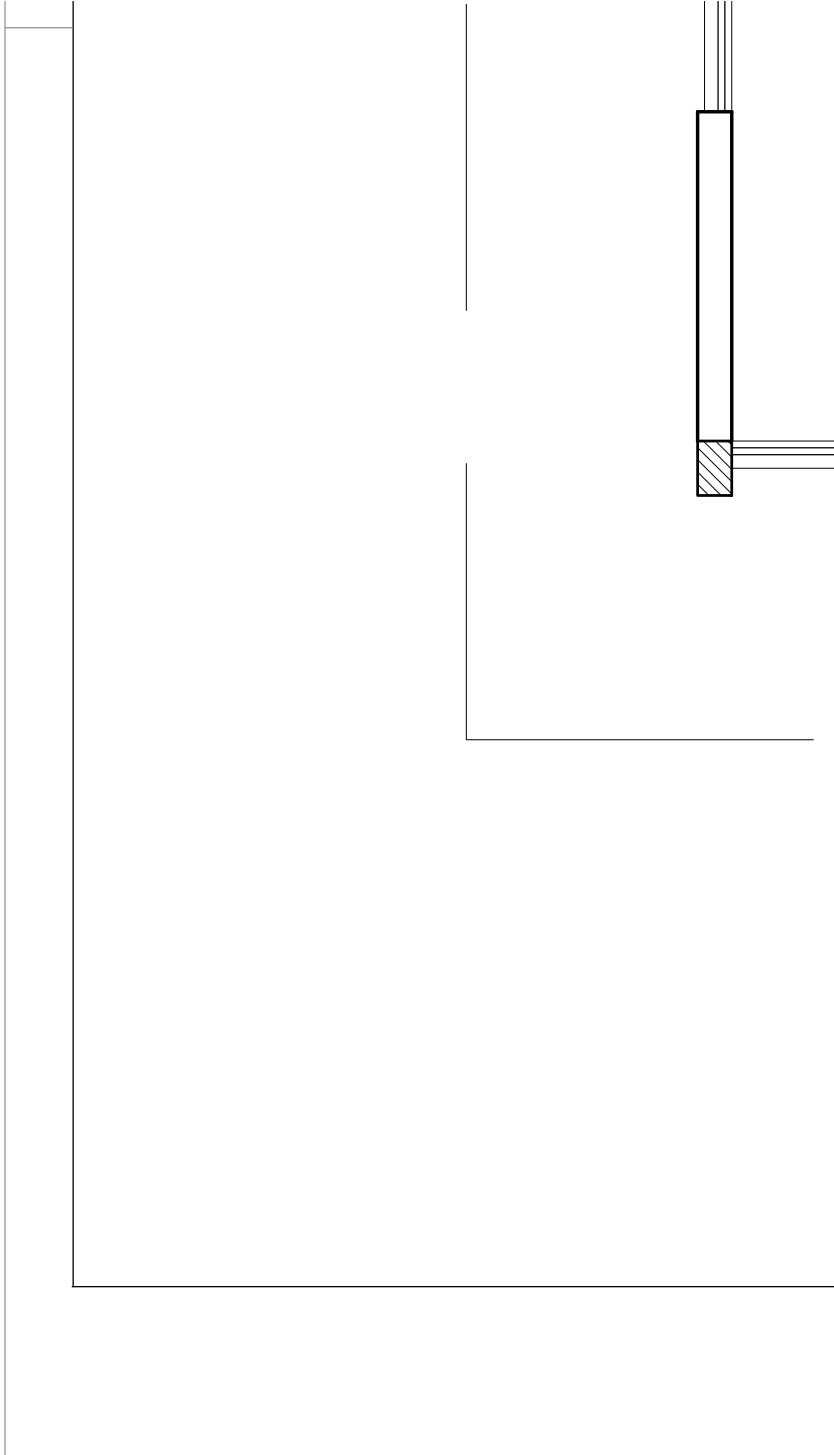
JA

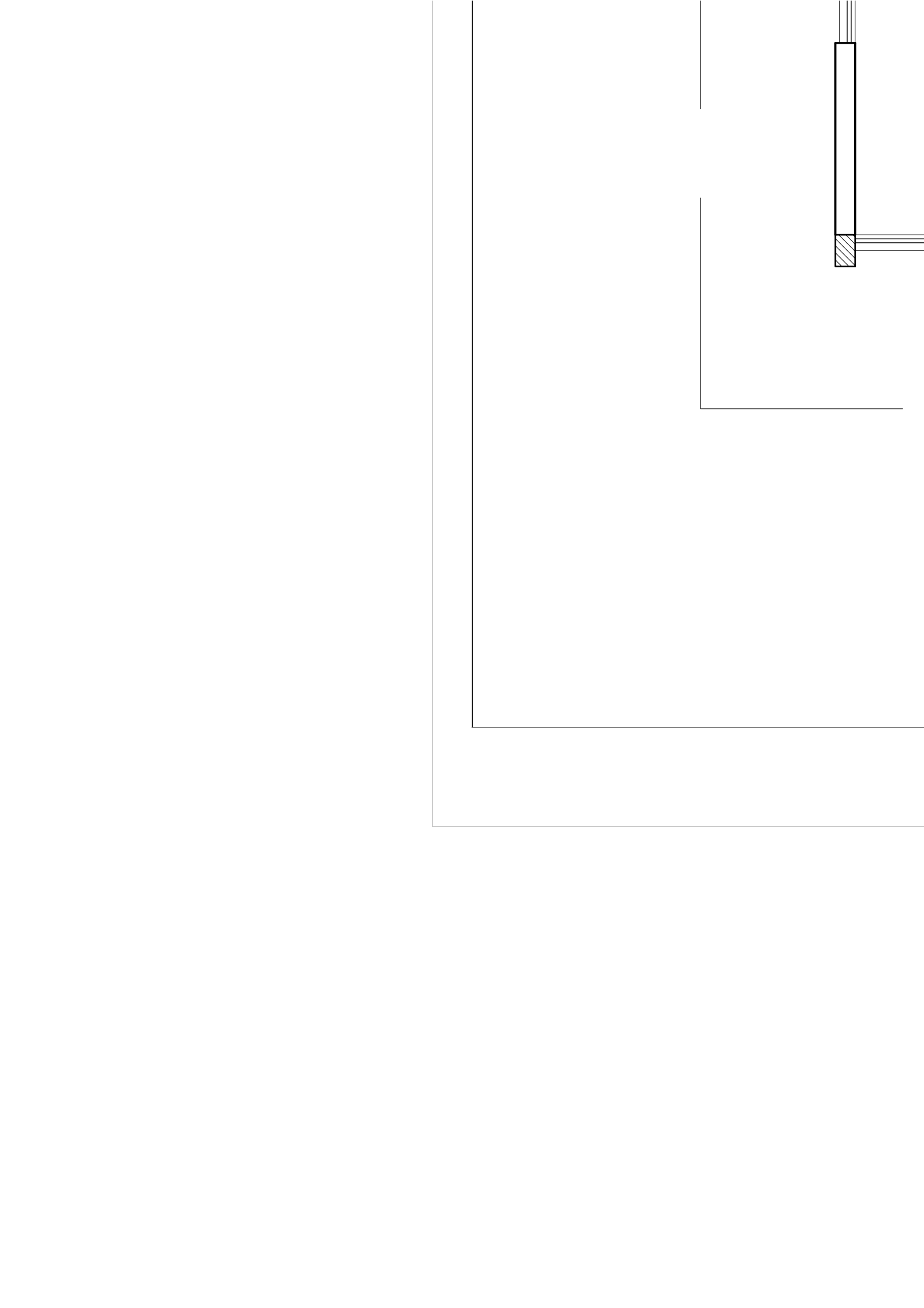




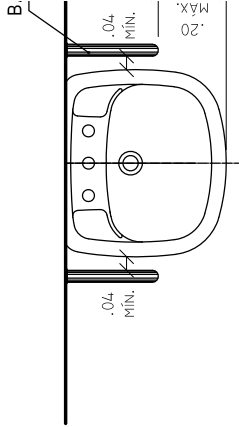








SANITÁRIO AC



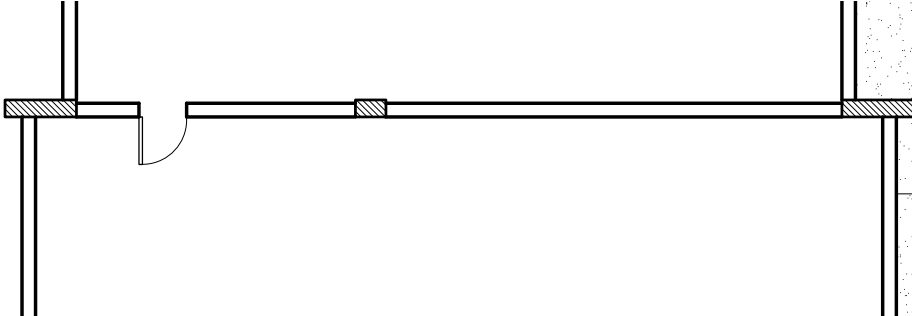
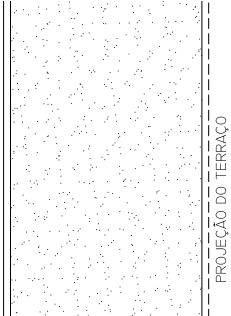
1

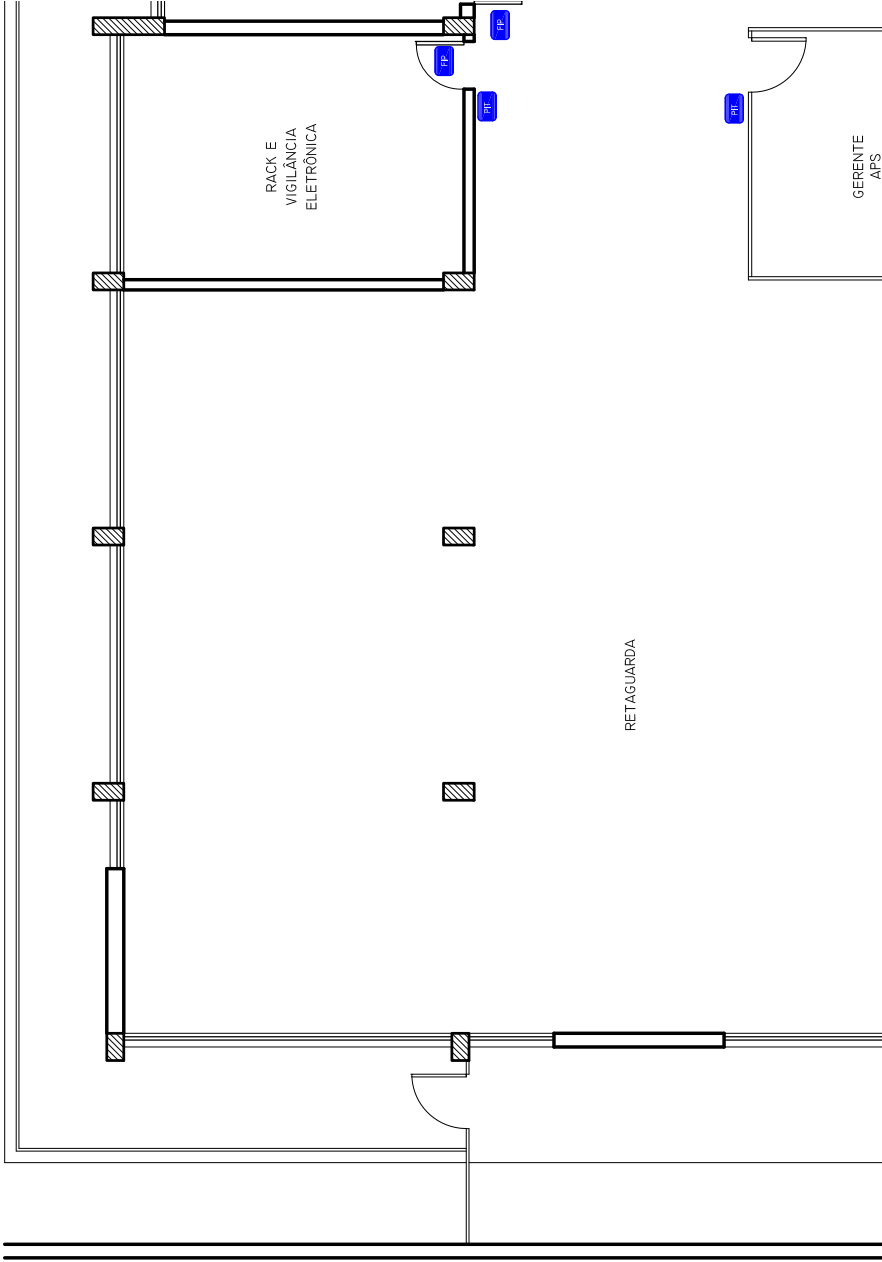
VISTA SUPERIOR D

Esc. 1/20

ESPELHO PLANO
(90x55 cm)

**Anexo XI - Anexo VI-c Projeto Arquitetônico -
Sinalização .pdf**





Anexo XII - Anexo II-a Especificacoes Elevador.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
Serviço De Engenharia e Patrimônio Imobiliário
EQUIPE ESPECIALIZADA ENGENHARIA - PROJETOS E OBRAS

Anexo

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecimento e Instalação de Elevador APS Limeira

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este caderno de encargos de serviços estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviço, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

1.2. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos a serem elaborados, com os detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente documento e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos e/ou a serem elaborados, com todas as normas técnicas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras, e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes. A CONTRATADA não será dispensada de seguir todas as normas e legislações pertinentes caso não estejam citadas neste documento.

1.3. Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos ou das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e/ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, sendo que os arquivos dwg compatíveis com o formato AutoCAD 2010/LT2010 Drawing deverão ser enviados à FISCALIZAÇÃO e o arquivo em formato pdf anexado ao SEI (Sistema Eletrônico de Informação) do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas

e/ou alteradas pela CONTRATADA, e fornecidos "as built" à FISCALIZAÇÃO e anexados ao SEI quando do recebimento provisório.

1.4. Nos casos em que este caderno especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

1.5. A execução, os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de São Paulo), através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para cada caso.

1.6. Todas as obras e serviços a serem sub empreitados, desde que com autorização prévia do INSS, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser arquivado e registrados no SEI.

1.7. Quando não houver descrição do tipo de serviço à ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de substituição do elevador de carga consiste:

- Fabricação e montagem do novo equipamento;
- Adequação da infraestrutura elétrica e civil;

3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- *ABNT NBR 16.042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas*
- *ABNT NBR 15.597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas*
- *ABNT NBR 12.892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação*
- *ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência*
- *ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação*
- *ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T*
- *ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação*
- *ABNT NBR 14.364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação*
- *ABNT NBR 10.982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização - Padronização*
- *ABNT NBR 5.665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores*

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Aos LICITANTES é facultado, fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e materiais a empregar.
- 4.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto ao CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, o CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 4.3. Os LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação.
- 4.4. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico profissionais com formação em engenharia e/ou arquitetura e prepostos, convenientemente credenciados junto ao CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, condução, controle e FISCALIZAÇÃO das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/90.
- 4.5. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no andamento da obra.
- 4.6. A CONTRATADA será responsável pela proteção de todos os componentes da obra e instalações de energia elétrica, água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas. A CONTRATADA cuidará para que todos os serviços e obras executadas acarretem a menor perturbação possível ao órgão e a todos e quaisquer bens, público ou privado, adjacentes à obra.
- 4.7. Se para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução deverá fazê-los às suas expensas exclusivas e submetê-las a aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 4.8. Os desenhos de execução, se necessários, deverão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades, em função dos cronogramas da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à CONTRATADA após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.
- 4.9. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam no que couber, o contido neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, do qual a CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. A CONTRATADA deverá atender toda e qualquer orientação técnica e limitações impostas nos diversos projetos relacionados à referida obra (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, eletrônico, mecânico, prevenção e combate a incêndio etc.). Em caso de dúvida consultar os autores dos projetos executivos sob sua coordenação e a FISCALIZAÇÃO quanto ao Projeto.
- 4.11. Para a presente serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações executadas que fazem parte do escopo dos serviços. Todavia, nenhum material ou equipamento deverá ser instalado, até que o CONTRATANTE aprove os projetos executivos completos.
- 4.12. Os serviços deverão ser programadas pela CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, dentro das limitações de espaço e horários que forem acordados, de forma a serem coerentes com os critérios de segurança e com a exequibilidade das reformas dentro do prazo máximo estabelecido no ato convocatório.

4.13. **Todas as medidas deverão ser conferidas no local**, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

4.14. As instalações deverão ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

4.15. Qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE em virtude de atraso na finalização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.16. Caso sejam identificados locais com problemas para a instalação de equipamentos, ou que venham a ter acesso difícil para manutenção, isso deverá ser transmitido ao CONTRATANTE para que sejam providenciados os acessos necessários

5. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6. **TRANSPORTE E ARMAZENAMENTOS DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS**

6.1. O armazenamento dos materiais e ferramentas, assim como seu controle e guarda, são responsabilidade da CONTRATADA. O INSS irá disponibilizar um local apropriado para o armazenamento dos materiais. A CONTRATADA deverá providenciar o fechamento dos locais de guarda de materiais, mantendo os acessos sempre fechados e trancados, sendo a segurança destes locais sua responsabilidade.

6.2. O transporte de material para obra e movimentação do material no canteiro de obras, assim como acondicionamento dos materiais e ferramentas. A proposta deve contemplar o transporte e movimentação do material na obra, incluindo transporte dos novos equipamentos, transporte de pessoal e ferramental.

7. **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

7.1. As demolições e retiradas serão efetuadas em obediência a relação de serviços da planilha orçamentária, e onde se fizerem necessárias para execução dos mesmos; de forma manual e cuidadosa para que não seja prejudicada a estabilidade das edificações existentes, bem como os materiais a serem reaproveitados;

7.2. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os escoramentos necessários para prosseguimento dos serviços, e o remanejamento dos móveis e utensílios para local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO;

7.3. Todos os materiais retirados serão cuidadosamente limpos, arrumados e relacionados para devolução ao INSS e/ou reaproveitamento na própria obra se assim especificado na planilha de serviços;

7.4. Antes do início destes serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros;

7.5. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos;

7.6. A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis;

7.7. A remoção e o transporte de todo entulho e detritos resultantes das demolições, movimento de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for à

distância média, volumes considerados, e veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

8. PROJETO DE EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES

8.1. A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração do projeto de execução da instalação dos elevadores, contendo a disposição e as dimensões básicas dos locais e dos equipamentos a serem instalados. Neste projeto devem ser descritas as características básicas dos equipamentos e da infra estrutura predial, tais como: dimensões básicas e disposição dos dispositivos da cabina (largura, profundidade, altura, sub-teto, corrimão e piso), dimensões básicas do painel de operação da cabina (indicador de posição), dimensões básicas das portas (largura e altura), localização e dimensão dos indicadores e botoeiras de pavimento e demais aspectos pertinentes, contemplando desenhos, discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

8.2. Deverá também contemplar o projeto e dimensionamento do Painel de Força Elétrica para os elevadores, visando a compatibilização das proteções do painel existente, a cargo do fornecedor. Além da compatibilidade da estrutura atual coma necessária para instalação do elevador, com reforços na estrutura se for o caso.

8.3. O projeto de execução deve contemplar a compatibilização com o projeto fornecido pelo INSS. Este projeto de execução deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

8.4. Deverá ser fornecido a placa de identificação do Responsável Técnico da Contratada, nos termos da Resolução CONFEA nº 407, de 09 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº 5.194/66.

9. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Devido as características técnicas particulares inerentes a cada marca/modelo de equipamento, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar equipamentos compatíveis com as dimensões da caixa de corrida e poço verificadas no local (vistoria dos locais de instalação no edifício). Os projetos devem ser ajustados conforme necessidades e peculiaridades de cada marca/modelo dos equipamentos a serem instalados, compatibilizando as características dos locais para instalação dos mesmos, principalmente:

- Detalhes e acabamentos para instalação das botoeiras e indicadores de pavimentos nos andares;
- Base de concreto para instalação e fixação do amortecedor da cabina e do amortecedor do contrapeso dos elevadores;
- Adequação das proteções elétricas do painel de força da casa de máquinas;

9.2. A compatibilização deverá atender as necessidades e peculiaridades de cada equipamento, conforme projeto de execução da instalação dos elevadores (projeto executivo do fornecedor dos elevadores).

10. ADEQUAÇÃO INFRA ESTRUTURA

DIMENSÕES BÁSICAS DA CAIXA DE CORRIDA E CABINA

10.1. A caixa de corrida possui as dimensões básicas conforme projeto em anexo. O fornecedor deverá verificar e confirmar estas dimensões no local. Os equipamentos a serem fornecidos devem ser adequados e adaptados aos locais existentes, respeitadas as dimensões dos locais já construídos.

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA

11.1. Serão executadas de acordo com as normas da ABNT a seguir relacionadas, outras inerentes ao assunto e as prescrições da concessionária local:

- NBR 5.410/08 "Instalações elétricas de baixa tensão";
- NBR 14.039/05 "Instalações elétricas de média tensão de 1,0 KV a 36,2 KV";
- NBR 7.285/16 "Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV -Sem cobertura -Requisitos de desempenho";
- NBR 8.121/13 "Cabos de fios de aço revestidos de cobre, nus, para fins elétricos - Especificação";
- NBR 7.286/16 "Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho";
- NBR 7.285/16 "Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV -Sem cobertura -Requisitos de desempenho";
- NBR16.521/16 "Cabeamento estruturado industrial";
- NBR15.701/16 "Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos";
- NBR IEC60.079-17/17 "Atmosferas explosivas -Inspeção e manutenção de instalações elétricas";

11.2. Os quadros de distribuição serão metálicos e, possuirão as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos, não sendo permitida a execução de quaisquer adaptações;

11.3. Todos os quadros de distribuição, bem como seus alimentadores, disjuntores e demais componentes compõem um único item que devem ter uma correta identificação e coerências entre todos os pontos finais de elétrica e seus respectivos circuitos e dispositivo de proteção.

11.4. Os disjuntores de baixa tensão serão termomagnéticos, com correntes nominais calibradas a 40°C, indicadas nos projetos, terão alta capacidade de interrupção, com um ou três pólos e indicação da posição da alavanca de acionamento "ligado / desligado";

11.5. As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e apuradas;

11.6. Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta no trecho entre o cubículo de distribuição e o quadro, eletrodutos de aço galvanizado no trecho da saída dos quadros até o fim do circuito principal, e eletrocalhas a partir do novo quadro até a Máquina de tração. Os eletrodutos e eletrocalhas aparentes deverão ser fixados por meio de abraçadeiras tipo copo ou vergalhões em caso de eletrocalhas com espaçamento nunca superior a 1,5 m ou vergalhões em caso de eletrocalhas.

11.7. As redes horizontais sobre forro serão fixadas na laje por meio de vergalhões e demais acessórios, perfeitamente nivelados. Em trajetos verticais os eletrodutos/ eletrocalhas serão perfeitamente alinhados.

11.8. As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo-se obedecer às limitações impostas pela NBR 5410.

- 11.9. A conexão entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade;
- 11.10. As caixas de passagem, derivação e ligação, quando aparentes, serão em alumínio injetado com parafusos de aço bicromatizado e junta de vedação pré-moldada em PVC flexível, tipo Condulete ou Petrolete.
- 11.11. As caixas de passagem, derivação ou ligação, quando embutidas, serão de ferro nas dimensões indicadas no projeto.
- 11.12. As conexões das caixas com os eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas, em metal galvanizado.
- 11.13. O acabamento entre o eletroduto e as caixas 4x2 e 4x4 será feito com buchas e arruelas de alumínio;
- 11.14. Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;
- 11.15. Os eletrodutos quando aparentes serão na cor cinza, fixados por braçadeiras de PVC, tipo fechado, com parafuso e bucha;
- 11.16. As eletrocalhas serão em chapa de aço galvanizado e atenderão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento;
- 11.17. Os condutores deverão ser flexíveis com proteção isolamento resistente ao fogo, anti chama de 750V ou 1KV, e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação expresso no projeto e/ou planilha orçamentária;
- 11.18. Os circuitos elétricos terão seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:
- fase - vermelho
 - neutro - azul claro
 - terra - verde
 - retorno – outros
- 11.19. As conexões dos condutores aos barramentos serão feitas com terminais pré-isolados. Nas emendas e terminais em condutores até a bitola de 16 mm², inclusive, será aplicada solda. Nas bitolas superiores serão empregados conectores de pressão. Todo o isolamento de emendas e conexões de condutores será em fita isolante tipo alta fusão.
- 11.20. As tomadas utilizadas serão do tipo ABNT 2P+T, 15A, 250V;
- 11.21. As luminárias obedecerão rigorosamente às indicações e especificações do Projeto e planilhas;
- 11.22. Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição);
- 11.23. No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;
- 11.24. A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos de aço inoxidável;

12. ESTRUTURA METÁLICA

PREPARAÇÃO

- 12.1. As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o groutamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

SOLDAGEM

12.2. Toda solda deverá ser executada com o eletrodo especificado em projeto, inclusive soldas temporárias. Em nenhuma hipótese será permitido o uso de outro tipo de eletrodo. Todas as soldas de chanfro deverão ter penetração total, exceto quando claramente indicado no projeto. Soldas intermitentes deverão estar claramente indicadas no projeto, caso contrário serão consideradas contínuas. No caso de solda intermitente os trechos não soldados deverão ser lixados e vedados com massa epóxi.

12.3. Não poderão ser feitas soldas paralelas (emendas) com distancia inferior a 250 mm.

12.4. Somente será admitido enchimento de solda em peças estruturais quando a largura a ser preenchida não exceder duas vezes a espessura da peça na região do enchimento. Caso contrário deverá ser utilizado carretel de, no mínimo, 250 mm de largura. Toda solda deverá ser executada por soldador experiente.

12.5. A documentação dos soldadores (CTPS, certificados) deverá ser colocada à disposição da CONTRATANTE para consultas.

12.6. As soldas deverão ter dimensões constantes, sem apresentar mordeduras, trincas, excesso ou falta de material de adição.

12.7. A escória deve ser retirada antes da limpeza para pintura. Soldas ou pontos temporários deverão ser removidos por abrasão mecânica (lixadeira elétrica ou pneumática).

IDENTIFICAÇÃO

12.8. Todas as peças ou conjuntos soldados devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes. A marcação a punção deve ser tal que permita a identificação após pintura, e deve ser efetuada em, pelo menos, dois lados opostos da peça quando esta pesar mais de 30 Kg.

PRÉ-MONTAGEM

12.9. O executante deverá pré montar a estrutura na fábrica, de modo a garantir a facilidade de montagem no campo. Nesta pré-montagem devem ser colocados todos os parafusos, porcas e arruelas possíveis.

MONTAGEM DA ESTRUTURA

PREPARAÇÃO

12.10. O executante deverá colocar na obra, durante a montagem, andaimes, tábuas, ferramentas, equipamento de pintura e demais acessórios para montagem, inclusive os relacionados à segurança (cintos de segurança, máscaras de solda, capacetes, etc.). Todo pessoal de montagem deverá estar uniformizado e devidamente identificado.

SOLDAGEM

12.11. Não há previsão de soldagem no campo. No caso de eventual necessidade, o executante deve planejar a montagem de modo a minimizar as soldas de campo. Devem também ser acatadas todas as condições impostas nos itens acima.

JUNTAS APARAFUSADAS

12.12. Todas as ligações aparafusadas deverão dispor de arruelas e porcas ou parafusos. Os parafusos deverão ser introduzidos na justaposição dos furos sem dificuldade, sendo aceito apenas o auxílio de espigas para a colocação dos mesmos.

12.13. Em hipótese alguma será aceito o uso de maçarico ou furadeira manual para ajuste de furos. Todas as arruelas e porcas devem ser de tipo compatível com o material dos parafusos. Não será permitida a utilização de furos oblongos ou ovalados, exceto onde expressamente indicado em projeto. Faces em contato deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. A tolerância de variação da distância entre furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina, não sendo aceitos furos feitos manualmente.

CHUMBADORES

12.14. Os chumbadores deverão ser posicionados com o auxílio de gabarito, para garantir o alinhamento com a chapa de base das ligações. Se necessário, as interfaces entre a superfície de concreto e chapas de ligação devem ser grouteadas de modo a garantir o perfeito contato entre ambas.

TRANSPORTE, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

12.15. É de responsabilidade do executante o transporte adequado e seguro de todos os materiais, evitando danos durante a carga, transporte e descarga. O material enviado à obra deve ser acompanhado do pessoal e equipamento necessário à descarga. Materiais devem ser estocados na obra sobre estrados de madeira e protegidos contra intempéries e sujeira. A guarda dos materiais estocados na obra é de exclusiva responsabilidade do executante. Além das condições acima o executante deve atender aos requisitos de acesso, utilização, armazenamento e segurança determinados pelo CONTRATANTE.

PROTEÇÃO PASSIVA

PINTURA DE ESTRUTURAS EXTERNAS

12.16. Todas as peças de aço estrutural deverão ser pintadas conforme o seguinte procedimento (sistema epóxi tolerante com epóxi poliamida):

- Preparação e aplicação de Tintas: Deve seguir estritamente as especificações do fabricante, inclusive no que toca ao intervalo entre demãos, métodos de aplicação, etc.
- Preparação de superfícies: Jateamento abrasivo ao metal quase branco, conforme padrão Sa-2½ da norma SIS 05 5900.
- Primer: Uma demão de primer anticorrosivo tipo Petrobrás N-2288 ou International Interplus 056, com 150 micra de espessura de película seca, na cor alumínio, aplicada com pistola.
- Nivelamento: Antes ou após a aplicação do primer, a critério do executante, devem ser efetuados emassamento e lixamento, com massa epóxi, das juntas e irregularidades das peças metálicas aparentes, de modo a garantir uma base lisa e nivelada para a aplicação da pintura de acabamento.
- Acabamento: Aplicado apenas a peças aparentes, consistindo de duas demãos de tinta de acabamento tipo Petrobrás N-1198 ou International Intergard Acabamento, em cor conforme especificado no projeto arquitetônico.
- Retoques: Todo dano observado após a montagem da estrutura deverá ser retocado por meio de limpeza manual ao grau St-2, com subsequente a aplicação de primer e acabamento (onde aplicável), conforme especificado acima

PINTURA DE ESTRUTURAS INTERNAS (ESCADAS)

12.17. Todas as peças de aço estrutural das escadas deverão ser pintadas conforme o seguinte procedimento:

- Preparação e aplicação de Tintas: Deve seguir estritamente as especificações do fabricante, inclusive no que toca ao intervalo entre demãos, métodos de aplicação, etc., bem como a norma Petrobrás N-13d.
- Preparação de superfícies: Conforme norma SIS 05 5900-1967 em função do grau de intemperismo do material a preparar:
- Grau A (intacta, sem corrosão): Jateamento abrasivo comercial ao grau Sa-2.
- Grau B (princípio de corrosão): Limpeza mecânica ao grau St-3 e desengraxe. Obs: Materiais com corrosão acentuada (graus C e D) não são aceitáveis.
- Primer: Duas demãos de Primer anticorrosivo alquídico com 35 micra de espessura de película seca, na cor cinza, preta ou prata, aplicada com pistola.
- Nivelamento: Antes ou após a aplicação do primer, a critério do executante, devem ser efetuados emassamento e lixamento, com massa epóxi, das juntas e irregularidades das peças metálicas aparentes, de modo a garantir uma base lisa e nivelada para a aplicação da pintura de acabamento.
- Acabamento: Aplicado apenas a peças aparentes, consistindo de duas demãos de tinta de acabamento tipo Petrobrás N-1198 ou International Intergard Acabamento, em cor conforme especificado no projeto arquitetônico.
- Retoques: Todo dano observado após a montagem da estrutura deverá ser retocado por meio de limpeza manual ao grau St-2, com subsequente aplicação de primer e acabamento (onde aplicável), conforme especificado acima.

13. ESPECIFICAÇÕES DO ELEVADOR

13.1. Características dos equipamento

- A capacidade: **630 kg (8 pessoas);**
- Velocidade Nominal: **60 m/min (1,0 m/s);**
- Número de paradas: **4**
- Abertura de portas lateral

13.2. **Máquina sem Engrenagem sem casa de máquinas:** Responsável pelo movimento do elevador, a máquina de tração é ligada à cabina do elevador e ao contrapeso através dos cabos de aço de tração. A cada comando de subida e descida, a máquina suporta o peso da cabina e passageiros, além do contrapeso, elemento de tração e correntes. Instalada sobre amortecedores anti vibratórios, projetada para funcionamento silencioso, com alto rendimento e longa vida útil.

13.3. **Painel de comando:** Sistema de comando eletrônico microprocessado de última geração global que controla todas as operações de chamadas de cabinas e pavimentos, abertura e fechamento de portas da cabina, acionamento da máquina de tração, partidas e paradas niveladas nos pavimentos, realizando permanentemente um completo autodiagnóstico para garantia da integridade de todos os conjuntos monitorados. Inclui a interface homem máquina (IHM), composta por um display digital instalado na placa de comando que permite introduzir ou captar dados dos circuitos computadorizados, proporcionando aos técnicos de atendimento informações precisas sobre tensão na rede de alimentação dos motores, falhas de funcionamento, regulagens de aceleração e desaceleração, dentre muitos outros. O equipamento deverá operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.

- 13.4. **Controle/Acionamento:** Inversor de tensão e frequência variável VVVF: Para controle da velocidade, assegurando conforto aos passageiros através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento da cabina nas paradas em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado.
- 13.5. **Fiação elétrica do elevador:** Deverão ser substituídos todas as fiações de poços, calhas, conduítes, terminais, Kits e demais elementos destinados a viabilizar a interligação das botoeiras/sinalização dos pavimentos, limites de segurança e outros componentes de forma a adequá-los ao novo quadro de comando.
- 13.6. **Sensor contra curto circuito:** Como proteção às linhas de sequenciamento na corrente elétrica destinada à operação do sistema.
- 13.7. **Sensores ópticos, eletrônicos e placas de andares:** Demarcam a posição de parada
- 13.8. **Seletor eletrônicos digitais:** É um sistema microprocessado que tem por função gerar sinais ao comando/seletor para avanços, corte e paradas. O sistema funciona basicamente como leitor dos pulsos gerados a partir de uma roda dentada, acoplada mecanicamente à polia dos limitadores de velocidade. Através da contagem desses pulsos os seletores eletrônicos são capazes de atualizar constantemente a posição dos carros, e baseados nestas informações gerar os sinais de corte/avanço/parada. O sistema é composto por placa UCP, placa geradora de pulsos, placas de relês e sensores de referência.
- 13.9. **Limitador de velocidade:** Contendo cabo de segurança e demais pertences, cuja finalidade será detectar o eventual excesso de velocidade e consequentemente frenagem elétrica e ou acionamento do freio de segurança. Os limitadores são calibrados em nossa fábrica, através de viagens simuladas e de acordo com a velocidade de cada elevador, processo esse controlado por aparelhagem eletrônica específica de grande precisão. Feito a calibragem, os limitadores são lacrados. O lacre representa a garantia de um perfeito funcionamento do "Sistema".
- 13.10. **Cabos de aço para tração:** Para tração do elevador, com quantidade, qualificação e comprimento adequado para proporcionar distanciamento da cabina/contrapeso com os extremos da caixa.
- 13.11. **Cabos de comando do poço:** Para interligação flexível entre os componentes das cabinas e armários de comando, com revestimento plástico resistente a umidade, auto extingüível e apto a suportar tensões de até 600V, conforme exigência da Norma NBR 7192/98.
- 13.12. **Chicotes de pavimentos/poços:** Fiações de poços, calhas para fiações, kits calhas de poço, elementos de fixação das calhas e elementos elétricos de 1a qualidade, para interligar botoeiras/sinalização de pavimentos, limites de segurança e demais componentes.
- 13.13. **Limites de segurança para o poço dos elevadores:** Com finalidade de enviar sinais para o comando/seletor para desacelerar, inverter direção, parar e retirar os elevadores de funcionamento se ultrapassar o curso normal.
- 13.14. **Chave de acesso ao poço:** Chave de proteção de acesso ao poço, destinada a ligar e desligar o elevador, durante inspeção de órgãos competentes (CONTRU - BOMBEIROS) e de manutenção, contendo ainda tomada e iluminação em conformidade com a NM 207.
- 13.15. **Botoeira de comando e comunicação:** Em cada cabina haverá um painel de operação (botoeira) em aço, moderna, desenvolvida em raio longo, com botões de microcurso para funções específicas para alarme, abrir porta, fechar porta e intercomunicador, com simbologia conforme norma, gravação da função e sinalização em braile, com altura de acordo com a norma de acessibilidade NM 313/2007. O botão de pavimento principal será saliente e destacado conforme norma.
- 13.16. **Alarme:** Acionado por tecla independente com gravação e identificação em braile, presente nas botoeiras das cabinas, aciona sinal sonoro na cabina, caixa de corrida (a

cada 30 metros) e portaria do edifício (ou sala de segurança). Seu funcionamento é alimentado também pela carga acumulada na bateria de emergência, durante a falta de energia, identificável por sistema de “leds”.

13.17. **Sinalização para a cabina:** Indicador de posição digital - LCD, para identificação de letras e números correspondentes aos pavimentos do edifício, acompanhado de setas direcionais do movimento da cabina.

13.18. **Indicador de destino:** Em ambos os batentes de entrada da porta de cabina, haverá um Indicador de destino. Nestes indicadores, o usuário poderá comprovar, através de sinalização intermitente, o registro de chamada efetuado. Durante a viagem o número do andar de destino estará aceso, voltando a ficar intermitente no momento da parada naquele andar. Novas frentes de cabinas para adaptação dos indicadores de destino.

13.19. **Time Display:** Display digital integrado ao painel da sinalização, indicando hora e temperatura ambiente na cabina.

13.20. **Conjunto Intercomunicador:** Sistema eletrônico de viva voz, que permitem a comunicação entre as cabinas, casa de máquinas e portaria. Permanece em operação através de alimentação de emergência, mesmo com falta de energia elétrica, proporcionando conforto e segurança.

13.21. **Operador de porta elétrico:** Contendo motor de corrente alternada e frequência variável VVVF, caixa de controle, polias, microrruptores, correias intermediárias, rampa expansiva, para acionamento automático da porta da cabina.

13.22. **Porta para a cabina:** Tipo correr de duas folhas abertura central em aço inox lixado e acetinado com medidas e dimensões conforme projeto.

13.23. **Soleira para a cabina:** De duralumínio, para permitir perfeito encaixe e deslizamento das corrediças da porta da cabina.

13.24. **Teto Falso :** Instalação de novo teto falso em aço inox escovado e cantos curvos, com aberturas executada com corte a laser e chapa translúcida para propagação de luminosidade. Os tetos serão fixados com espaço de aproximadamente 2 cm dos painéis.

13.25. **Sensor de proteção infravermelho:** Sistema eletrônico com emissores e receptores de raios infravermelhos, que interrompe o fechamento das portas assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona mais segurança, conforto e a máxima tranquilidade aos usuários.

13.26. **Sistema digital voice:** Trata-se de um módulo gravador e reproduzidor de voz sintetizada, com perfeita resolução em alto-falante, totalmente digital e em estado sólido (sem partes móveis), que permite a reprodução de mensagens e informações aos passageiros a razão de 2 a 4 segundos por parada. A inexistência de peças motrizes e componentes magnéticos confere ao sistema, flexibilidade, durabilidade e confiabilidade.

13.27. **Conjunto luz de emergência:** Contendo circuitos eletrônicos com componentes eletrônicos de última geração, conjunto luz, conjunto fonte, chicote para adaptação e demais pertences.

13.28. **Botoeiras de inspeção:** Instaladas sobre as cabinas, cuja finalidade será movimentar os elevadores durante vistoria de órgãos competentes, execução de serviços de manutenções preventivas e corretivas; atendendo a Norma NBR 7192/98 item 4.15.1.1 letra d.

13.29. **Identificação do pavimento no batente:** Em ambos os lados dos batentes das portas de pavimento serão instaladas etiquetas em braile de acordo com a NBR-13.994/2000.

13.30. **Dispositivo de nivelamento automático:** Determina o perfeito nivelamento das cabinas. Se as cabinas pararem desniveladas automaticamente elas se nivelam mediante sinais dos conjuntos eletrônicos enviados do comando.

13.31. **Chave para operação de emergência** - Fase I: O comando dos elevadores serão dotados de um dispositivo que, no caso de incêndio, desde que ainda haja energia elétrica no edifício e seja acionada a chave comutadora, (instalada na sala de controle e portaria) fará com que os carros passem a operar em sistema de emergência (Fase 1), isto é, cancelamento de todas as chamadas e corrida expressa ao pavimento principal, ou outro pavimento alternativo previamente selecionado, onde ficarão estacionados de portas abertas.

13.32. **Ventilador e sensor de temperatura:** Acoplado ao teto de cada cabina será instalado um ventilador axial, de maneira a proporcionar uma ventilação distribuída na parte superior da cabina do elevador. Será instalado, também, um sensor de temperatura ambiente o qual deverá monitorar o funcionamento do ventilador.

13.33. **Portas de pavimentos** : As portas de pavimentos serão do tipo correr com abertura lateral fabricadas em chapas de aço inoxidável escovado, com fechos, soleira, batentes e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Os operadores de portas deverão operar com controle de variação e frequência variável VVVF.

13.34. **Batente para porta de pavimento:** Os batentes serão fornecidos em conjunto e com os mesmo acabamento das portas de pavimento.

13.35. **Botoeiras de pavimentos:** Serão instaladas em todos os pavimentos botoeiras de comando com sinalização indicativa de direção, subida/descida, construídas em caixa de chapas de aço, com pintura eletrostática, instalação elétrica completa, botões do tipo microcurso com confirmação visual do registro de chamada através de sistema luminoso, contatos bimetálicos em prata e espelho em aço inoxidável escovado.

13.36. **Sinalização de pavimentos:** Serão instalados em todos os pavimentos indicadores de posição do tipo digital, com setas direcionais e demais componentes eletrônicos de última geração. A sinalização será com sons audíveis, com um som para subir e dois para descer.

13.37. **Acessibilidade:** O elevador estará preparado para atender a norma de acessibilidade NM-313:2007, com corrimão nos painéis laterais e fundo da cabina, piso antiderrapante (granito), sistema digital voice, espelho e botões dentro da altura mínimas e máximas. Nos pavimentos, em todos os terminais haverá um sistema de voz digital (voice Box) que, quando acionado a tecla “cadeirante” em qualquer terminal, o sistema informa ao usuário qual tecla está sendo digitada e qual carro foi designado para atender aquela chamada. Ainda no pavimento, a placa de designação desse elevador possuirá sinalização sonora e luminosa de forma a orientar as pessoas com mobilidade reduzida, dando ainda informações sobre abertura e fechamento das portas.

13.38. **Espelho:** Inestilhaçável, com dimensões meio espelho atendendo a NM 313:2017.

13.39. **Corrimão:** Tubular, em aço inoxidável escovado.

13.40. **Gongo:** Sinal acústico nos pavimentos que indica a subida e a descida do elevador.

13.41. **Alturas dos botões:** A altura entre o nível do piso acabado e a linha de centro do botão mais alto é de 1.300 mm. A altura entre o nível do piso acabado e a linha de centro do botão mais baixo é de 900 mm.

13.42. **Revestimento do piso da cabina:** Deve ter superfície dura e antiderrapante, em cor contrastante com a cor de acabamento do piso do hall em granito.

13.43. **Escada marinho:** Será fornecida e instalada escada marinho no poço do elevador conforme NM 207

13.44. **Garantia:** Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 meses com os serviços de manutenção de risco integral.

14. MANUTENÇÃO DURANTE PERÍODO DE GARANTIA

- 14.1. Manutenção preventiva dos equipamentos de transporte vertical, incluindo todo o material de consumo, tais como desengraxantes, graxas e óleos lubrificantes.
- 14.2. Serviços de ajuste e regulação dos equipamentos, tais como encurtamento dos cabos de tração, das curvas de aceleração e desaceleração dos equipamentos e do posicionamento dos sensores de parada, atualização de firmware/driver das placas eletrônicas.
- 14.3. Manutenção corretiva, contemplando a substituição de todas as peças e componentes na quantidade e qualidade que se fizerem necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 14.4. Serviço de resgate de passageiros presos no interior quando da parada súbita e imprevista dos mesmos, no regime 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).
- 14.5. Inspeção anual minuciosa, cujo resultado constará do Relatório de Inspeção Anual (RIA). Caso a prefeitura do município onde estão instalados os equipamentos exija o preenchimento do RIA de forma online, caberá a Contratada a obtenção do cadastro para acesso ao sistema e preenchimento do RIA. A Contratante deverá receber anualmente cópia de todos os RIA dos equipamentos constantes do Contrato.
- 14.6. Implementação de sistema informatizado de gerenciamento da manutenção, permitindo o acompanhamento dos itens verificados, verificar a previsão da próxima manutenção preventiva, verificação das Ordens de Serviço (OS) abertas e do tempo decorrido para seu atendimento, verificar o quantitativo, a descrição, modelo e o número de série das peças e componentes substituídos, realizar a abertura de chamados para manutenção corretiva. O sistema deverá ter versões para Windows e smartphones (Android e iOS), ser auditável e possuir mecanismos de garantia da integridade e inviolabilidade das informações ali transcritas, além de permitir o disparo de e-mails e o envio de documentos e relatórios.
- 14.7. As empresas Contratadas para a manutenção dos equipamentos constituintes dos diversos polos deverão atender a todos os requisitos contidos no item 4 "Descrição dos Requisitos da Contratação", contidos neste Estudo Técnico Preliminar. Deverão ainda cumprir os prazos para os diferentes tipos de atendimento contidos no Termo de Referência, manter durante todo o contrato as condições de habilitação e atender aos critérios ambientais e de sustentabilidade contidos na legislação aplicável em vigência, tais como utilizar substâncias biodegradáveis na conservação e limpeza dos equipamentos e dar a destinação final a peças às embalagens de novas peças e às peças e componentes usados que vierem a ser substituídos. As empresas deverão ainda comprovar capacidade técnica igual ou superior a prevista no Termo de Referência, a qual poderá variar de acordo com as especificidades, capacidades e quantidade de equipamentos constituintes de cada um dos seis polos.
- 14.8. Os serviços deverão ser executados com mão-de-obra qualificada (Eletromecânico de Manutenção de Elevadores - CBO 9541-05 e Auxiliar de Mecânico - CBO 9141-05) e ser supervisionados por Engenheiro Mecânico - CBO 2144-05, com experiência mínima de 06 meses em manutenção de elevadores elétricos com sistema de antecipação de destino e comando do tipo VVVF e plataforma elevatórias hidráulicas.
- 14.9. As peças e componentes utilizados para substituição dos que vierem a apresentar defeitos deverão ser novos e de primeira linha, de fabricante OEM (Original Equipment Manufacturer), de mesmo part number e especificação da peça /componente original.
- 14.10. Durante a execução dos serviços deverão ser utilizadas ferramentas adequadas, principalmente a URM (Unidade de Monitoramento Remoto), que deverá ser compatível com os equipamentos constituintes do Contrato.
- 14.11. O Contrato estará sujeito a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida junto ao CREA local em até 30 (trinta) dias corridos após o termo de

recebimento provisório. Caso a empresa vencedora do certame seja de outro estado, deverá providenciar visto junto ao CREA-SP.

14.12. A norma NBR 16.083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção deverá ser seguida à risca pelas Contratadas e servirá como orientadora no planejamento da execução da manutenção e elaboração de rotinas de manutenção preventiva a serem executadas. Deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes rotinas de manutenção preventiva:



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAKESHI TAMASHIRO, Analista do Seguro Social - Engenheiro Mecânico**, em 10/03/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6692550** e o código CRC **B5A7C151**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35664.000383/2018-24

SEI nº 6692550



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I

Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística

Divisão de Logística, Licitações e Contratos

Serviço de Licitações

Anexo

ANEXO – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** nos valores abaixo, na qual se propõe a executar os **serviços de e engenharia para execução dos serviços de adequação da acessibilidade, incluindo o fornecimento e instalação de elevador, para o prédio onde funciona a Agência da Previdência Social(APS) em Limeira, situada na Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP**, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Execução de serviços de adequação de acessibilidade, com fornecimento e instalação de elevador elétrico de passageiros	Serviço	R\$
VALOR TOTAL			

- Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.
- Prazo de Execução dos Serviços: 210 (duzentos e dez) dias, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
- Dados para pagamento:
- Banco (Nome/nº): Agência: Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Cargo:
- RG/Expedição:
- CPF:
- Telefone:
- E-mail:

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA DORNELLES, Analista do Seguro Social**, em 17/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17642268** e o código CRC **ED943F52**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

Anexo

ANEXO

(VISTORIA NÃO OBRIGATÓRIA)

Modelo de Termo de Vistoria - A

(nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/20____, processo nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) vistoriou o imóvel situado na (endereço completo), estando ciente do estado de conservação e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento, bem como para a disponibilização da mão-de-obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

Assinatura e carimbo do servidor do INSS

Modelo de Termo de Vistoria – B

(APRESENTAR ESSA DECLARAÇÃO EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA)

DECLARAÇÃO

.....EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu Responsável Legal,, portador da Carteira Profissional/identidade nº, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins que, tendo em vista a faculdade da realização de vistoria para o restante do imóvel, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/20____, processo nº

Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura, nome e cargo do **responsável técnico**

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA DORNELLES, Analista do Seguro Social**, em 17/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17642273** e o código CRC **81E6D0AA**.

Contrato 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	510178-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	BRUNO SILVEIRA DORNELLES	28/11/2024 14:46 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	90144/2023	35664.000383/2018-24

1. Cláusula primeira - do objeto

ANEXO - IV - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da Superintendência Regional Sudeste I, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de adequação da acessibilidade, incluindo o fornecimento e instalação de elevador, para o prédio onde funciona a Agência da Previdência Social(APS) em Limeira, situada na Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços de adequação de acessibilidade, com fornecimento e instalação de elevador elétrico de passageiros		Un	01	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.1.1..Elevador - fornecimento, instalação e manutenção.

4.2.1.2..Fornecimento e instalação de divisórias

4.2.1.3. Fornecimento de sinalização visual

4.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês de agosto de 2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-M (Índice Nacional de Custo de Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *1 (um) mês*.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) relativos aos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, respectivamente, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual (Súmula TCU nº 260), como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local Rua Presidente Prudente, 150 - Cidade Jardim - Limeira/SP;
- 9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a. Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b. Acompanhar a execução do contrato principal.
- c. Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d. Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.3.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.3.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.3.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a ...% (..... por cento) do valor inicial do contrato.

11.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

- 11.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.
- 11.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.16.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de

declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1, O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

.....[Local],{dia} de..... [mês] de{ano}.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO SILVEIRA DORNELLES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 14:46:16.